



**PREFEITURA MUNICIPAL
DE TERESÓPOLIS**

PMT-RJ
PROCESSO Nº 27.341/2021

RUBRICA: FLS.:

Foto Panorâmica da Cidade

REMARCAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO 049/2022

REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIO GERAL E MÉDICO, EQUIPAMENTO MÉDICO HOSPITALAR E MATERIAIS DIVERSOS, PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES

DATA DA SESSÃO PÚBLICA: 05/09/2022 às 10h00

Mulher de Pedra



EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO N° 049/2022 - REMARCAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 27.341/2021

DATA DA ABERTURA: 05/09/2022

HORÁRIO: 10h00

LOCAL DA SESSÃO PÚBLICA: Portal de Compras do Governo Federal –
<https://www.gov.br/compras/pt-br/>

UASG DA PREFEITURA MUNICIPAL DE TERESÓPOLIS: 985915

O MUNICÍPIO DE TERESÓPOLIS, através de seu Pregoeiro, nomeado pela Portaria G.P. nº 75, de 21 de janeiro de 2022 e suas alterações, de conformidade com o processo administrativo nº 27.341/2021, comunica aos interessados que irá realizar **PREGÃO ELETRÔNICO DO TIPO MENOR PREÇO EM REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIO GERAL E MÉDICO, EQUIPAMENTO MÉDICO HOSPITALAR E MATERIAIS DIVERSOS, PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES**, com observância nos Decretos Municipais nº 3.674 de 18 de maio de 2009, 4.845 de 07 de fevereiro de 2017 e 5.334 de 15 de julho de 2020, ao Decreto Federal nº 10.024, de 20 de setembro de 2019, com observância da Lei Federal nº 10.520 de 17 de julho de 2002 e as disposições contidas na Lei Federal nº 8.666/93, Lei Complementar Federal nº 123/2006 e suas posteriores modificações, assim como a Lei Complementar Municipal nº 267/2019 e suas alterações, e demais normas complementares e disposições deste instrumento.

1. DO OBJETO

- 1.1. O objeto da presente licitação é a escolha da proposta mais vantajosa em **REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIO GERAL E MÉDICO, PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES**, solicitado pela **Secretaria Municipal de Saúde**, da Prefeitura de Teresópolis, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.
- 1.2. O critério de julgamento adotado será o **MENOR PREÇO**, observadas as exigências contidas neste Edital e seus Anexos quanto às especificações do objeto.
- 1.3. Havendo divergência entre a especificação dos itens cadastrados no ComprasNet e no Termo de Referência (ANEXO I) do Edital, **PREVALECERÁ, imprescindivelmente, a especificação contida no Termo de Referência.**

Clarissa Rippel Bolson Guita
Secretária Municipal de Saúde
Mat. 4.19950-6



2. DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO

- 2.1. As obrigações decorrentes deste PREGÃO ELETRÔNICO serão consubstanciadas em Ata de Registro de Preços, cuja minuta consta no Anexo IV.
- 2.2. A opção pelo Sistema de Registro de Preço – SRP tem como um de seus objetivos principais o princípio da economicidade, que em termos práticos significa ganhos reais na economia de recursos financeiros, uma vez que a aquisição/contratação poderá ser gradativa, de acordo com a necessidade da Administração.
- 2.3. Em consonância com o Decreto Federal nº 7.892/2013, e suas alterações posteriores e o Decreto Municipal nº 4.845/2017, verifica-se a viabilidade de realização de licitação sob o SRP por prazo fixo e determinado para o objeto deste certame.
- 2.4. Ainda segundo o Decreto Federal nº 7.892/2013, e suas alterações posteriores e o Decreto Municipal nº 4.845/2017, o município de Teresópolis não está obrigado a contratar o quantitativo mencionado, posto que as aquisições serão realizadas na medida da necessidade e conveniência da Administração.
- 2.5. O SRP visa estabelecer o preço máximo que a empresa licitante/vencedora/Contratada poderá exigir do município de Teresópolis, durante o prazo de validade da Ata de Registro de Preços que será de **12 (doze) meses**.
- 2.6. O SRP destinar-se-á ao atendimento das necessidades do município de Teresópolis, porém é admitida a adesão de órgãos não participantes.
- 2.6.1. A Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública Municipal que não tenha participado do certame licitatório, mediante prévia autorização do órgão gerenciador, desde que devidamente comprovada a vantagem da adesão.
- 2.6.2. Os órgãos e entidades da Administração Pública que não participarem do SRP e que pretenderem aderir à Ata de Registro de Preços deverão manifestar seu interesse junto ao Órgão Gerenciador da Ata, para que este indique os possíveis fornecedores e respectivos preços a serem praticados, obedecida a ordem de classificação.
- 2.6.3. A manifestação do órgão gerenciador de que trata o item 2.6.2 deste Edital fica condicionada à realização de estudo, pelos órgãos e pelas entidades que não participaram do registro de preços, que demonstre o ganho de



eficiência, a viabilidade e a economicidade para o órgão requisitante de adesão da utilização da ata de registro de preços, devendo tal estudo ser anexado ao pedido de adesão.

2.6.4. O quantitativo decorrente das adesões à Ata de Registro de Preços deverá observar os seguintes limitadores quantitativos, a serem fiscalizados pelo Órgão Gerenciador:

2.6.4.1. Aquisições regulares:

2.6.4.1.1. A quantidade solicitada para cada órgão carona não poderá exceder a 100% do quantitativo total da Ata de Registro de Preços.

2.6.4.1.2. A soma de todas as adesões não poderá exceder ao dobro (2x) do quantitativo total de cada item registrado na Ata de Registro de Preços.

2.7. Será incluído, na respectiva Ata de Registro de Preço na forma de anexo, o registro dos licitantes que aceitarem cotar o objeto com preços iguais aos do licitante vencedor na sequência da classificação do certame, com o objetivo de formar Cadastro de Reserva, excluído o percentual referente à margem de preferência, quando o objeto não atender aos requisitos previstos no art. 3º da Lei nº 8.666, de 1993.

2.7.1. Se houver mais de um licitante na situação de que trata o item 2.7 deste Edital, serão classificados segundo a ordem da última proposta apresentada durante a fase competitiva.

2.7.2. A habilitação dos fornecedores que comporão o Cadastro de Reserva a que se refere o item 2.7 deste Edital será efetuada quando houver necessidade de contratação de fornecedor remanescente, nas hipóteses previstas nos itens 2.8. e 2.9.

2.8. O registro do fornecedor será cancelado quando:

I - descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;

II - não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

III - não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou



IV – e outras hipóteses na forma da lei.

2.8.1. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos incisos I, II, III e IV do item 2.8 deste Edital será formalizado por despacho do Órgão Gerenciador da Ata, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

2.9. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

a) Por razão de interesse público; ou

b) A pedido do fornecedor, que poderá ser liberado quando:

I) O preço de mercado esteja superior ao preço registrado e o fornecedor não puder mantê-lo; e

II) A comunicação deste fato ocorra antes do pedido de fornecimento.

2.10. Da competência do Órgão Gerenciador da Ata de Registro de Preço.

2.10.1. É de exclusiva competência da Prefeitura Municipal de Teresópolis a prática de todos os atos de controle e administração do SRP, registrando sua intenção de registro e administração das atas em vigor pelo Departamento de Suprimentos e Licitações da Secretaria Municipal de Administração, cabendo:

2.10.1.1. Consolidar informações relativas à estimativa individual e total de consumo, seu e de todos os órgãos participantes, promovendo a adequação do Termo de Referência, para atender os requisitos de padronização e racionalização;

2.10.1.2. Promover os atos necessários à instrução processual, para a realização do procedimento licitatório;

2.10.1.3. Realizar pesquisa de mercado para identificação do valor estimado da licitação e consolidar os dados das pesquisas de mercado realizadas pelos órgãos e entidades participantes;

2.10.1.4. Confirmar junto aos órgãos participantes a sua concordância com o objeto a ser licitado, inclusive quanto aos quantitativos e Termo de Referência;



2.10.1.5. Realizar o procedimento licitatório, com apoio do Pregoeiro e da Equipe de Pregão;

2.10.1.6. Gerenciar a Ata de Registro de Preços;

2.10.1.7. Conduzir eventuais renegociações dos preços registrados;

2.10.1.8. Aplicar ao fornecedor, garantida a ampla defesa e o contraditório, as penalidades decorrentes de infrações no procedimento licitatório; e

2.10.1.9. Aplicar ao fornecedor, garantida a ampla defesa e o contraditório, as penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado na ata de registro de preços.

2.10.1.10. Todas as hipóteses previstas no Decreto Municipal nº 4.845/2017.

2.10.2. O município poderá dividir a quantidade total do item (gerenciador + participantes) em lotes, quando técnica e economicamente viável, para possibilitar maior competitividade, observada a quantidade mínima, o prazo e o local de entrega.

2.10.3. Providenciar a assinatura da Ata de Registro de Preços, constando os licitantes vencedores, quantitativos e respectivos preços e o encaminhamento de sua cópia aos órgãos ou entidades participantes; e

2.10.4. Providenciar a indicação dos fornecedores para atendimento às demandas, observada a ordem de classificação e os quantitativos de contratação definidos pelos órgãos e entidades participantes.

2.11. A Ata de Registro de Preços deverá ser assinada por todos os órgãos participantes e licitantes classificados.

3. DO CREDENCIAMENTO

3.1. O Credenciamento é o nível básico do registro cadastral no SICAF, que permite a participação dos interessados na modalidade licitatória Pregão, em sua forma eletrônica.

3.2. O cadastro no SICAF deverá ser feito no Portal de Compras do Governo Federal, no sítio <https://www.comprasgovernamentais.gov.br/index.php/sicaf> por meio de



certificado digital conferido pela Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira – ICP - Brasil.

- 3.3.** O credenciamento junto ao provedor do sistema implica a responsabilidade do licitante ou de seu representante legal e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes a este Pregão.
- 3.4.** O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluía a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.
- 3.5.** É de responsabilidade do cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais no SICAF e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.
- 3.5.1.** A não observância do disposto no subitem anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação.

4. DA PARTICIPAÇÃO NO PREGÃO

- 4.1.** Poderão participar deste Pregão interessados cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto desta licitação, e que estejam com Credenciamento regular no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores – SICAF, conforme disposto no art. 9º da IN SEGES/MP nº 3, de 2018.
- 4.1.1.** Os licitantes deverão utilizar o certificado digital para acesso ao sistema.
- 4.2.** Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, para as sociedades cooperativas mencionadas no artigo 34 da Lei nº 11.488, de 2007, para o agricultor familiar, o produtor rural pessoa física e para o microempreendedor individual - MEI, bem como o Empresário Individual e o EIRELI, nos limites previstos da Lei Complementar nº 123, de 2006, desde que se declarem no campo adequado do sistema de pregão eletrônico estarem enquadrados na condição de pequenos negócios previstos na Lei Complementar nº 123, de 2006.
- 4.3.** Não poderão participar desta licitação os interessados:



- 4.3.1.** Proibidos de participar de licitações e celebrar Contratos administrativos, na forma da legislação vigente;
- 4.3.2.** Que não atendam às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);
- 4.3.3.** Estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;
- 4.3.4.** Que se enquadrem nas vedações previstas no artigo 9º da Lei nº 8.666, de 1993;
- 4.3.5.** Que estejam sob falência, concurso de credores, concordata ou em processo de dissolução ou liquidação.
- 4.3.5.1.** Não será causa de inabilitação do licitante a anotação de distribuição de processo de recuperação judicial ou pedido de homologação extrajudicial, caso haja comprovação de que o plano já tenha sido aprovado/homologado pelo juízo competente quando da entrega da documentação de habilitação.
- 4.3.6.** Entidades empresariais que estejam reunidas em consórcio, visto que tal conduta não limitará a competitividade, pois o objeto do presente procedimento licitatório se trata de atividade com ampla competitividade de mercado, existindo diversas empresas do ramo que conseguem fornecer o objeto pretendido pela Secretaria de Saúde da Prefeitura Municipal de Teresópolis, solicitante deste certame, sem a necessidade de se constituírem em consórcios.
- 4.3.7.** Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição (Acórdão nº 746/2014-TCU-Plenário).
- 4.3.8.** Nos termos do art. 5º do Decreto nº 9.507, de 2018, é vedada a contratação de pessoa jurídica na qual haja administrador ou sócio com poder de direção, familiar de:
- 4.3.8.1.** Detentor de cargo em comissão ou função de confiança que atue na área responsável pela demanda ou contratação; ou
- 4.3.8.2.** De autoridade hierarquicamente superior no âmbito do órgão Contratante.
- 4.3.9.** Para os fins do disposto neste item, considera-se familiar o cônjuge, o companheiro ou o parente em linha reta ou colateral, por consanguinidade



ou afinidade, até o terceiro grau (Súmula Vinculante/STF nº 13, art. 5º, inciso V, da Lei nº 12.813, de 16 de maio de 2013 e art. 2º, inciso III, do Decreto n.º 7.203, de 04 de junho de 2010).

- 4.3.10.** Não será permitida a participação de mais e uma empresa sob controle acionário de um mesmo grupo de pessoas físicas ou jurídicas para o mesmo item.
- 4.4.** Como condição para participação no Pregão, a licitante assinalará **“sim”** ou **“não”** em campo próprio do sistema eletrônico, relativo às seguintes declarações:
- 4.4.1. Que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49;**
- 4.4.1.1. Nos itens exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo “não” impedirá o prosseguimento no certame.**
- 4.4.2.** Que está ciente e concorda com as condições contidas no Edital e seus anexos, bem como de que cumpre plenamente os requisitos de habilitação e que a proposta apresentada está em conformidade com as exigências editalícias.
- 4.4.3.** Que inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no certame, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.
- 4.4.4.** Que não emprega menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 (dezesesseis) anos, salvo menor, a partir de 14 (quatorze) anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição.
- 4.4.5.** Que a proposta foi elaborada de forma independente, nos termos da Instrução Normativa SLTI/MP nº 2, de 16 de setembro de 2009.
- 4.4.6.** Que não possui, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal.
- 4.4.7.** Que os materiais são fornecidos por empresas que comprovem cumprimento de reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que atendam às



regras de acessibilidade previstas na legislação, conforme disposto no art. 93 da Lei nº 8.213, de 24 de julho de 1991.

- 4.5. A declaração falsa relativa ao cumprimento de qualquer condição sujeitará o licitante às sanções previstas em lei e neste Edital.

5. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

- 5.1. Os licitantes deverão encaminhar, exclusivamente por meio do sistema, concomitantemente com os documentos de habilitação exigidos no presente Edital, proposta com a descrição do objeto ofertado e o preço, até a data e horário marcados para abertura da sessão, quando, então, encerrar-se-á automaticamente a fase de recebimento de propostas.
- 5.2. O envio da proposta, acompanhada dos documentos de habilitação exigidos neste Edital, ocorrerá por meio de chave de acesso e senha.
- 5.3. **Os licitantes poderão deixar de apresentar os documentos de habilitação que constem do SICAF, assegurado aos demais licitantes o direito de acesso aos dados constantes dos sistemas.**
- 5.4. O licitante será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e lances.
- 5.5. Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.
- 5.6. Até a abertura da sessão pública, os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta e os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema.
- 5.7. As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte deverão encaminhar a documentação de habilitação, ainda que haja alguma restrição de regularidade fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, § 1º da Lei Complementar nº 123, de 2006.
- 5.8. Os documentos que compõem a proposta e a habilitação do licitante melhor classificado somente serão disponibilizados para avaliação do pregoeiro e para acesso público após o encerramento do envio de lances.



6. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA

- 6.1.** O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:
- 6.1.1.** Valor unitário e total do item em moeda nacional (Real), com no máximo duas casas decimais;
- 6.1.2.** Descrição detalhada do objeto, contendo as informações contidas de acordo com especificação do Termo de Referência, conforme Anexo I deste Edital.
- 6.2.** Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam a Contratada.
- 6.3.** Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos bens.
- 6.4.** Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto, salvo por autorização do Pregoeiro.
- 6.5.** O prazo de validade da proposta não será inferior a **90 (noventa) dias**, a contar da data de sua apresentação.
- 6.6.** Os licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos nas normas de regência de contratações públicas federais, quando participarem de licitações públicas.
- 6.6.1.** O descumprimento das regras supramencionadas pela Administração por parte dos contratados pode ensejar a fiscalização do Tribunal de Contas da União e, após o devido processo legal, gerar as seguintes consequências: assinatura de prazo para a adoção das medidas necessárias ao exato cumprimento da lei, nos termos do art. 71, inciso IX, da Constituição; ou condenação dos agentes públicos responsáveis e da empresa Contratada ao pagamento dos prejuízos ao erário, caso verificada a ocorrência de superfaturamento por sobrepreço na execução do Contrato.

7. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES

- 7.1.** A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.



- 7.2. O Pregoeiro verificará as propostas apresentadas, desclassificando aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital, contenham vícios insanáveis ou não apresentem as especificações técnicas exigidas no Termo de Referência.
- 7.2.1. Também será desclassificada a proposta cadastrada no sistema que **identifique o licitante**.
- 7.2.2. A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.
- 7.2.3. A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.
- 7.3. O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.
- 7.4. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro e os licitantes.
- 7.4.1. Quando demandado pelo chat, o licitante terá o prazo de 10 (dez) minutos para responder as solicitações realizadas pelo Pregoeiro.
- 7.5. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.
- 7.5.1. O lance deverá ser ofertado pelo valor total do item.
- 7.6. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.
- 7.7. O licitante somente poderá oferecer lance inferior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.
- 7.8. Será adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa **“aberto e fechado”**, em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com lance final e fechado.
- 7.9. A etapa de lances da sessão pública terá duração inicial de 15 (quinze) minutos. Após esse prazo, o sistema encaminhará aviso de fechamento iminente dos lances, após o que transcorrerá o período de tempo de até 10 (dez) minutos, aleatoriamente determinado, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances.
- 7.10. Encerrado o prazo previsto no item anterior, o sistema abrirá oportunidade para que o autor da oferta de valor mais baixo e os das ofertas com preços até 10 (dez)



por cento superior àquela possam ofertar um lance final e fechado em até 5 (cinco) minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.

- 7.10.1.** Não havendo pelo menos 3 (três) ofertas nas condições definidas neste item, poderão os autores dos melhores lances subsequentes, na ordem de classificação, até o máximo de 3 (três), oferecer um lance final e fechado em até 5 (cinco) minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.
- 7.11.** Após o término dos prazos estabelecidos nos itens anteriores, o sistema ordenará os lances segundo a ordem crescente de valores 10% (dez por cento) superiores àquela colocada em primeiro lugar.
- 7.11.1.** Não havendo lance final e fechado classificado na forma estabelecida nos itens anteriores, haverá o reinício da etapa fechada, para que os demais licitantes, até o máximo de três, na ordem de classificação, possam ofertar um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.
- 7.12.** Poderá o Pregoeiro, auxiliado pela equipe de apoio, justificadamente, admitir o reinício da etapa fechada, caso nenhum licitante classificado na etapa de lance fechado atender às exigências de habilitação.
- 7.13.** O intervalo entre os lances enviados pelo mesmo licitante não poderá ser inferior a 20 (vinte) segundos e o intervalo entre lances não poderá ser inferior a 3 (três) segundos, sob pena de serem automaticamente descartados pelo sistema os respectivos lances.
- 7.14.** Em caso de falha no sistema, os lances em desacordo com o subitem anterior deverão ser desconsiderados pelo Pregoeiro, devendo a ocorrência ser comunicada imediatamente à Secretaria de Gestão do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão;
- 7.14.1.** Na hipótese do subitem anterior, a ocorrência será registrada em campo próprio do sistema.
- 7.15.** Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.
- 7.16.** Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, **vedada** a identificação do licitante.
- 7.17.** No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.



- 7.18. Quando a desconexão do sistema eletrônico para o Pregoeiro persistir por tempo superior a 10 (dez) minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas 24 (vinte e quatro) horas da comunicação do fato pelo Pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.
- 7.19. O Critério de julgamento adotado será o **menor preço**, conforme definido neste Edital e seus anexos.
- 7.20. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta e, na hipótese de desistência de apresentar outros lances, valerá o último lance por ele ofertado, para efeito de ordenação das propostas.
- 7.21. Só se considera empate entre propostas iguais, não seguidas de lances. Lances equivalentes não serão considerados iguais, uma vez que a ordem de apresentação pelos licitantes é utilizada como um dos critérios de classificação.
- 7.22. Em relação a itens não exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação automática, junto à Receita Federal, do porte da entidade empresarial. O sistema identificará em coluna própria as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos arts. 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, regulamentada pelo Decreto nº 8.538, de 2015 e Lei Complementar Municipal nº 267, de 25/11/2019.
- 7.23. Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da melhor proposta ou melhor lance serão consideradas empatadas com a primeira colocada.
- 7.24. A melhor classificada nos termos do item anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.
- 7.25. Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.
- 7.26. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.



7.27. Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no art. 3º, § 2º, da Lei nº 8.666, de 1993, assegurando-se a preferência, sucessivamente, aos bens fornecidos:

7.27.1. Por empresas brasileiras;

7.27.2. Por empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País.

7.27.3. Por empresas que comprovem cumprimento de reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que atendam às regras de acessibilidade previstas na legislação.

7.28. Persistindo o empate entre propostas ou lances, será aplicado o sorteio como critério de desempate.

7.29. Apurada a proposta final classificada em primeiro lugar, o Pregoeiro poderá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta ao licitante para que seja obtido melhor preço, observado o critério de julgamento, não se admitindo negociar condições diferentes daquelas previstas neste Edital.

7.30. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

7.31. Após a negociação do preço, o pregoeiro iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

8. DAS AMOSTRAS

8.1. Não serão exigidas amostras.

9. DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA VENCEDORA

9.1. Encerrada a etapa de negociação, o Pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos, observado o disposto no parágrafo único do art. 7º e no § 9º do art. 26 do Decreto n.º 10.024/2019.

9.2. Será desclassificada a proposta ou o lance vencedor com valor superior ao preço máximo fixado ou que apresentar preço manifestamente inexequível.

9.3. Considera-se inexequível a proposta que apresente preços global ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da licitação não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando



- se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio licitante, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.
- 9.4.** O Pregoeiro encaminhará, por meio do sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que apresentou o lance mais vantajoso, com o fim de negociar a obtenção de melhor preço, vedada a negociação em condições diversas das previstas neste Edital.
- 9.4.1.** Também nas hipóteses em que o Pregoeiro não aceitar a proposta e passar à subsequente, negociará com o licitante para que seja obtido preço melhor.
- 9.4.2.** A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.
- 9.5.** Qualquer interessado poderá requerer que se realizem diligências para aferir a exequibilidade e a legalidade das propostas, devendo apresentar as provas ou os indícios que fundamentam a suspeita.
- 9.6.** Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento das propostas, a sessão pública somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, 24 (vinte e quatro) horas de antecedência, e a ocorrência será registrada em ata.
- 9.7.** O Pregoeiro poderá convocar o licitante para enviar documento digital complementar, por meio de funcionalidade disponível no sistema, no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, sob pena de não aceitação da proposta.
- 9.7.1.** É facultado ao Pregoeiro prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada feita no *chat* pelo licitante, antes de findo o prazo.
- 9.7.2.** Dentre os documentos passíveis de solicitação pelo Pregoeiro, destacam-se os que contenham as características do material ofertado, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, além de outras informações pertinentes, a exemplo de catálogos, folhetos ou propostas, encaminhados por meio eletrônico, ou, se for o caso, por outro meio e prazo indicados pelo Pregoeiro, sem prejuízo do seu ulterior envio pelo sistema eletrônico, sob pena de não aceitação da proposta.
- 9.8.** Nos itens não exclusivos para a participação de microempresas e empresas de pequeno porte, sempre que a proposta não for aceita, e antes de o Pregoeiro passar à subsequente, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da Lei Complementar Federal nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida, se for o caso.
- 9.9.** Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, o Pregoeiro verificará a habilitação do licitante, observado o disposto neste Edital.



10.DA HABILITAÇÃO

10.1. Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do licitante detentor da proposta classificada em primeiro lugar, o Pregoeiro verificará o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

10.1.1. SICAF – Sistema de Cadastro Unificado de Fornecedores.

10.1.2. Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (www.portaldatransparencia.gov.br/ceis).

10.1.3. Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade mantido pelo Conselho Nacional de Justiça (www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php).

10.1.4. Lista de Inidôneos e o Cadastro Integrado de Condenações por Ilícitos Administrativos - CADICON, mantidos pelo Tribunal de Contas da União – TCU.

10.1.5. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.

10.1.5.1. Caso conste na Consulta de Situação do Fornecedor a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o gestor diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.

10.1.5.2. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.

10.1.5.3. O licitante será convocado para manifestação previamente à sua inabilitação.

10.1.5.4. Para a consulta de licitantes pessoa jurídica poderá haver a substituição das consultas dos itens 10.1.2., 10.1.3. e 10.1.4. acima pela Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica do TCU (<https://certidoes-apf.apps.tcu.gov.br/>)

10.1.6. Constatada a existência de sanção, o Pregoeiro reputará o licitante inabilitado, por falta de condição de participação.



- 10.1.7.** No caso de inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.
- 10.2.** Não ocorrendo inabilitação, o Pregoeiro consultará o Sistema de Cadastro Unificado de Fornecedores – SICAF, em relação à habilitação jurídica, à regularidade fiscal, à qualificação econômica financeira e habilitação técnica, conforme o disposto nos arts. 10, 11, 12, 13, 14, 15 e 16 da Instrução Normativa SEGES/MP nº 03, de 2018.
- 10.2.1.** O interessado, para efeitos de habilitação prevista na Instrução Normativa SEGES/MP nº 03, de 2018 mediante utilização do sistema, deverá atender às condições exigidas no cadastramento no SICAF até o terceiro dia útil anterior à data prevista para recebimento das propostas.
- 10.2.2.** **É dever do licitante atualizar previamente as comprovações constantes do SICAF para que estejam vigentes na data da abertura da sessão pública, ou encaminhar, em conjunto com a apresentação da proposta, a respectiva documentação atualizada.**
- 10.2.3.** O descumprimento do subitem acima implicará a inabilitação do licitante, exceto se a consulta aos sítios eletrônicos oficiais emissores de certidões feita pelo Pregoeiro lograr êxito em encontrar a(s) certidão(ões) válida(s), conforme art. 43, §3º, do Decreto 10.024, de 2019.
- 10.3.** Ressalvado o disposto no item 5.3, os licitantes deverão encaminhar, nos termos deste Edital, a documentação relacionada nos itens a seguir, para fins de habilitação:
- 10.4. Habilitação jurídica:**
- 10.4.1.** No caso de empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, que comprovem que o ramo de atividade da empresa é compatível com o objeto da Licitação.
- 10.4.2.** Em se tratando de microempreendedor individual – MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio www.portaldoempreendedor.gov.br, que comprovem que o ramo de atividade da empresa é compatível com o objeto da Licitação.
- 10.4.3.** No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou Contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva



sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores, que comprovem que o ramo de atividade da empresa é compatível com o objeto da Licitação.

- 10.4.4.** Inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz, no caso de ser o participante sucursal, filial ou agência.
- 10.4.5.** No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores, que comprovem que o ramo de atividade da empresa é compatível com o objeto da Licitação.
- 10.4.6.** No caso de cooperativa: ata de fundação e estatuto social em vigor, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, bem como o registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 1971.
- 10.4.7.** No caso de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País: decreto de autorização.
- 10.4.8.** No caso de consórcio autorizado, o ato de oficialização da atividade consorciada com os devidos documentos comprobatórios da sua diretoria e poderes a eles autorizados.
- 10.4.9. Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações e consolidações.**

10.5. Regularidade fiscal e trabalhista:

- 10.5.1.** Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ) ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso.
- 10.5.2.** Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.
- 10.5.3.** Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS).
- 10.5.4.** Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a justiça do trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de



negativa (CNDT), nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943.

- 10.5.5. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual e/ou municipal, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual.
- 10.5.6. Prova de regularidade com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede do licitante, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre.
- 10.5.7. Prova de regularidade com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede do licitante, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre.
- 10.5.8. Caso o licitante seja considerado isento dos tributos estaduais ou municipais relacionados ao objeto licitatório, deverá comprovar tal condição mediante declaração da Fazenda Municipal do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.
- 10.5.9. Caso o licitante detentor do menor preço seja qualificado como microempresa ou empresa de pequeno porte deverá apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição, sob pena de inabilitação.

10.6. Qualificação econômico-financeira:

- 10.6.1. Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica **em conjunto** com a certidão ou declaração expedida por órgão competente, informando a quantidade e as competências dos distribuidores da comarca da sede da pessoa jurídica.
- 10.6.2. Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrado há mais de 3 (três) meses da data de apresentação da proposta ou;
 - 10.6.2.1. Poderá ser apresentado, para fins de autenticação dos livros contábeis, a Escrituração Digital, através da apresentação do recibo de entrega e Demonstrações Financeiras (sendo dispensada a autenticação nas juntas comerciais conforme o Disposto no Decreto nº 8.683 de 25/06/2016), que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrados há mais de 03 (três) meses da data da apresentação da proposta.



10.6.2.2. Para efeito de segurança do procedimento licitatório, o Balanço Patrimonial a ser apresentado deverá estar devidamente registrado na Junta Comercial do Estado sede da empresa licitante.

10.6.2.3. O balanço patrimonial deverá estar assinado pelo representante legal da licitante e pelo Contador ou Técnico em Contabilidade, com indicação de seu número de registro no CRC.

10.6.2.4. No caso de empresa constituída no exercício social vigente, admite-se a apresentação de balanço patrimonial e demonstrações contábeis referentes ao período de existência da sociedade.

10.6.2.5. No caso de fornecimento de bens para pronta entrega, não será exigido da licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, a apresentação de balanço patrimonial do último exercício financeiro. (Art. 3º do Decreto nº 8.538, de 2015).

10.6.2.6. É admissível o balanço intermediário, se decorrer de lei ou Contrato social/estatuto social.

10.6.2.7. Caso o licitante seja cooperativa, tais documentos deverão ser acompanhados da última auditoria contábil-financeira, conforme dispõe o artigo 112 da Lei nº 5.764, de 1971, ou de uma declaração, sob as penas da lei, de que tal auditoria não foi exigida pelo órgão fiscalizador.

10.6.3. A comprovação da situação financeira da empresa será constatada mediante obtenção de índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), superiores a 1 (um) resultantes da aplicação das fórmulas, conforme Anexo III.

10.6.4. A não apresentação ou incorreções nos referidos índices, inabilitará a empresa caso esta possua resultado inferior ou igual a 1 (um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), salvo se comprovar possuir, considerando os riscos para a Administração, e a critério da autoridade competente, o capital mínimo ou patrimônio líquido mínimo de 2% (dois por cento) do valor estimado da contratação ou do item pertinente.

10.7. Qualificação técnica:

10.7.1. Comprovação de aptidão para desempenho de atividade pertinente e compatível em características, quantidades e prazos com o objeto da



licitação, através de Atestado de Capacidade Técnica emitido por Pessoa Jurídica Pública ou Privada;

- 10.7.2.** A empresa vencedora do certame deverá ter, em seus produtos comercializados, Registro e/ou Cadastro do Órgão Sanitário competente, quando a lei assim exigir, da Vigilância Sanitária ou ANVISA, conforme RDC n°40, de 26 de agosto de 2015; RDC n° 185, de 22 de outubro de 2001 e Nota técnica n° 03/2012 (ANVISA). Cabe destacar os Itens da subseção: **4.1-ESPECIFICAÇÕES E QUANTIDADE TOTAL**, deste Termo de Referência que necessitam de tal Registro/ Cadastro, exigidos pelos Órgãos Sanitários.
- 10.7.3.** Alvará Sanitário;
- 10.7.4.** ENCE Etiqueta Nacional de Eficiência Energética Nível A ou equivalente, para produtos elétricos. Itens: 43/44/45/46/48/71/72/85/86.
- 10.7.5.** Apresentar selo de aprovação de INMETRO, para os itens exigidos conforme Portaria n°200, de 29 de abril de 2021, Itens: 42/43/44/45/46/48/52/53/56/57/58/59/60/63/64/65/66/67/69/70/71/72/74/76/78/79/80/82/83/84/85/86.
- 10.8.** Os documentos exigidos para habilitação relacionados nos subitens acima, deverão ser apresentados em meio digital pelos licitantes, por meio de funcionalidade presente no sistema (upload).
- 10.8.1.** Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital.
- 10.8.2.** Não serão aceitos documentos com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.
- 10.8.3.** Se o licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz e os atestados de capacidade técnica ou de responsabilidade técnica, os quais podem ser apresentados em nome e com o número do CNPJ da matriz ou da filial da empresa licitante.
- 10.8.4.** Serão aceitos registros de CNPJ de licitante matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes ao CND e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.
- 10.8.5.** Serão considerados os prazos de validade expressos nos documentos.



10.8.5.1. Para os documentos que não apresentarem esta informação, será considerado como prazo de validade o período de 180 (cento e oitenta) dias a partir de sua emissão, com exceção dos atestados de capacidade técnica que por Lei é vedada a limitação de tempo.

10.8.5.2. Os certificados/certidões deverão ter prazo de validade com vencimento até, no mínimo, a data marcada para a abertura do certame.

10.9. Além dos documentos previstos no item 10.4, 10.5, 10.6 e 10.7, as empresas **DEVERÃO** encaminhar os anexos III e VI:

Anexo III – Declaração análise econômico-financeira.

Anexo VI – Declaração conjunta de prazo de fornecimento, artigo 88 da lei orgânica municipal e sobre funcionário inelegível.

10.9.1. As declarações contidas no item supramencionado, quando não apresentadas pelo licitante em sua documentação, deverão ser enviadas em até 30 (trinta) minutos quando solicitadas pelo Pregoeiro.

10.10. A existência de restrição relativamente à regularidade fiscal e trabalhista não impede que a licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte seja declarada vencedora, uma vez que atenda a todas as demais exigências do edital.

10.11. Caso a proposta mais vantajosa seja ofertada por licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, e uma vez constatada a existência de alguma restrição no que tange à regularidade fiscal e trabalhista, a mesma será convocada para, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, após a declaração do vencedor, comprovar a regularização. O prazo poderá ser prorrogado por igual período, a critério da administração pública, quando requerida pelo licitante, mediante apresentação de justificativa.

10.12. A não-regularização fiscal e trabalhista no prazo previsto no subitem anterior acarretará a inabilitação do licitante, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital, sendo facultada a convocação dos licitantes remanescentes, na ordem de classificação. Se, na ordem de classificação, seguir-se outra microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa com alguma restrição na documentação fiscal e trabalhista, será concedido o mesmo prazo para regularização.

10.13. Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, o Pregoeiro poderá suspender a sessão, informando no “chat” a nova data e horário para a continuidade da mesma.



10.14. Será inabilitado o licitante que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Edital.

10.15. O licitante provisoriamente vencedor em um item, que estiver concorrendo em outro item, ficará obrigado a comprovar os requisitos de habilitação cumulativamente, isto é, somando as exigências do item em que venceu às do item em que estiver concorrendo, e assim sucessivamente, sob pena de inabilitação, além da aplicação das sanções cabíveis.

10.16. Constatado o atendimento às exigências de habilitação fixadas no Edital, o licitante será declarado vencedor.

11. DO ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA VENCEDORA

11.1. A proposta final do licitante declarado vencedor deverá ser encaminhada no prazo de 02 (duas) horas, a contar da solicitação do Pregoeiro no sistema eletrônico e deverá:

11.1.1. Ser redigida em língua portuguesa, datilografada ou digitada, em uma via, sem emendas, rasuras, entrelinhas ou ressalvas, devendo a última folha ser assinada e as demais rubricadas pelo licitante ou seu representante legal.

11.1.2. Conter a indicação do banco, número da conta e agência do licitante vencedor, para fins de pagamento.

11.2. A proposta final deverá ser documentada nos autos e será levada em consideração no decorrer da execução do Contrato e aplicação de eventual sanção à Contratada, se for o caso.

11.2.1. Todas as especificações do objeto contidas na proposta, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, vinculam a Contratada.

11.3. Os preços deverão ser expressos em moeda corrente nacional, o valor unitário em algarismos e o valor global em algarismos e por extenso (art. 5º da Lei nº 8.666/93).

11.3.1. Ocorrendo divergência entre os preços unitários e o preço global, prevalecerão os primeiros; no caso de divergência entre os valores numéricos e os valores expressos por extenso, prevalecerão estes últimos.

11.4. A oferta deverá ser firme e precisa, limitada, rigorosamente, ao objeto deste Edital, sem conter alternativas de preço ou de qualquer outra condição que induza o julgamento a mais de um resultado, sob pena de desclassificação.



- 11.5.** A proposta deverá obedecer aos termos deste Edital e seus Anexos, não sendo considerada aquela que não corresponda às especificações ali contidas ou que estabeleça vínculo à proposta de outro licitante.

12. DOS RECURSOS

- 12.1.** Declarado o vencedor e decorrida a fase de regularização fiscal e trabalhista da licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, se for o caso, será concedido o prazo de no mínimo 20 (vinte) minutos, para que qualquer licitante manifeste a intenção de recorrer, de forma motivada, isto é, indicando contra qual(is) decisão(ões) pretende recorrer e por quais motivos, em campo próprio do sistema.
- 12.2.** Havendo quem se manifeste, caberá ao Pregoeiro verificar a tempestividade e a existência de motivação da intenção de recorrer, para decidir se admite ou não o recurso, fundamentadamente.
- 12.2.1.** Nesse momento, o Pregoeiro não adentrará no mérito recursal, mas apenas verificará as condições de admissibilidade do recurso.
- 12.2.2.** A falta de manifestação motivada do licitante quanto à intenção de recorrer importará a decadência desse direito.
- 12.2.3.** Uma vez admitido o recurso, o recorrente terá, a partir de então, o prazo de 03 (três) dias úteis para apresentar as razões, pelo sistema eletrônico, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para, querendo, apresentarem contrarrazões também pelo sistema eletrônico, em outros 03 (três) dias úteis, que começarão a contar do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.
- 12.3.** O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.
- 12.4.** Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados, no endereço constante neste Edital.

13. DA REABERTURA DA SESSÃO

- 13.1.** A sessão pública poderá ser reaberta:
- 13.1.1.** Nas hipóteses de provimento de recurso que leve à anulação de atos anteriores à realização da sessão pública precedente ou em que seja anulada a própria sessão pública, situação em que serão repetidos os atos anulados e os que dele dependam.



13.1.2. Quando houver erro na aceitação do preço melhor classificado ou quando o licitante declarado vencedor não assinar o Contrato, não retirar o instrumento equivalente ou não comprovar a regularização fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, §1º da LC nº 123/2006. Nessas hipóteses, serão adotados os procedimentos imediatamente posteriores ao encerramento da etapa de lances.

13.2. Todos os licitantes remanescentes deverão ser convocados para acompanhar a sessão reaberta.

13.2.1. A convocação se dará por meio do sistema eletrônico ("chat") ou e-mail, ou, de acordo com a fase do procedimento licitatório.

13.2.2. A convocação feita por e-mail dar-se-á de acordo com os dados contidos no SICAF, sendo responsabilidade do licitante manter seus dados cadastrais atualizados.

14. DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

14.1. O objeto da licitação será adjudicado ao licitante declarado vencedor, por ato do Pregoeiro, caso não haja interposição de recurso, ou pela autoridade competente, após a regular decisão dos recursos apresentados.

14.2. Após a fase recursal, constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente homologará o procedimento licitatório.

15. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

15.1. Homologado o resultado da licitação, terá o adjudicatário o prazo de 02 (dois) dias úteis, contados a partir da data de sua convocação, para assinar a Ata de Registro de Preços, cujo prazo de validade encontra-se nela fixado, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.

15.1.1. Alternativamente à convocação para comparecer perante o órgão ou entidade para a assinatura da Ata de Registro de Preços, a Administração poderá encaminhá-la para assinatura, mediante correspondência postal com aviso de recebimento (AR) ou meio eletrônico, sendo responsabilidade do licitante manter seus dados cadastrais atualizados, para que seja assinada e devolvida, sem alterações ao documento originalmente enviado, no prazo de 02 (dois) dias úteis, a contar da data de seu recebimento.

15.2. O prazo estabelecido no subitem anterior para assinatura da Ata de Registro de Preços poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, quando solicitado



pelo(s) licitante(s) vencedor(s), durante o seu transcurso, e desde que devidamente aceito.

15.3. Serão formalizadas tantas Atas de Registro de Preços quanto necessárias para o registro de todos os itens constantes no Termo de Referência, com a indicação do licitante vencedor, a descrição do(s) item(ns), as respectivas quantidades, preços registrados e demais condições.

15.4. Será incluído na ata, sob a forma de anexo, o registro dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais aos do licitante vencedor na sequência da classificação do certame, excluído o percentual referente à margem de preferência, quando o objeto não atender aos requisitos previstos no art. 3º da Lei nº 8.666, de 1993.

16. DA ENTREGA E CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DO OBJETO

16.1. O prazo máximo para a entrega do Bem é de 30 (trinta) dias corridos a partir do recebimento da Ordem de Compra e Empenho expedido pela Secretaria Municipal de Saúde, podendo ser parcelado. Este parcelamento poderá ocorrer dentro do prazo de 30 (trinta) dias.

16.2. O fornecimento do material será efetuado mediante emissão e expedição, pela Secretaria Municipal de Saúde, do empenho no qual constará a data de expedição, quantitativos, prazos. O material deverá ser entregue conforme especificações indicadas no corpo da nota de empenho e/ou no Estudo Técnico Preliminar.

16.3. Correrão por conta da empresa vencedora todas as despesas com mão-de-obra e transporte e a garantia com substituições de peças e com defeitos de fabricação dentro do prazo da garantia.

16.4. A Secretaria Municipal de Saúde reserva-se o direito de não receber o produto em desacordo com o previsto no Termo de Referência, podendo aplicar as sanções cabíveis, nos termos da legislação vigente.

16.5. Secretaria de Saúde, setor patrimônio. ENDEREÇO: Rua Julho Rosa, 366. Bairro: Tijuca. Teresópolis - RJ

16.6. O recebimento, provisório ou definitivo, não exclui a responsabilidade da Contratada pelos padrões adequados de qualidade e garantia dos produtos fornecidos, cabendo-lhe sanar quaisquer irregularidades detectadas.



- 16.7.** A Ordem de Compra deverá conter a identificação do setor requisitante, indicação expressa do número do Pregão Eletrônico, do processo, identificação da Contratada, as especificações do objeto, quantidade data, horário e endereço de entrega.
- 16.8.** A Ordem de Compra será encaminhada por e-mail indicado pela Contratada na assinatura da Ata de Registro de Preços.
- 16.9.** Durante o prazo de validade da Ata de Registro de Preços, a detentora fica obrigada a fornecer os produtos ofertados, na quantidade indicada pela Secretaria Municipal de Saúde durante o prazo de 12 (doze) meses.

17. DA CONTRATAÇÃO

- 17.1.** Após a homologação da licitação, em sendo realizada a contratação, será firmado Termo de Contrato ou emitido instrumento equivalente.
- 17.1.1.** O adjudicatário terá o prazo de 02 (dois) dias úteis, contados a partir da data de sua convocação, para assinar o Termo de Contrato ou aceitar instrumento equivalente, conforme o caso (Nota de Empenho/Carta Contrato/Autorização), sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.
- 17.1.2.** Alternativamente à convocação para comparecer perante o órgão ou entidade para a assinatura do Termo de Contrato ou aceite do instrumento equivalente, a Administração poderá encaminhá-lo para assinatura ou aceite da Adjudicatária, mediante correspondência postal com aviso de recebimento (AR) ou meio eletrônico, para que seja assinado ou aceito no prazo de 02 (dois) dias, a contar da data de seu recebimento.
- 17.2.** O prazo previsto no subitem anterior poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada do adjudicatário e aceita pela Administração.
- 17.3.** O Aceite da Nota de Empenho ou do instrumento equivalente, emitida à empresa adjudicada, implica no reconhecimento de que:
- 17.3.1.** A referida Nota está substituindo o Contrato, aplicando-se à relação de negócios ali estabelecida as disposições da Lei nº 8.666, de 1993.
- 17.3.2.** A Contratada se vincula à sua proposta e às previsões contidas no edital e seus anexos.
- 17.3.3.** A Contratada reconhece que as hipóteses de rescisão são aquelas previstas nos artigos 77 e 78 da Lei nº 8.666/93 e reconhece os direitos da Administração previstos nos artigos 79 e 80 da mesma Lei.



17.4. Previamente à contratação a Administração realizará consulta ao SICAF para identificar possível suspensão temporária de participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas, observado o disposto no art. 29, da Instrução Normativa nº 3, de 26 de abril de 2018, e nos termos do art. 6º, III, da Lei nº 10.522, de 19 de julho de 2002, consulta prévia ao CADIN.

17.4.1. Nos casos em que houver necessidade de assinatura do instrumento de Contrato, e o fornecedor não estiver inscrito no SICAF, este deverá proceder ao seu cadastramento, sem ônus, antes da contratação.

17.4.2. Na hipótese de irregularidade do registro no SICAF, o contratado deverá regularizar a sua situação perante o cadastro no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, sob pena de aplicação das penalidades previstas no edital e anexos.

17.5. Na assinatura do Contrato ou da ata de registro de preços, será exigida a comprovação das condições de habilitação consignadas no edital, que deverão ser mantidas pelo licitante durante a vigência do Contrato ou da ata de registro de preços.

17.6. Na hipótese de o vencedor da licitação não comprovar as condições de habilitação consignadas no edital ou se recusar a assinar o Contrato ou a ata de registro de preços, a Administração, sem prejuízo da aplicação das sanções das demais cominações legais cabíveis a esse licitante, poderá convocar outro licitante, respeitada a ordem de classificação, para, após a comprovação dos requisitos para habilitação, analisada a proposta e eventuais documentos complementares e, feita a negociação, assinar o Contrato ou a ata de registro de preços.

18. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

18.1. Receber o material, conforme local, data e horário estipulados na Ordem de Compra.

18.2. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de servidor especialmente designado, ao qual competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso da entrega do material e de tudo dará ciência à Secretaria.

18.3. Fornecer todos os elementos básicos e dados complementares necessários à entrega do material.

18.4. Assegurar os recursos orçamentários e financeiros para custear o fornecimento do material.



- 18.5.** Efetuar os pagamentos devidos à Contratada, no prazo previsto, na forma estabelecida no item 21.1. deste Edital.
- 18.6.** Praticar todos os atos de controle e administração do Sistema de Registro de Preços.
- 18.7.** Efetuar o registro do fornecedor e firmar a correspondente Ata de Registro de Preços.
- 18.8.** Conduzir os procedimentos relativos a eventuais renegociações de preços vigentes.
- 18.9.** Rejeitar, no todo ou em parte, os produtos que o licitante entregar fora das especificações contidas no Termo de Referência.
- 18.10.** Aplicar as penalidades por descumprimento do pactuado na Ata de Registro de Preços.

19. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- 19.1.** Fornecer os produtos conforme especificações e no local de entrega previsto, acompanhado da respectiva nota fiscal constando detalhadamente a indicação da marca/fabricante indicada na proposta comercial apresentada na ocasião do certame.
- 19.2.** Responsabilizar-se por todos os prejuízos que por ventura ocasione ao Município ou a terceiros, em razão da execução do fornecimento decorrente do material do Termo de Referência.
- 19.3.** Comunicar à Secretaria Municipal de Saúde, no prazo de 72 (setenta e duas) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação.
- 19.4.** Responsabilizar-se pelas despesas comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamentos de pessoal e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na execução do contrato.
- 19.5.** Não transferir a outrem, no todo ou em parte, o objeto do Termo de Referência, sem prévia e expressa anuência do Contratante.
- 19.6.** Atender satisfatoriamente em consonância com as regras contratuais.



- 19.7. Fornecer os produtos conforme proposto pela Contratante, durante o prazo de vigência do contrato, sem qualquer ônus adicional.
- 19.8. Manter, durante toda a execução da Ordem de Fornecimento, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificações exigidas.
- 19.9. Utilizar pessoal próprio ou credenciado, responsabilizando-se por todos os encargos trabalhistas, previdenciários, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do objeto do Termo de Referência.
- 19.10. Retirar, transportar, substituir, reparar, às suas expensas, no todo ou em parte, os materiais em que se verifique danos em decorrência do transporte e avarias, bem como providenciar a substituição dos mesmos, imediatamente, contados a partir da notificação da Secretaria de Governo.
- 19.11. Praticar todos os atos de controle e administração do Sistema de Registro de Preços.

20. DO CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO

- 20.1. A fiscalização e o recebimento definitivo do material disposto no termo de referência serão feitos por servidor indicado pela Secretaria Municipal de Saúde.
- 20.2. No caso da entrega do material apresentar alguma irregularidade, esta será recusada, cabendo à detentora substituí-la por outra com as mesmas características exigidas, no prazo a ser determinado pela Secretaria solicitante.
- 20.3. Nos termos do art. 67 Lei nº 8.666, de 1993, será designado representante para acompanhar e fiscalizar a entrega do serviço, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinando o que for necessário à regularização.
- 20.4. A fiscalização e o recebimento definitivo do serviço serão confiados a um servidor designado pela secretaria solicitante.
- 20.5. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 1993.
- 20.6. O representante da secretaria solicitante anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do Contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o

Clarissa Rippel Bolson Guita
Secretária Municipal de Saúde
Mat. 4.19950-6



que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

- 20.7.** Notificar a Contratada, por escrito, de quaisquer irregularidades que venham a ocorrer, em função do fornecimento do material constantes na Ordem de Compra.

21. DO PAGAMENTO

- 21.1.1.** O pagamento será efetuado em até 30 dias da entrega do material, devendo posteriormente a este, a contratada apresentar no e-mail do Patrimônio: smspatrimonio@hotmail.com, a Nota de Empenho, Ordem de Compra, Documentação de Regularidade Fiscal com as Fazendas Federal, Estadual, Municipal, Certificado de Regularidade de Situação relativo ao FGTS, Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas juntamente com a Nota Fiscal.

21.1.1.1. Deverá ainda, posteriormente a este, a Contratada apresentar no Protocolo Geral da Prefeitura, a Nota de Empenho e Documentação de Regularidade Fiscal com as Fazendas Federal, Estadual, Municipal, Certificado e Regularidade de Situação relativo ao FGTS, Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas juntamente com a Nota Fiscal.

- 21.1.2.** Os dados que devem constar na Nota Fiscal da Referido Bem/Serviço devem ser: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE TERESÓPOLIS. CNPJ: 112.742.01/0001-01. RUA JULIO ROSA, 366, BAIRRO: TIJUCA-TERESÓPOLIS-RJ. CEP:25.975-450.

- 21.2.** Os pagamentos decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 24 da Lei 8.666, de 1993, deverão ser efetuados no prazo de até 5 (cinco) dias úteis, contados da data da apresentação da Nota Fiscal, nos termos do art. 5º, § 3º, da Lei nº 8.666, de 1993.

- 21.3.** Considera-se ocorrido o recebimento da Nota Fiscal no momento em que o órgão Contratante atestar a execução do objeto do Contrato.

- 21.4.** A Nota Fiscal deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta on-line ao SICAF ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 29 da Lei nº 8.666, de 1993.

- 21.4.1.** Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade do fornecedor contratado, deverão ser tomadas as providências previstas no do art. 31 da Instrução Normativa nº 3, de 26 de abril de 2018.

Clarissa Rippel Bolson Guita
Secretária Municipal de Saúde
Mat. 4.19950-6



- 21.5.** Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, como, por exemplo, obrigação financeira pendente, decorrente de penalidade imposta ou inadimplência, o pagamento ficará sobrestado até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.
- 21.6.** Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.
- 21.7.** Antes de cada pagamento à Contratada, será realizada consulta ao SICAF para verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital.
- 21.8.** Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade da Contratada, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério da Contratante.
- 21.9.** Previamente à emissão de Nota de Empenho e a cada pagamento, a Administração deverá realizar consulta ao SICAF para identificar possível suspensão temporária de participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas, observado o disposto no art. 29, da Instrução Normativa nº 3, de 26 de abril de 2018.
- 21.10.** Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, a Contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência da Contratada, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.
- 21.11.** Persistindo a irregularidade, a Contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada à Contratada a ampla defesa.
- 21.12.** Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do Contrato, caso a Contratada não regularize sua situação junto ao SICAF.
- 21.12.1.** Será rescindido o Contrato em execução com a Contratada inadimplente no SICAF, salvo por motivo de economicidade, segurança nacional ou outro de interesse público de alta relevância,



devidamente justificado, em qualquer caso, pela máxima autoridade da Contratante.

21.13. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

21.13.1. A Contratada regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

21.14. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido, de alguma forma, para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida pela Contratante, entre a data do vencimento e o efetivo adimplemento da parcela, é calculada mediante a aplicação da seguinte fórmula:

$EM = I \times N \times VP$, sendo:

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela a ser paga.

I = Índice de compensação financeira = 0,00016438, assim apurado:

$I = (TX) I = (6 / 100)$

_____ I = 0,00016438

TX = Percentual da taxa anual =
6%

365

22. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

22.1. Comete infração administrativa, a Contratada que praticar qualquer ato previsto no art. 7º da Lei nº 10.520, de 2002, notadamente os abaixo descritos:

22.1.1. Inexecutar total ou parcialmente qualquer das obrigações assumidas em decorrência da contratação.

22.1.2. Ensejar o retardamento da execução do objeto.

22.1.3. Falhar ou fraudar na execução do contrato.

Clarissa Rippel Bolson Guita
Secretária Municipal de Saúde
Mat. 4.19950-6



- 22.1.4.** Comportar-se de modo inidôneo.
 - 22.1.5.** Cometer fraude fiscal.
 - 22.1.6.** Deixar de apresentar amostras, quando solicitadas.
 - 22.1.7.** Deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame.
- 22.2.** O licitante/adjudicatário que cometer qualquer das infrações discriminadas nos subitens anteriores ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:
- 22.2.1.** Multa moratória de 0,5% (meio por cento) calculada sobre a parte não cumprida do contrato, até o limite de 30 (trinta) dias, quando se configurará a inexecução total ou parcial do ajuste, na dependência da gravidade do dano, tudo de acordo com a decisão da autoridade competente.
 - 22.2.2.** Multa compensatória de 10% (dez por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total do objeto.
 - 22.2.2.1.** Em caso de inexecução parcial, a multa compensatória, no mesmo percentual do subitem acima, será aplicada de forma proporcional à obrigação inadimplida.
 - 22.2.3.** Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total registrado pela recusa em assinar a ata de registro de preços.
 - 22.2.4.** Multa de 0,01%, calculada sobre o valor da proposta apresentada no certame pelo licitante, caso este não apresente amostras, quando solicitadas.
 - 22.2.5.** Impedimento de licitar e contratar com órgãos e entidades da União com o consequente descredenciamento no SICAF pelo prazo de até 5 (cinco) anos.
- 22.3.** A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.
- 22.4.** A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa à Contratada, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993, e subsidiariamente a Lei nº 9.784, de 1999.
- 22.4.1.** As notificações decorrentes de procedimentos de punições administrativas serão feitas através de Carta Registrada, publicação dos atos no D.O.E do



Município, ou pelos e-mails informados pelo fornecedor no certame e no decorrer e no decorrer da contratação;

- 22.4.2.** Após a instauração do procedimento, a empresa será notificada através de um dos meios previstos no subitem anterior, para apresentar sua defesa prévia, no prazo de 5 (cinco) dias úteis;
- 22.4.3.** Caso após a defesa prévia da empresa, a administração pública apresente novas provas ou argumentos, a empresa será notificada para apresentar suas alegações finais, no prazo de 10 (dez) dias úteis;
- 22.4.4.** Após a decisão, independente da aplicação ou não de sanções, a empresa será cientificada através de um dos meios previstos no subitem 22.4.1, sendo certo que terá outros 5 (cinco) dias úteis para apresentação de recurso à autoridade máxima, que decidirá no prazo máximo de 30 (trinta) dias, podendo ser prorrogado por igual período.
- 22.5.** A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.
- 22.6.** As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF.
- 22.7.** As demais sanções por atos praticados no decorrer da contratação poderão estar previstas no Termo de Referência (Anexo I).
- 22.8.** O prazo para pagamento de multas será de 05 (cinco) dias úteis a contar da intimação da empresa apenada, sendo possível, a critério da Administração, o desconto das respectivas importâncias do valor eventualmente devido.
- 22.9.** O não pagamento de multas no prazo previsto ensejará a inscrição do respectivo valor como dívida ativa, sujeitando-se a empresa licitante/adjudicatária ao processo judicial de execução.

23.DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

- 23.1.** Até 03 (três) dias úteis antes da data designada para a abertura da sessão pública, qualquer pessoa poderá impugnar este Edital.
- 23.2.** A impugnação poderá ser realizada por forma eletrônica, pelo e-mail licitacao.impugnacao@teresopolis.rj.gov.br, ou por petição dirigida ou protocolada no Protocolo Geral do Município, Avenida Feliciano Sodré, nº 675, Várzea, Teresópolis/RJ.



- 23.3.** Caberá ao Pregoeiro, auxiliado pelos responsáveis pela elaboração deste Edital e seus anexos, decidir sobre a impugnação no prazo de até 02 (dois) dias úteis contados da data de recebimento da impugnação.
- 23.4.** Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.
- 23.5.** Os pedidos de esclarecimentos referentes a este processo licitatório deverão ser enviados ao Pregoeiro, até 03 (três) dias úteis anteriores à data designada para abertura da sessão pública, exclusivamente por meio eletrônico via internet, no endereço indicado no Edital.
- 23.6.** O Pregoeiro responderá aos pedidos de esclarecimentos no prazo de 02 (dois) dias úteis, contado da data de recebimento do pedido, e poderá requisitar subsídios formais aos responsáveis pela elaboração do edital e dos anexos.
- 23.7.** As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.
- 23.7.1.** A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo pregoeiro, nos autos do processo de licitação.
- 23.8.** As respostas aos pedidos de esclarecimentos serão divulgadas pelo sistema e vincularão os participantes e a administração.

24. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- 24.1.** Em nenhuma hipótese a licitante poderá alegar desconhecimento das condições existentes para a elaboração da proposta, bem como para a execução do Contrato e o cumprimento das obrigações decorrentes.
- 24.2.** Da sessão pública do Pregão divulgar-se-á Ata no sistema eletrônico.
- 24.3.** Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo Pregoeiro.
- 24.4.** Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília – DF.
- 24.5.** O licitante será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e lances.
- 24.6.** Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de



- negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.
- 24.7.** No julgamento das propostas e da habilitação, o Pregoeiro poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.
- 24.8.** A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.
- 24.9.** As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.
- 24.10.** Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.
- 24.11.** Os proponentes são responsáveis pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase do Procedimento Licitatório.
- 24.12.** Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.
- 24.13.** O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.
- 24.14.** Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.
- 24.15.** O Edital está disponibilizado, na íntegra, no endereço eletrônico www.licitacao.teresopolis.rj.gov.br, e também poderão ser lidos e/ou obtidos no endereço Avenida Feliciano Sodré 595, 1º andar, Várzea, Teresópolis, RJ, nos dias úteis, no horário das 09:00 horas às 18:00 horas, mesmo endereço e período no qual os autos do processo administrativo permanecerão com vista franqueada aos interessados.
- 24.16.** Todos os requerimentos a serem realizados pelo contratado ou detentor de Atas de Registro de Preços, decorrentes ou não de contratações posteriores à assinatura da Ata, deverão ser formalizados no setor de protocolo da Prefeitura Municipal de Teresópolis, localizado na Avenida Feliciano Sodré, 675, Várzea – Teresópolis/RJ, inclusive os de reequilíbrio, cancelamento e troca de marca.



24.17. O foro da Cidade de Teresópolis será o único competente para dirimir e julgar toda e qualquer dúvida relativa ao presente procedimento, com exclusão de qualquer outro.

24.18. São integrantes deste Edital:

Anexo I Termo de Referência;

Anexo I-A Disposições Técnicas;

Anexo II Modelo de Proposta de Preços;

Anexo III Modelo análise econômico-financeiro;

Anexo IV Minuta ata de registro de preços;

Anexo V Minuta do Contrato;

Anexo VI Modelo de declaração conjunta sobre funcionário inelegível; prazo de entrega e do Artigo 88 da Lei Orgânica Municipal.

Teresópolis, 19 de agosto de 2022.

Clarissa Rippel Bolson Guita
Secretária Municipal de Saúde
Mat. 4.19950-6

Clarissa Rippel Bolson Guita
Secretária Municipal de Saúde
Mat. 4.19950-6



ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA

I – INTRODUÇÃO

1.1 – Este Termo de Referência foi elaborado em cumprimento ao disposto Decretos Municipais nº 3.674 de 18 de maio de 2009, 4.845 de 07 de fevereiro de 2017 e 5.334 de 15 de julho de 2020, ao Decreto Federal nº 10.024, de 20 de setembro de 2019, com observância da Lei Federal nº 10.520 de 17 de julho de 2002 e as disposições contidas na Lei Federal nº 8.666/93, Lei Complementar Federal nº 123/2006 e suas posteriores modificações, assim como a Lei Complementar Municipal nº 267/2019 e suas alterações.

II – OBJETO

2.1- REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIO GERAL E MÉDICO, EQUIPAMENTO MÉDICO HOSPITALAR E MATERIAIS DIVERSOS, PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES

III – JUSTIFICATIVA

3.1. A realização deste processo licitatório para Aquisição de materiais de uso permanente para padronização e adequação das Unidades de Atenção Primária à Saúde que onde atenda às necessidades de todas as Unidades de Saúde vinculadas a Subsecretaria de Atenção Básica em Saúde da Secretaria Municipal de Saúde, no que diz respeito à melhoria do cuidado e da atenção em saúde à população da cidade.

Para oferecer um serviço resolutivo, com qualidade e conforto ao usuário, foi projetada padronização mínima de móveis e equipamentos diagnóstico e de apoio na área da saúde, que contemple as necessidades da população.

Objetiva, em síntese, pensar e decorar as Unidades de Saúde para favorecer um processo de trabalho mais responsável e humanizado.

A aquisição de mobiliários e demais materiais de uso permanente, sem análise da qualidade para o uso em serviços de saúde pode resultar na ocorrência de eventos indesejáveis e pode levar ao agravamento da condição de saúde do paciente, colocar em risco a saúde do profissional, além de significar desperdício de recursos financeiros investidos na compra de artigos que não atendam ao propósito a que se destinam. Com este trabalho esperamos contribuir para a melhoria da qualidade da atenção primária em saúde e consolidação da Atenção Primária na cidade de Teresópolis.

Clarissa Rippel Bolson Guita
Secretária Municipal de Saúde
Mat. 4.19950-6



Propomos a aquisição de materiais com base em duas categorias: Mobiliário Geral, e Mobiliário Médico e outros materiais de uso permanente.

Cada categoria será especificada com base no uso, de acordo com a estrutura atual das Unidades de Atenção Primária em Saúde – APS, considerando-se as ações desenvolvidas em cada serviço, porém em quantitativo suficiente para abastecer todas as unidades de APS existentes nesse momento.

IV – ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVO

ITEM	CATMAT	QUANT	UNI	DESCRIÇÃO	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL
1	325412	30	UNI	AMALGAMADOR ELÉTRICO DE CÁPSULA COM TIMER, MOTOR BÁSICO, TERMICAMENTE PROTEGIDO, COM ROLAMENTOS BLINDADOS, TIMER CONSTITUÍDO POR MICROPROCESSADOR CONTROLADO POR TEMPORIZADOR A QUARTZO, VARIANDO DE 0 A 16 SEGUNDOS. FREQUÊNCIA DE TRITURAÇÃO DE 4600 OSCILAÇÕES POR MINUTO. ESTRUTURA EM PLÁSTICO DE ALTA RESISTÊNCIA, GARFO QUE PERMITA UTILIZAR VÁRIOS TIPOS DE CÁPSULAS. SISTEMA DE SEGURANÇA NA TAMPA, 110/127 VOLTS. POTÊNCIA 170W.	R\$ 529,00	R\$ 15.870,00
2	16214	20	UNI	AMBÚ COM BALÃO EM SILICONE TRANSLÚCIDO AUTOCLAVÁVEL ADULTO (1600ML). MÁSCARA FACIAL ADULTO EM SILICONE. VÁLVULA UNIDIRECIONAL (BICO DE PATO) E VÁLVULA PARA RESERVATÓRIO.	R\$ 176,92	R\$ 3.538,40
3	16215	20	UNI	AMBU COM BALÃO EM SILICONE TRANSLÚCIDO AUTOCLAVÁVEL INFANTIL (500ML). MÁSCARA FACIAL INFANTIL EM SILICONE. VÁLVULA UNIDIRECIONAL (BICO DE PATO) E VÁLVULA PARA RESERVATÓRIO	R\$ 171,69	R\$ 3.433,80
4	416247	2	UNI	APARELHO DE RX. TIPO APARELHO: COLUNA BASE MÓVEL. APLICAÇÃO: USO ODONTOLÓGICO. TENSÃO	R\$ 7.350,00	R\$ 14.700,00

Clarissa Rippel Bolson Guita
Secretária Municipal de Saúde
Mat. 4.19950-6



				ALIMENTAÇÃO: 110/220. AMPERAGEM: CORRENTE NO TUBO ENTRE 7 E 9. POTÊNCIA CABEÇOTE: TENSÃO DO TUBO 70 KVP. CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: COMANDO ELETRÔNICO DIGITAL, CABO ESPIRALADO. POTÊNCIA APARENTE 1200		
5	412075	40	UNI	APARELHO DE TV 32', COM CONTROLE REMOTO, ENTRADA DE UHF/VHF E TV A CABO, COM CONEXÃO PARA ÁUDIO E VÍDEO, 110 VOLTS, TELA LCD.	R\$ 1.649,00	R\$ 65.960,00
6	54514	2	UNI	APARELHO EMISSÕES OTOACÚSTICAS (FUNÇÃO BERA VINCULADA) PORTÁTIL PARA TRIAGEM AUDITIVA NEONATAL E REALIZAÇÃO DE EXAMES NEONATAIS PADRÃO: EOA TRANSIENTE, EOA PRODUTO DE DISTORÇÃO, ABR AUTOMÁTICO E BERA. MÓDULO TRANSIENTE PARA TRIAGEM EM BERÇÁRIO, APRESENTANDO O RESULTADO "PASS/REFER"- MÓDULO PRODUTO DE DISTORÇÃO QUE POSSUA 12 PROTOCOLOS, QUE INCLUA DIFERENTES FREQUÊNCIAS PARA ANÁLISE COM RESULTADO "PASS/REFER". MÓDULO DE ABR REALIZA PROVAS EM 45, 40, 35 OU 30 DBNA COM APRESENTAÇÃO DE RESULTADO "PASS/REFER". FUNÇÃO BERA, PARA AVALIAR A SENSIBILIDADE AUDITIVA EM RECÉM-NASCIDOS OU ADULTOS, NOS QUAIS NÃO SEJAM POSSÍVEIS AS INVESTIGAÇÕES AUDITIVAS TRADICIONAIS, OU EM CASOS ONDE A AVALIAÇÃO AUDITIVA CONVENCIONAL TENHA RESULTADOS QUE NECESSITE DE DIAGNÓSTICO COMPLEMENTAR; UNIDADE PRINCIPAL, HANDHELD; DISPLAY: TOUCHSCREEN; DESLIGAMENTO AUTOMÁTICO;	R\$ 24.105,98	R\$ 48.211,96



				MEMÓRIA PARA EXAMES E REGISTRO DE PACIENTE; INTERFACE PARA IMPRESSORA DE ETIQUETAS; PROTOCOLOS FIXOS E PROTOCOLOS CUSTOMIZÁVEIS PARA PARÂMETRO DE ANÁLISE DE CADA EXAME; SONDA DE OAE; JOGO DE OLIVAS DE DIVERSOS TAMANHOS; JOGO DE ELETRODOS; TESTADOR DO CABO DE BERA; CABO DO BERA; CABO DE TRANSMISSÃO DE DADOS; BATERIA RECARREGÁVEL; MALETA DE TRANSPORTE; ESTAÇÃO DE ACOPLAMENTO; SOFTWARE; MANUAL EM PORTUGUÊS.		
7	476673	30	UNI	APARELHO FOTOPOLIMERIZADOR ACOPLADO AO KART COM AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS: PONTEIRAS DE FIBRA ÓPTICA QUE PODEM GIRAR 360° E PODEM SER DESTACADAS E ESTERILIZADAS EM AUTOCLAVE E SOLUÇÃO QUÍMICA. BAIXO NÍVEL DE RUÍDO (60DB). LÂMPADA HALÓGENA DE 75W. POTÊNCIA LUMINOSA DE, NO MÍNIMO, 460MW/CM². EQUIPADO COM PROTETOR OCULAR (DISCO NA COR LARANJA). FUNCIONAMENTO CONTÍNUO COM CARGA INTERMITENTE (UMA VEZ ESTABELECIDO O TEMPO DE TRABALHO DE CADA CICLO DE POLIMERIZAÇÃO, O APARELHO FUNCIONA SEM A NECESSIDADE DO OPERADOR ESTAR PERMANENTEMENTE APERTANDO O BOTÃO DE COMANDO), 110VOLTS. COMPRIMENTO DO CABO DO APARELHO DE APROXIMADAMENTE 200CM, EQUIPADO COM TIMER AUTOMÁTICO COM OPÇÕES DE	R\$ 847,04	R\$ 25.411,20



				TEMPO DE DURAÇÃO DE CADA CICLO DE POLIMERIZAÇÃO.		
8	362338	170	UNI	ARMÁRIO EM MDF COM ESPESSURA MÍNIMA 1,5 CM, REVESTIDO EM LAMINADO MELAMÍNICO NA COR CINZA CLARO, BORDAS REVESTIDAS EM PVC DE ALTO IMPACTO NA COR CINZA COM DOIS PUXADORES NA COR PRETA, COM 3 (TRÊS) PRATELEIRAS E 2 (DUAS) PORTAS COM SISTEMA DE DOBRADIÇAS E FECHADURA E PÉS REGULÁVEIS MEDINDO APROXIMADAMENTE 170 X 90 X 40 CM (A X L X P)	R\$ 780,00	R\$ 132.600,00
9	39555	80	UNI	ARMÁRIO PARA VESTIÁRIO EM AÇO CARBONADO, CHAPA 24, COM 16 VÃOS SOBREPOSTOS, CABIDE, PORTAS COM DOBRADIÇA INTERNA, VENEZIANAS DE VENTILAÇÃO E DISPOSITIVOS PARA CADEADO, NA COR CINZA CLARO. MEDINDO APROXIMADAMENTE: 195 X 120 X 45 CM (A X L X P)	R\$ 1.439,60	R\$ 115.168,00
10	480934	110	UNI	ARMÁRIO VITRINE COM 01 PORTA, FECHADURA, ESTRUTURA EM AÇO PINTADO NA COR BRANCA, COM 03 PRATELEIRAS DE VIDRO FUMÊ DE APROXIMADAMENTE 4MM DE ESPESSURA. MEDINDO APROXIMADAMENTE: 150 X 50 X 40 CM (A X L X P)	R\$ 1.125,50	R\$ 123.805,00
11	Item:36408 7	15	UNI	AUTOCLAVE, TIPO HORIZONTAL, CAPACIDADE APROXIMADA PARA 100 LITROS, ESTERILIZADOR A VAPOR DE ÁGUA SATURADA COM REMOÇÃO DE AR POR ALTO VÁCUO E GERADOR DE VAPOR INCORPORADO AO EQUIPAMENTO PARA ESTERILIZAÇÃO DE MATERIAL MÉDICO-HOSPITALAR. REVESTIMENTO EXTERNO CONSTRUÍDO EM CHAPA DE AÇO INOXIDÁVEL, COM ACABAMENTO ESCOVADO, PROPORCIONANDO ÓTIMA ASSEPSIA E	R\$ 66.489,00	R\$ 997.335,00



				CONSERVAÇÃO. CÂMARA INTERNA COM FORMATO RETANGULAR, CAPACIDADE MÍNIMA DE 100 LITROS E DIMENSÕES MÍNIMAS DE 410 X 410 X 600MM (A X L X P), FEITA EM CHAPA DE AÇO INOXIDÁVEL AISI 316L, OU SUPERIOR, COM ESPESSURA MÍNIMA DE 4,7 MM, ACABAMENTO POLIDO SANITÁRIO. DIMENSÕES EXTERNAS 15 X 83 X 99 CM (A X L X P).		
12	18444	6	UNI	AUTOCLAVE, TIPO HORIZONTAL, CAPACIDADE APROXIMADA PARA 21 LITROS, ESTERILIZADOR A VAPOR DE ÁGUA SATURADA COM REMOÇÃO DE AR POR ALTO VÁCUO E GERADOR DE VAPOR INCORPORADO AO EQUIPAMENTO PARA ESTERILIZAÇÃO DE MATERIAL MÉDICO-HOSPITALAR. REVESTIMENTO EXTERNO CONSTRUÍDO EM CHAPA DE AÇO INOXIDÁVEL, COM ACABAMENTO ESCOVADO, PROPORCIONANDO ÓTIMA ASSEPSIA E CONSERVAÇÃO. CÂMARA INTERNA COM FORMATO RETANGULAR, CAPACIDADE MÍNIMA DE 21 LITROS E DIMENSÕES MÍNIMAS DE 33,00X 40,00 X 29000 GRAMAS (A X L X P), FEITA EM CHAPA DE AÇO INOXIDÁVEL, ACABAMENTO POLIDO SANITÁRIO.	R\$ 4.361,00	R\$ 26.166,00
13	18443	40	UNI	BALANÇA PARA ADULTO DIGITAL, COM ESCALA ANTROPOMÉTRICA DE 95 A 190 CM EM CHAPA DE FERRO FUNDIDO NA COR BRANCA, PISO ANTIDERRAPANTE CAPACIDADE DE 200KG, FRAÇÕES DE 100G E PÉS COM BORRACHA SINTÉTICA.	R\$ 1.083,00	R\$ 43.320,00
14	320151	40	UNI	Balança pediátrica, eletrônica, capacidade para 15Kg, frações de 5g,	R\$ 904,99	R\$ 36.199,60



				concha anatômica para acomodar o bebê 110/120 volts.		
15	120011	50	UNI	BANCO GIRATÓRIO EM AÇO INOXIDÁVEL, COM QUATRO PÉS DE TUBOS 7/8 REDONDOS, ALTURA REGULÁVEL (MÍNIMA 47 CM E MÁXIMA 61 CM), ATRAVÉS DE EIXO CENTRAL COM APROXIMADAMENTE 35 CM DE DIÂMETRO, ASSENTO COM ACABAMENTO BOLEADO (ANTI-CORTANTE), PÉS COM PONTEIRAS DE BORRACHA	R\$ 393,75	R\$ 19.687,50
16	32154	40	UNI	BIOMBO HOSPITALAR TRIPLO COM ESTRUTURA TUBULAR EM AÇO REDONDO, CONTENDO CORTINAS EM PLÁSTICO PVC 0,20 BRANCO; PÉS COM RODÍZIOS GIRATÓRIO DE 2" DE DIÂMETRO; PINTURA ELETROSTÁTICA A PÓ EPÓXI, COM AS SEGUINTE DIMENSÕES: 1,82M LARGURA ABERTO X 0,66M LARGURA FECHADO X 1,77M ALTURA X 0,50 M COMPRIMENTO	R\$ 675,00	R\$ 27.000,00
17	358412	90	UNI	BRAÇADEIRA PARA INJEÇÃO ENDOVENOSA, COLUNA INFERIOR EM TUBO REDONDO PINTADO NA COR BRANCA, HASTE SUPERIOR EM TUBO CROMADO, CONCHA EM AÇO INOXIDÁVEL COM ACABAMENTO BOLEADO (ANTICORTANTE), MOVIMENTO REGULÁVEL, BASE EM FERRO FUNDIDO, ALTURA REGULÁVEL MÍNIMA DE 0,85 E MÁXIMA DE 1,25 M	R\$ 220,69	R\$ 19.862,10
18	150154	240	UNI	CADEIRA COM ESPALDAR MÉDIO, ESTRUTURA EM AÇO PINTADO EM EPÓXI NA COR PRETA FOSCA, ASSENTO E ENCOSTO EM MADEIRA COMPENSADA MOLDADA ANATOMICAMENTE, ALMOFADAS DE ESPUMA INJETADA COM 4 CM DE ESPESSURA, REVESTIDA EM TECIDO NA COR AZUL ROYAL, COM PROTEÇÃO DAS BORDAS EM	R\$ 604,08	R\$ 144.979,20



				PERFIL DE PVC DE ALTO IMPACTO, BRAÇOS EM ALMA DE AÇO VAZADO, REVESTIDOS EM POLIURETANO, BASE GIRATÓRIA COM REGULAGEM MECÂNICA OU A GÁS E ALTURA DO ASSENTO COM NO MÍNIMO 5 (CINCO) POSIÇÕES, 5 (CINCO) PÁS COM RODÍZIOS DUPLOS DE NYLON. MEDINDO APROXIMADAMENTE: 45 X 45 X 42 CM (AX LX P).		
19	401257	45	UNI	CADEIRA DE RODAS COM ESTRUTURA EM AÇO PINTADA EM EPOXY NA COR PRETA (ENCOSTO, ASSENTO E DESCANSA PÉS), RODÍZIOS TRASEIROS INFLÁVEIS, DOBRÁVEL EM X, ASSENTO E ENCOSTO EM NYLON OU CURVIM PRETO, COM CAPACIDADE PARA ATÉ 100 QUILOS.	R\$ 1.488,22	R\$ 66.969,90
20	412254	235	UNI	CADEIRA EMPILHÁVEL COM ASSENTO E ENCOSTO CONJUGADO NA FORMA DE CONCHA, EM POLIPROPILENO NA COR PRETA, FORMADA POR DUPLO "U" LATERAL UNIDOS POR DUAS HASTES QUE PERMITEM O ENCAIXE DO ASSENTO POR SISTEMA DE PRESSÃO, PONTEIRAS EM PLÁSTICO RESISTENTE NOS PÉS. MEDINDO APROXIMADAMENTE: 45 X 45 X 42 CM (AX LX P).	R\$ 280,00	R\$ 65.800,00
21	402354	245	UNI	CADEIRA FIXA, ESTRUTURA EM AÇO PINTADA EM EPÓXI NA COR PRETA FOSCA, ASSENTO E ENCOSTO EM MADEIRA COMPENSADA MOLDADA ANATOMICAMENTE, ALMOFADA DE ESPUMA INJETADA, COM 4 CM DE ESPESSURA, REVESTIDA EM CURVIM NA COR AZUL ROYAL, COM PROTEÇÃO DAS BORDAS EM PERFIL DE PVC DE ALTO IMPACTO, COM PONTEIRAS EM PLÁSTICO RESISTENTE NOS PÉS.	R\$ 197,00	R\$ 48.265,00



				MEDINDO APROXIMADAMENTE: 45 X 45 X 42 CM (AX LX P).		
22	39920	245	UNI	CADEIRA FIXA, ESTRUTURA EM AÇO PINTADA EM ÉPOXI NA COR PRETA FOSCA, ASSENTO E ENCOSTO EM MADEIRA COMPENSADA MOLDADA ANATOMICAMENTE, ALMOFADAS DE ESPUMA INJETADA COM 4 CM DE ESPESSURA REVESTIDA EM TECIDO NA COR AZUL ROYAL, COM PROTEÇÃO DAS BORDAS EM PERFIL DE PVC DE ALTO IMPACTO, COM PONTEIRAS EM PLÁSTICO RESISTENTE NOS PÉS. MEDINDO APROXIMADAMENTE: 45 X 45 X 42 CM (AX LX P).	R\$ 197,00	R\$ 48.265,00
23	15549	145	UNI	CADEIRA LONGARINA 3 LUGARES, ESTRUTURA EM AÇO PINTADO EM EPÓXI NA COR PRETA FOSCA, COM SAPATAS DESLIZANTES E PÉS REGULÁVEIS, ASSENTO E ENCOSTO EM MADEIRA COMPENSADA MOLDADA ANATOMICAMENTE, ALMOFADAS DE ESPUMA INJETADA COM 4 CM DE ESPESSURA REVESTIDA EM CURVIM NA COR AZUL ROYAL, COM PROTEÇÃO DAS BORDAS EM PERFIL DE PVC DE ALTO IMPACTO. MEDINDO APROXIMADAMENTE: 45 X 45 X 42 CM (AX LX P), CADA ASSENTO.	R\$ 970,00	R\$ 140.650,00
24	339541	6	UNI	CADEIRA ODONTOLÓGICA TOTALMENTE AUTOMÁTICA, COM BASE DE TAMANHO REDUZIDO EM AÇO E PINTURA TEXTURIZADA; ENCOSTO DE CABEÇA ANATÔMICO, REMOVÍVEL, ARTICULÁVEL E COM REGULAGEM DE ALTURA. ESTOFAMENTO EM POLIURETANO/PVC, SEM COSTURAS, COM MOVIMENTOS SUAVES E SILENCIOSOS DE SUBIDA E DESCIDA DA CADEIRA, INCLINAÇÃO DO ENCOSTO, POSIÇÃO AUTOMÁTICA DE SAÍDA	R\$ 17.400,00	R\$ 104.400,00



				DO PACIENTE (VOLTA A ZERO) E INTERRUÇÃO DE SEGURANÇA AO ACIONAR NOVAMENTE O BOTÃO DA POSIÇÃO AUTOMÁTICA, MOVIMENTOS ESSES REALIZADOS POR MOTOREDUTORES ELÉTRICOS ISENTOS DE ÓLEO, ACIONADOS ATRAVÉS DE PEDAL DE COMANDO FIXADO NA PARTE TRASEIRA DA BASE. SEM COMANDOS NA LATERAL DO ENCOSTO; COM APOIO DE BRAÇOS DE AMBOS OS LADOS, FIXOS NA BASE E ARTICULADOS PELO MENOS NO LADO DIREITO (PARA FACILITAR A ENTRADA E SAÍDA DO PACIENTE); EQUIPO TIPO "KART ACOPLADO", COM SISTEMA QUE PERMITA A ADEQUADA FIXAÇÃO EM QUALQUER ALTURA DESEJADA, COM MESA COM SUPORTE PARA 01 SERINGA TRÍPLICE E 02 INSTRUMENTOS ROTATÓRIOS; SERINGA TRÍPLICE COM SISTEMA INDEPENDENTE DE ÁGUA E AR, COM 02 BOTÕES PARA ACIONAMENTO (UM PARA O AR E OUTRO PARA A ÁGUA) QUE ACIONADOS SIMULTANEAMENTE FORMAM O SPRAY; 02 SAÍDAS TIPO BORDEN DE 02 FUROS PARA INSTRUMENTOS ROTATÓRIOS SENDO 01 PARA ALTA ROTAÇÃO E 01 PARA MICRO MOTOR; MANGUEIRAS EM SILICONE, LISAS, COM SISTEMA DE REGULAGEM DE SPRAY DO TIPO ANELAR; UNIDADE AUXILIAR INSTALADA ERGONOMICAMENTE AO LADO DA CADEIRA E FIXADA A ELA, COMPOSTA POR CUBA/CUSPIDEIRA DE PORCELANA, 01 SERINGA TRÍPLICE E 02 SUGADORES. SISTEMA DE ACIONAMENTO DE ÁGUA PARA ENXAGUE DA		
--	--	--	--	---	--	--



				CUSPIDEIRA ATRAVÉS DE REGISTRO; ACIONAMENTO AUTOMÁTICO DOS SUGADORES QUANDO DE SUA REMOÇÃO DO SUPORTE; SISTEMA DE ÁGUA PRESSURIZADA PARA ABASTECIMENTO DOS INSTRUMENTOS ATRAVÉS DE GARRAFA PLÁSTICA TIPO "PET", COM CAPACIDADE PARA 01 LITRO; REFLETOR ODONTOLÓGICO; COM BRAÇO MULTIARTICULADO QUE ALCANCE QUALQUER CAMPO DE TRABALHO COM ESPELHO ÓPTICO MULTIFACETADO; LÂMPADA HALÓGENA QUE PROPORCIONE LUZ BRANCA E FRIA; INTENSIDADE DE LUZ EM TORNO DE 25.000 LUX; ACIONAMENTO LIGA/DESLIGA QUE NÃO NECESSITE DO USO DAS MÃOS, COM PEGA MÃO FIXO, DE FÁCIL POSICIONAMENTO E ASSEPSIA;		
25	12003	40	UNI	CADEIRA PARA COLETA DE SANGUE COM ASSENTO E ENCOSTO ESTOFADOS NA COR AZUL ROYAL, ESPESSURA MÍNIMA DE 4 CM, COM PROTEÇÃO DAS BORDAS EM PERFIL DE PVC DE ALTO IMPACTO NA COR PRETA. APOIO PARA O BRAÇO TAMBÉM ESTOFADO, NA COR AZUL ROYAL. APOIO PARA O BRAÇO COM REGULAGEM DE ALTURA; ESTRUTURA TUBULAR EM AÇO, PINTADA NA COR BRANCA COM PONTERIA DE BORRACHA NOS PÉS. MEDINDO APROXIMADAMENTE: 80 X 65 X 60 CM (AX LX P).	R\$ 921,17	R\$ 36.846,80
26	407024	45	UNI	Cafeteira Elétrica, na cor preta. Design moderno, e potência de 600W o ideal para preparar até 20 xícaras de café a qualquer momento do dia. Jarra em vidro especial resistente a choque térmico, removível e fácil de	R\$ 223,00	R\$ 10.035,00



				lavar sem deixar resíduos e odores. Com indicador de nível de água para dosar a quantidade desejada. A base deve mantêm o recipiente aquecido, com o sistema de placa de aquecimento que conserva a temperatura do café sem alterar o sabor.		
27	407057	40	UNI	CANETA DE ALTA ROTAÇÃO; TOTALMENTE ESTERILIZÁVEL EM AUTOCLAVE ATÉ 135°C; ADAPTÁVEL AO SISTEMA BORDEN 02 FUROS; COM Nº DE SÉRIE REGISTRADO NO MOTOR; BAIXO NÍVEL DE RUÍDO; REFRIGERAÇÃO POR SPRAY DUPLO; SISTEMA DE TROCA DE BROCAS CONVENCIONAL; CABEÇA PEQUENA E ARREDONDADA; LEVE, SILENCIOSA E COM NÍVEIS MÍNIMOS DE VIBRAÇÃO; ROTAÇÃO EM TORNO DE 380.000 RPM; PRESSÃO DE ENTRADA DE AR DE 32 LIBRAS/POL²; LUBRIFICÁVEL POR ÓLEO EM SPRAY.	R\$ 623,32	R\$ 24.932,80
28	162487	10	UNI	CANETA DE BAIXA ROTAÇÃO CONFECCIONADA EM ALUMÍNIO ANODIZADO, MATERIAL LEVE E DE FÁCIL ASSEPSIA COM REFRIGERAÇÃO. SEU SISTEMA DEVE ENCAIXAR TIPO INTRA (UNIVERSAL), PERMITINDO ACOPLAMENTO EM DIVERSAS PEÇAS DO MESMO SISTEMA. PEÇA DE BAIXO RUÍDO E DE FÁCIL MANUSEIO COM TROCA DE BROCAS ATRAVÉS DE CHAVE LOCALIZADA ATRÁS DA CABEÇA DA PEÇA. ENGRENAGENS COM TRANSMISSÃO 1:1, COM ÂNGULO DE 20° ENTRE O LONGO EIXO E O PESCOÇO DA CABEÇA. ACOPLÁVEL A MICRO MOTORES DE SISTEMA INTRA E PERMITE GIRO LIVRE DE 360°.	R\$ 653,00	R\$ 6.530,00
29	12001	45	UNI	CARRO DE CURATIVO COM ARMAÇÃO EM TUBOS	R\$ 985,80	R\$ 44.361,00



				CROMADOS, TAMPO E PRATELEIRA EM AÇO INOXIDÁVEL, GRADIL CROMADO EM TODA A VOLTA, RODAS COM 3" DE DIÂMETRO, PROVIDO DE BALDE E BACIA DE AÇO INOXIDÁVEL COM OS RESPECTIVOS SUPORTES. MEDINDO APROXIMADAMENTE: 85 X 75 X 15 (A X L X P)		
30	416014	95	UNI	CLAVICULÁRIO EM ALUMÍNIO COM 2 PORTAS DESLIZANTES EM ACRÍLICO TRANSPARENTE, COM CAPACIDADE PARA 50 CHAVES COM FECHADURA	R\$ 316,62	R\$ 30.078,90
31	413205	10	UNI	COMPRESSOR ODONTOLÓGICO. COMPRESSOR DE FERRO FUNDIDO, CABEÇOTE COM 2 (DOIS) PISTÕES, RESERVATÓRIO EM CHAPA DE AÇO, CAPACIDADE APROXIMADA DE 130 LITROS, VÁLVULA DE SEGURANÇA AUTOMÁTICA, REGISTRO PARA DESCARGA DE ÁGUA DE CONDENSAÇÃO, VÁLVULA REGULADORA DE PRESSÃO, MANÔMETRO, PRESSOSTATO DE COMANDO AUTOMÁTICO, 50 A 120 LIBRAS DE PRESSÃO, MOTOR TRIFÁSICO DE 2 HP E 1 CHAVE MAGNÉTICA SALVA-MOTOR 220 V.	R\$ 7.694,05	R\$ 76.940,50
32	101241	5	UNI	COMPRESSOR ODONTOLÓGICO. COMPRESSOR DE FERRO FUNDIDO, CABEÇOTE COM 2 (DOIS) PISTÕES, RESERVATÓRIO EM CHAPA DE AÇO, CAPACIDADE APROXIMADA DE 50 LITROS, VÁLVULA DE SEGURANÇA AUTOMÁTICA, REGISTRO PARA DESCARGA DE ÁGUA DE CONDENSAÇÃO, VÁLVULA REGULADORA DE PRESSÃO, MANÔMETRO, PRESSOSTATO DE COMANDO AUTOMÁTICO, 50 A 120 LIBRAS DE PRESSÃO, MOTOR TRIFÁSICO DE 1 HP E 1 CHAVE MAGNÉTICA SALVA-MOTOR 220 V.	R\$ 2.649,49	R\$ 13.247,45



33	17488	30	UNI	CONJUNTO DE MICRO-MOTOR E CONTRA-ÂNGULO; COM SISTEMA DE ENCAIXE UNIVERSAL TIPO INTRA; LEVE, ANATÔMICO, E COM BAIXO NÍVEL DE RUÍDO; LUBRIFICÁVEL, POR ÓLEO EM SPRAY; ROTAÇÃO EM TORNO DE 20.000 RPM. ADAPTÁVEL AO SISTEMA BORDEN 02 FUROS; PRESSÃO DE ENTRADA DE AR DE 32 LIBRAS/POL ² (PRESSÃO DE TRABALHO). CONTRA-ÂNGULO COM SISTEMA DE TROCA DE BROCAS CONVENCIONAL; PASSÍVEL DE USO COM BROCAS DO TIPO "AR" E "FG" (ESTAS COM USO DE ADAPTADOR TIPO "FG").	R\$ 651,22	R\$ 19.536,60
34	174511	50	UNI	CONJUNTO INFANTIL, COMPOSTO DE MESA E QUATRO CADEIRAS: MESA NA COR VERMELHA PRODUZIDA EM POLIPROPILENO RESISTENTE. MEDINDO APROXIMADAMENTE: 47 X 70 X 70 CM (A X L X P); CADEIRAS: COLORIDAS COM PÉS REMOVÍVEIS PRODUZIDOS EM POLIPROPILENO RESISTENTE SENDO: 1 (UMA) CADEIRA AZUL; 1 (UMA) CADEIRA AMARELA; 1 (UMA) CADEIRA VERDE; 1 (UMA) CADEIRA VERMELHA. MEDINDO APROXIMADAMENTE: 67 X 30 X 30 CM (A X L X P).	R\$ 900,00	R\$ 45.000,00
35	178562	30	UNI	CORTINA HOSPITALAR EM VINIL NA COR AZUL PARA SEPARAÇÃO ENTRE LEITOS, COM TRILHOS RETOS PARA FIXAÇÃO EM TETO, FABRICADA EM MATERIAL COM RETARDANTE DE CHAMAS, REPELENTE À ÁGUA, ÓLEO E BACTERICIDA, COM TELA NA PARTE SUPERIOR. MEDINDO APROXIMADAMENTE: 300 X 210 CM (A X L)	R\$ 450,00	R\$ 13.500,00
36	113022	15	UNI	ELETROCARDIOGRAFO DIGITAL DE 3 CANAIS, ATUALIZÁVEL, QUE PROPORCIONE DIAGNÓSTICO RÁPIDO E PRECISO E POSSIBILITE	R\$ 6.200,00	R\$ 93.000,00



				O ARMAZENAMENTO DE EXAMES NA MEMÓRIA EM FORMATO DIGITAL, PERMITINDO A TRANSFERÊNCIA PARA COMPUTADORES. BAIXO PESO, ESTRUTURA COMPACTA E BATERIA COM AUTONOMIA PARA, NO MÍNIMO, 3 HORAS E 200 EXAMES. DISPLAY DE CRISTAL LÍQUIDO QUE PERMITA A EXIBIÇÃO CONTÍNUA DAS INFORMAÇÕES DO PACIENTE E EXAME. COMUNICAÇÃO WIRELESS COM PC PERMITINDO A TRANSFERÊNCIA DE EXAMES DO ELETROCARDIOGRAMA PARA O COMPUTADOR ATRAVÉS DE INTERFACE INFRAVERMELHO. DEVE SER PROVIDO DE SOFTWARE QUE POSSIBILITE VISUALIZAR, EDITAR E LAUDAR O EXAME EM COMPUTADOR PODENDO AINDA EXPORTAR OS EXAMES PARA PDF. CARACTERÍSTICAS PRINCIPAIS: (1) MODOS DE OPERAÇÃO AUTOMÁTICO, MANUAL E PRÉPROGRAMADO; (2) IMPRESSÃO EM FORMATO MULTICANAL EM PAPEL 60MM: 1, 2, 2+R (DII LONGO) E 3 CANAIS; (3) DISPLAY DE LCD; (4) TECLADO ALFANUMÉRICO; (5) PAPEL EM ROLO OU Z-FOLD; (6) ALIMENTAÇÃO DUPLA: REDE AC 110/220V E BATERIAS INTERNAS RECARREGÁVEIS COM CAPACIDADE PARA 200 EXAMES; (7) ARMAZENAMENTO DO ÚLTIMO EXAME, PERMITINDO CÓPIAS ADICIONAIS; (8) IMPRESSÃO DA DATA, HORA, AJUSTES DO ELETROCARDIOGRAMA E INFORMAÇÕES RELATIVAS AOS EXAMES OPCIONAIS; (9) MEMÓRIA PARA 20 EXAMES COMPLETOS; (10) DETECÇÃO E ANÁLISE DE ARRITMIAS; (11) ANÁLISE DA		
--	--	--	--	--	--	--



				VARIABILIDADE DA FREQUÊNCIA CARDÍACA; (12) DIGITALIZAÇÃO DO ECG E ARQUIVAMENTO EM PC; (13) TRANSFERÊNCIA EM TEMPO REAL PARA O PC, COM ANÁLISE INTERPRETATIVA.		
37	29144	30	UNI	EQUIPAMENTO DE LIMPEZA ULTRASSÔNICA PARA REMOÇÃO DE DEBRIS E CIMENTOS DE INSTRUMENTAIS MÉDICO-ODONTOLÓGICOS, QUE PROPORCIONE ATRAVÉS DO PROCESSO DE CAVITAÇÃO ULTRASSÔNICA, UMA LIMPEZA UNIFORME, INDEPENDENTE DE CARGA OU POSIÇÃO DOS INSTRUMENTAIS NO TANQUE; COM MÍNIMA EMISSÃO DE RUÍDOS SONOROS; QUE OPERE NA FREQUÊNCIA APROXIMADA DE 40 A 50 KHZ; POTÊNCIA MÍNIMA DE 200W; TENSÃO DE OPERAÇÃO 110V; COM TANQUE EM AÇO INOXIDÁVEL; CAPACIDADE APROXIMADA DE 1,5 LITROS, COM 01 CESTA EM AÇO INOXIDÁVEL PARA COLOCAÇÃO DE INSTRUMENTAIS; TAMPA; DRENO PARA DISPENSAÇÃO DA ÁGUA; TIMER. MEDIDAS APROXIMADAS: 30 X 24 X 20 CM (A X L X P).	R\$ 749,00	R\$ 22.470,00
38	091245	90	UNI	ESCADA PARA USO HOSPITALAR, ESTRUTURA TUBULAR PINTADA NA COR BRANCA COM 2 DEGRAUS, PISO DE BORRACHA ANTIDERRAPANTE, CINTA EM AÇO INOXIDÁVEL EM TORNO DOS DEGRAUS E PÉS COM PONTEIRA DE BORRACHA.	R\$ 264,81	R\$ 23.832,90
39	42125	30	UNI	ESFIGMOMANÔMETRO COM PEDESTAL DE FERRO ESMALTADO COM RODÍZIOS, MANÔMETRO QUADRADO, MOSTRADOR ANALÓGICO, ESCALA DE 0 A 300MMHG, BRAÇADEIRAS DE NYLON COM FIXAÇÃO POR VELCRO PARA USO EM LACTENTE, PRÉ-ESCOLAR,	R\$ 112,65	R\$ 3.379,50



				ESCOLAR E ADULTO, MANGUITO E TUBO DE BORRACHA COM BOMBA INSUFLADORA (PERA) E VÁLVULA PARA DESCARGA DE AR, PROVIDO DE CESTO METÁLICO RESISTENTE PARA GUARDA DA BRAÇADEIRA E PERA INSUFLADORA.		
40	42895	55	UNI	ESPELHO SEM MOLDURA COM BORDAS BISOTADAS EM TODO O ENTORNO, COM NO MÍNIMO 4MM DE ESPESSURA. MEDINDO APROXIMADAMENTE: 100 X 50CM (AX L)	R\$ 359,99	R\$ 19.799,45
41	29358	120	UNI	ESTANTE EM AÇO CARBONO EM CHAPA 22, COM SEIS PRATELEIRAS GRADUÁVEIS, LATERAL E FUNDO ABERTOS COM REFORÇO EM X, NA COR CINZA CLARO, TRATAMENTO DE FOSFATIZAÇÃO, PINTURA EM ESMALTE SINTÉTICO, ELETROSTÁTICO, SECAGEM EM ESTUFA. MEDINDO APROXIMADAMENTE: 200 X 92 X 30 CM (A X L X P)	R\$ 852,95	R\$ 102.354,00
42	446165	120	UNI	ESTANTE INFANTIL EM MDF REVESTIDA EM FÓRMICA NA COR BRANCA COM TRÊS PRATELEIRAS, MEDINDO APROXIMADAMENTE 80 X 70 X 30 CM (A X L X P)	R\$ 499,00	R\$ 59.880,00
43	473445	40	UNI	FOCO PORTÁTIL, COM UMA LÂMPADA, FILTRO ATÉRMICO ESPELHADO, HASTE FLEXÍVEL CROMADA, SUPORTE COM APOIO PINTADO NA COR BRANCA, COM 3 RODÍZIOS, 110/220 V	R\$ 587,50	R\$ 23.500,00
44	784512	45	UNI	FORNO DE MICROONDAS COM CAPACIDADE PARA 30/32 LITROS, 110/220 VOLTS, LINHA BRANCA.	R\$ 700,00	R\$ 31.500,00
45	445216	45	UNI	GELADEIRA DOMÉSTICA DE UMA PORTA, CAPACIDADE MÍNIMA DE 270/280 LITROS, GABINETE DOTADO DE ACESSÓRIOS, NA COR BRANCA, 110 VOLTS	R\$ 2.197,00	R\$ 98.865,00



46	115478	35	UNI	GELADEIRA TIPO FRIGOBAR, CAPACIDADE PARA 120 LITROS, LINHA BRANCA, GABINETE COM ACESSÓRIOS, 110/220V.	R\$ 1.299,00	R\$ 45.465,00
47	419949	40	UNI	HAMPER EM AÇO INOXIDÁVEL, COM RODÍZIOS DE APROXIMADAMENTE 3" DE DIÂMETRO, ACOMPANHA SACO DE TECIDO BRANCO REFORÇADO. MEDINDO APROXIMADAMENTE: 50 X 80 CM (AX D).	R\$ 481,07	R\$ 19.242,80
48	347602	4	UNI	KIT MATERIAL EDUCATIVO. DENTES FIXOS NA BASE. SIMULAÇÃO DE TÁRTARO.BASE DE RESINA RÍGIDA. ARTICULADOR DE ALUMÍNIO GENGIVA DE BORRACHA DE SILICONEUTILIZADO EM DENTÍSTICA E PERIODONTIA.	R\$ 426,35	R\$ 1.705,40
49	347603	215	UNI	LIXEIRA COM TAMPA ACIONADA POR PEDAL EM POLIPROPILENO NA COR BRANCA, COM CAPACIDADE PARA 10 LITROS.	R\$ 34,40	R\$ 7.396,00
50	35387	215	UNI	LIXEIRA EM AÇO INOXIDÁVEL COM PEDAL, CAPACIDADE PARA 10 LITROS.	R\$ 125,78	R\$ 27.042,70
51	424287	215	UNI	LIXEIRA EM AÇO INOXIDÁVEL COM PEDAL, CAPACIDADE PARA 20 LITROS.	R\$ 269,15	R\$ 57.867,25
52	40129	3	UNI	LOCALIZADOR APICAL. EQUIPAMENTO DE ALTA PRECISÃO QUE UTILIZE TECNOLOGIA AVANÇADA PARA TRATAMENTO ENDODÔNTICO (CANAL) ATRAVÉS DA MEDIDA DO COMPRIMENTO DE TRABALHO DO DENTE, MESMO EM CANAIS ÚMIDOS OU SECOS. CARACTERÍSTICAS: INDICA COM PRECISÃO A JUNÇÃO CEMENTODENTÁRIA.; A MEDIÇÃO NÃO É INFLUENCIADA PELA ESPESSURA DA LIMA; OPERA DE FORMA AUTOMÁTICA, NÃO SÃO NECESSÁRIOS AJUSTES MANUAIS; * DISPENSA A UTILIZAÇÃO DE MÉTODOS	R\$ 1.228,60	R\$ 3.685,80



				CONVENCIONAIS RADIOGRÁFICO; MENOR TEMPO PARA A OBTENÇÃO DO COMPRIMENTO DE TRABALHO; POSSUIR TELA FRONTAL LCD BRILHANTE E COLORIDA; CORPO INJETADO EM ABS. INDICADOR QUANDO A LIMA É COLOCADA NO CANAL DA RAIZ DENTÁRIA. INDICADOR SONORO COM INTENSIDADE AJUSTÁVEL. INDICADOR DE NÍVEL DE BATERIA NO PAINEL; EQUIPAMENTO ENERGIZADO POR UMA BATERIA RECARREGÁVEL; DISPLAY DE LCD - CRISTAL LÍQUIDO: TELA DE 4,5, COLORIDA E ALTO CONTRASTE; CALIBRAGEM AUTOMÁTICA E ALTA TECNOLOGIA EM SEU CIRCUITO ELETRÔNICO; NÃO SOFRE INTERFERÊNCIA DAS ESTRUTURAS ANATÔMICAS ADJACENTES AO DENTE. DESSA FORMA, O FATO DO CANAL ESTAR SECO, OU CHEIO COM ELETRÓLITOS, SANGUE OU COM UMA SALMOURA FISIOLÓGICA NÃO AFETA O RESULTADO DA MEDIÇÃO; BASE METÁLICA (ALUMÍNIO ANODIZADO) PROPORCIONANDO UMA EXCELENTE ESTABILIDADE DE APOIO; ALIMENTAÇÃO: BIVOLT AUTOMÁTICO 100 - 240 V; FREQUÊNCIA: 50/60 HZ; PESO LÍQUIDO: 0,336 KG; PESO BRUTO: 0,690 KG; BATERIA: 3,7V 750 MA; TELA LCD: 4,5.		
53	383869	200	UNI	MESA AUXILIAR TIPO MÓDULO COM GAVETEIRO EM MDF, COM ESPESSURA DE 1,5 CM, REVESTIDO COM LAMINADO MELAMÍNICO NA COR BRANCA, DOTADO DE QUATRO A CINCO GAVETAS COM DESLIZAMENTO ATRAVÉS DE CORREDIÇAS COM ROLDANAS, PUXADORES E ALÇAS LATERAIS CROMADOS OU AZUIS,	R\$ 519,23	R\$ 103.846,00



				COM RODÍZIOS DUPLOS. MEDINDO APROXIMADAMENTE: 80 X 50 X 45 CM (A X L X P).		
54	354121	70	UNI	MESA AUXILIAR, COM ESTRUTURA EM TUBOS REDONDOS CROMADOS E TAMPO DE AÇO INOXIDÁVEL. MEDINDO 80 X 80 X 40 CM (AX LX P), DOTADA DE RODÍZIOS	R\$ 514,11	R\$ 35.987,70
55	407851	55	UNI	MESA DE REFEITÓRIO EM ARMAÇÃO DE FERRO, COM TAMPO EM MDF COM NO MÍNIMO 1,5 CM DE ESPESSURA REVESTIDO EM LAMINADO MELAMINICO NA COR BRANCA. MEDINDO APROXIMADAMENTE: 80 X 130 X 80 CM (AX LX P), COM 06 CADEIRAS.	R\$ 1.111,19	R\$ 61.115,45
56	39874	35	UNI	MESA GINECOLÓGICA, ESTRUTURA EM AGLOMERADO DE MADEIRA REVESTIDO EM LAMINADO MELAMÍNICO NA COR BEGE, COMPOSTA DE ARMÁRIO DE DUAS PORTAS E TRÊS GAVETAS, LEITO ESTOFADO REVESTIDO EM CURVIM NA COR PRETA, CABECEIRA REGULÁVEL EM TRÊS POSIÇÕES, PORTA-COXAS ESTOFADOS E REGULÁVEIS. CAPACIDADE PARA 120 KG. MEDINDO APROXIMADAMENTE: 87 X 187 X 55 CM (POSIÇÃO CLÍNICA); 87 X 142 X 55 CM (POSIÇÃO GINECOLÓGICA) - (AX LX P).	R\$ 2.200,00	R\$ 77.000,00
57	399821	45	UNI	MESA MAYO, ARMAÇÃO CROMADA, ALTURA REGULÁVEL POR "BORBOLETA", BANDEJA EM AÇO INOXIDÁVEL COM ACABAMENTO BOLEADO (ANTI-CORTANTE), 32 X 50 CM (P X L), RODÍZIOS DE APROXIMADAMENTE 2 " DE DIÂMETRO.	R\$ 480,00	R\$ 21.600,00
58	40789	50	UNI	MESA PARA CONSULTÓRIO MÉDICO EM AÇO PINTADO NA COR BRANCA, DOTADA DE DUAS GAVETAS, COM PUXADORES DE	R\$ 349,90	R\$ 17.495,00



				NO MINIMO 1,5 CM DE ESPESSURA, ACABAMENTO BOLEADO (ANTICORTANTE), TAMPO E PÉS EM AÇO INOXIDÁVEL E PONTEIRAS DE BORRACHA NOS PÉS. MEDINDO APROXIMADAMENTE: 80 X 90 X 50 CM		
59	440108	210	UNI	MESA PARA ESCRITÓRIO EM MDF, ESPESSURA MÍNIMA 1,5 CM, DOTADA DE GAVETEIRO FIXO, COM CHAVE À ESQUERDA, COM 03 GAVETAS COM DESLIZAMENTO ATRAVÉS DE CORREDIÇA COM ROLDANAS, PUXADOR DE PVC TIPO ALÇA NA COR PRETA, FIXADA AO CENTRO POR PARAFUSO, NA PARTE INFERIOR DA GAVETA, ACABAMENTO DAS SUPERFÍCIES EM LAMINADO MELAMÍNICO NA COR CINZA CLARO, PROTEÇÃO DAS BORDAS EM PERFIL DE PVC NA MESMA COR; ESTRUTURA EM AÇO PINTADO EM EPÓXI NA COR CINZA CLARO COM SAPATAS DESLIZANTES E PÉS REGULÁVEIS. MEDINDO APROXIMADAMENTE: 75 X100 X 60CM (AX LX P).	R\$ 1.140,00	R\$ 239.400,00
60	39662	55	UNI	Mesa para exame clínico, estrutura tubular de aço pintado na cor branca, cabeceira regulável em três posições, leito estofado revestido em curvim na cor preta, pés com ponteira de borracha. Medindo aproximadamente: 85 x 180 x 60 cm (Ax Lx P).	R\$ 710,00	R\$ 39.050,00
61	418621	100	UNI	MESA PARA IMPRESSORA, ESTRUTURA METÁLICA PINTADA EM EPÓXI NA COR PRETA FOSCA, COM SAPATAS DESLIZANTES E PÉS REGULÁVEIS, TAMPO EM MDF COM ESPESSURA MÍNIMA 1,5 CM, REVESTIDO EM LAMINADO MELAMÍNICO NA COR CINZA CLARO, COM BORDAS REVESTIDAS EM PVC NA COR	R\$ 242,95	R\$ 24.295,00



				PRETA; SEM FENDA CENTRAL. MEDINDO APROXIMADAMENTE: 80 X 60 X 40 CM (AX LX P)		
62	412387	45	UNI	MESA PARA REUNIÃO REDONDA, TAMPO EM MDF MEDINDO NO MÍNIMO 2 CM DE ESPESSURA, REVESTIDA EM LAMINADO MELAMÍNICO NA COR CINZA CLARO, BORDAS REVESTIDAS EM PVC DE ALTO IMPACTO, ESTRUTURA TUBULAR EM AÇO PINTADA EM EPÓXI NA COR PRETA FOSCA COM 4 PÁS, SAPATAS DESLIZANTES E PÉS REGULÁVEIS. MEDINDO APROXIMADAMENTE: 100 X 75CM (D X A).	R\$ 847,99	R\$ 38.159,55
63	48532	40	UNI	MESA PARA REUNIÃO SEMI-OVAL, DE ESTRUTURA EM AÇO PINTADO EM EPÓXI NA COR CINZA CLARO, COM SAPATAS DESLIZANTES E PÉS REGULÁVEIS, TAMPO EM MDF COM ESPESSURA MÍNIMA DE 2 CM, REVESTIDO COM LAMINADO MELAMÍNICO NA COR CINZA CLARO, COM PROTEÇÃO DAS BORDAS EM PERFIL DE PVC DE ALTO IMPACTO, NA COR CINZA CLARO. MEDINDO APROXIMADAMENTE: 75 X 300 X 90 CM (AX LX P).	R\$ 1.118,86	R\$ 44.754,40
64	407819	50	UNI	MOCHO ODONTOLÓGICO COM SISTEMA A GÁS DE REGULAGEM DA ALTURA DO ASSENTO E AJUSTE DE INCLINAÇÃO DO ENCOSTO, ACIONADO ATRAVÉS DE COMANDO POR ALAVANCA, ERGONÔMICO, CONFORTÁVEL E COM GRANDE MOBILIDADE PARA TRABALHO; ESTOFAMENTO EM POLIURETANO/PVC NA COR AZUL SEM COSTURAS; MONTADO SOBRE RODAS DUPLAS.	R\$ 475,00	R\$ 23.750,00
65	472671	15	UNI	NEGATOSCÓPIO DE 01 (UM) CORPO EM ESTRUTURA METÁLICA GALVANIZADA COM DISPOSITIVO PARA FIXAÇÃO DE FILMES, SUPERFÍCIE FRONTAL	R\$ 400,00	R\$ 6.000,00



				EM ACRÍLICO TRANSLÚCIDO NA COR BRANCA, FIXAÇÃO EM PAREDE, COM INTERRUPTOR. MEDINDO APROXIMADAMENTE 50 X 30 CM (A X L)		
66	45465	4	UNI	NEGATOSCÓPIO DE LED - INDICA COM PRECISÃO A JUNÇÃO CEMENTODENTÁRIA. A MEDIÇÃO NÃO É INFLUENCIADA PELA ESPESSURA DA LIMA. OPERA DE FORMA AUTOMÁTICA, NÃO SÃO NECESSÁRIOS AJUSTES MANUAIS. DISPENSA A UTILIZAÇÃO DE MÉTODOS CONVENCIONAIS RADIOGRÁFICO. MENOR TEMPO PARA A OBTENÇÃO DO COMPRIMENTO DE TRABALHO. POSSUI TELA FRONTAL LCD BRILHANTE E COLORIDA. CORPO INJETADO EM ABS. INDICADOR QUANDO A LIMA É COLOCADA NO CANAL DA RAIZ DENTÁRIA. INDICADOR SONORO COM INTENSIDADE AJUSTÁVEL. INDICADOR DE NÍVEL DE BATERIA NO PAINEL. EQUIPAMENTO ENERGIZADO POR UMA BATERIA RECARREGÁVEL. DISPLAY DE LCD – CRISTAL LÍQUIDO: TELA DE 4,5, COLORIDA E ALTO CONTRASTE. CALIBRAGEM AUTOMÁTICA E ALTA TECNOLOGIA EM SEU CIRCUITO ELETRÔNICO. NÃO SOFRE INTERFERÊNCIA DAS ESTRUTURAS ANATÔMICAS ADJACENTES AO DENTE. DESSA FORMA, O FATO DO CANAL ESTAR SECO, OU CHEIO COM ELETRÓLITOS, SANGUE OU COM UMA SALMOURA FISIOLÓGICA NÃO AFETA O RESULTADO DA MEDIÇÃO. SUA BASE É METÁLICA (ALUMÍNIO ANODIZADO) PROPORCIONANDO UMA EXCELENTE ESTABILIDADE DE APOIO. ALIMENTAÇÃO: BIVOLT AUTOMÁTICO 100 – 240 V.	R\$ 499,00	R\$ 1.996,00



				FREQUÊNCIA: 50/60 HZ. PESO LÍQUIDO: 0,336 KG. PESO BRUTO: 0,690 KG. BATERIA: 3,7V 750 MA. TELA LCD: 4,5.		
67	320148	30	UNI	OTO-OFTALMOSCÓPIO A PILHA, EM AÇO INOXIDÁVEL, COM LENTE CONVEXA/CONCAVA, LÂMPADA DE ILUMINAÇÃO PRIMA, REFLEXÃO PARA DISTÂNCIA DE 50 CM, AJUSTE MÍNIMO DE 0 A 20 D(+), ACOMPANHA JOGO DE ESPÉCULOS PLÁSTICOS (MÍNIMO DE 05) PARA USO ADULTO/INFANTIL E ESTOJO PARA ACONDICIONAMENTO DO APARELHO.	R\$ 745,00	R\$ 22.350,00
68	382110	45	UNI	POLTRONA RECLINÁVEL COM REVESTIMENTO EM KORINO OU CURVIM NA COR AREIA, COM ESPUMA NO ASSENTO, NOS BRAÇOS E COM APOIO PARA OS PÉS. RECLINÁVEL: COM MOLA ACOPLADA COM 2 ESTÁGIOS DE POSIÇÕES. MEDINDO APROXIMADAMENTE: 102 X 80 X 70 (AX LX P).	R\$ 1.335,17	R\$ 60.082,65
69	384120	80	UNI	PUFES COLORIDOS ESTOFADOS EM COURVIN (OS PUFES DEVEM SER DE CORES DIFERENTES, DEVENDO-SE EVITAR A COR BRANCA). MEDINDO APROXIMADAMENTE 30 X 30 X 30 CM (A X L X P)	R\$ 181,76	R\$ 14.540,80
70	469396	50	UNI	Purificador de água, com capacidade para armazenamento de água gelada de 2 litros, vida útil do elemento filtrante de 4000 litros, gabinete metálico com polipropileno, tubo de aço inoxidável, com carvão ativado com prata coloidal; temperatura média da saída de água 8°C. Medindo aproximadamente: 40 x 30 x 45 cm (Ax Lx P).	R\$ 736,00	R\$ 36.800,00
71	12554	70	UNI	QUADRO BRANCO MAGNÉTICO 120X90 CM COM MOLDURA DE ALUMÍNIO EM LAMINADO MELAMÍNICO MAGNÉTICO BRANCO (TAMBÉM CONHECIDO	R\$ 339,57	R\$ 23.769,90



				COMO FÓRMICA) QUE ACEITA ESCRITA COM MARCADORES PARA QUADRO BRANCO, SOBREPOSTA A UMA CHAPA DE MDF.		
72	246917	10	UNI	SELADORA DESENVOLVIDA PARA SELAGEM DE EMBALAGENS (PAPEL/PLÁSTICO) PRÓPRIAS PARA ESTERILIZAÇÃO EM AUTOCLAVES A VAPOR. BIVOLT AUTOMÁTICO; SISTEMA INTEGRADO DE CORTE EM AMBAS AS DIREÇÕES; ACIONAMENTO POR MEIO DE ALAVANCA COM TRAVA; SISTEMA MICROCONTROLADO PARA MAIOR PRECISÃO NO TEMPO DE SELAGEM; SISTEMA DE AVISOS COM LED'S INDICATIVOS E BIPS SONOROS, NO TECLADO DE MEMBRANA; RESISTÊNCIA PTC BLINDADA COM CONTROLE AUTOMÁTICO DE TEMPERATURA; DESLIGAMENTO AUTOMÁTICO EM CASO DE INATIVIDADE POR 30 MINUTOS;	R\$ 681,00	R\$ 6.810,00
73	325556	30	UNI	SONAR COM INDICADOR DIGITAL DE BATIMENTOS CÁRDIO-FETAIS, ALIMENTADO POR CORRENTE DE 110/220V, COM TRANSDUTOR, ESTETOSFONE INDIVIDUAL, AMPLIFICADOR QUE POSSIBILITE SOM CLARO, VOLUME E TONALIDADE REGULÁVEIS, ACUIDADE QUE PERMITA DETECÇÃO A PARTIR DA 10ª SEMANA DE GESTAÇÃO	R\$ 800,00	R\$ 24.000,00
74	39005	35	UNI	SUPORE DE SORO EM AÇO INOXIDÁVEL, COLUNA INFERIOR EM TUBO REDONDO PINTADO NA COR BRANCA, ALTURA REGULÁVEL POR BORBOLETA, MÍNIMO DE 04 (QUATRO) GANCHOS NA PARTE SUPERIOR, RODÍZIOS COM NO MÍNIMO 2" DE DIÂMETRO	R\$ 281,00	R\$ 9.835,00
75	371521	45	UNI	SUPORE PARA APARELHO DE TV LCD 32" PARA FIXAÇÃO EM	R\$ 149,90	R\$ 6.745,50



				PAREDE EM AÇO PINTADO EM EPÓXI NA COR PRETA, PONTO DE SUSTENTAÇÃO FIXO E SUPORTE GIRATÓRIO DOTADO DE PARAFUSOS PARA FIXAÇÃO.		
76	175221	125	UNI	SUPORTE PARA CPU AJUSTÁVEL AO TAMANHO DA CPU FORNECIDA, EM POLIPROPILENO NA COR PRETA DOTADO DE 4 RODÍZIOS DUPLOS.	R\$ 40,26	R\$ 5.032,50
77	15874	35	UNI	TAPETE EM EVA COLORIDO COM MOTIVOS INFANTIS, LAVÁVEL E ATÓXICO, FORMADO POR 9 PEÇAS DE 27,5 CM COM 6 MM DE ESPESSURA. MEDIDA TOTAL DO TAPETE 82,5 X 82,5 CM	R\$ 241,00	R\$ 8.435,00
78	437845	5	UNI	ULTRASSOM PERIODONTAL. CARACTERÍSTICAS: O EQUIPAMENTO DEVE POSSUIR REGULAGEM DA POTÊNCIA ULTRASSÔNICA TOTALMENTE DIGITAL. POSSUIR GABINETE CONSTITUÍDO DE PLÁSTICO RESISTENTE COMPOSTO POR CORPO (BASE) E TAMPA. O PAINEL DEVE SER CONFECCIONADO EM POLICARBONATO AUTOADESIVO, LOCALIZADO NA PARTE FRONTAL DO GABINETE QUE POSSUI AS FUNÇÕES E O COMANDO DO ULTRASSOM. A PRESSURIZAÇÃO INTERNA DO AR E DA ÁGUA OCORRE NOS TERMINAIS DE ENTRADA, E ATRAVÉS DAS VÁLVULAS SOLENOIDES, É POSSÍVEL O CORTE E A ASPIRAÇÃO SIMULTANEAMENTE. POSSUIR REGISTRO DE ÁGUA E AR QUE PERMITE O AJUSTE FINO E POSSIBILITA O TRABALHO CONFORME A NECESSIDADE DE CADA OPERAÇÃO. A PEÇA DE MÃO DO ULTRASSOM DEVE POSSUIR UM TRANSDUTOR MONTADO COM PASTILHAS CERÂMICAS PIEZOELÉTRICAS	R\$ 1.618,18	R\$ 8.090,90



				QUE ACOPLADO AO DISPOSITIVO ELETRÔNICO, FORNECE OSCILAÇÕES COM FREQUÊNCIAS ENTRE 29 A 32 KHZ. POSSUIR UM CONTROLE DA POTÊNCIA ULTRASSÔNICA, SENDO AJUSTÁVEL CONFORME A NECESSIDADE DE CADA OPERAÇÃO. A PEÇA DE MÃO DO JATO DE BICARBONATO É CONSTITUÍDA DE UM DIFUSOR CONCÊNTRICO, QUE EFETUA A MISTURA DO AR, ÁGUA E BICARBONATO A UMA PEQUENA DISTÂNCIA DA PONTA. POSSUIR UM SISTEMA QUE DISPONIBILIZA UM RESERVATÓRIO PARA BICARBONATO COM RECIPIENTE REMOVÍVEL E FILTRO DE AR PARA DRENAGEM DE RESÍDUOS LÍQUIDOS CONDENSADOS.		
79	24156	30	UNI	VENTILADOR DE COLUNA COM POTÊNCIA A PARTIR DE 126W; GRADE EM SISTEMA ESPECIAL E HÉLICE DE 6 PÁS; POSSUIR EFICIÊNCIA ENERGÉTICA NAS 3 VELOCIDADES GERANDO MAIOR ECONOMIA; TER AJUSTE DE ALTURA, OSCILAÇÃO HORIZONTAL, INCLINAÇÃO VERTICAL E GRADE REMOVÍVEL PARA LIMPEZA; DIMENSÃO DE 40CM, OFERECENDO UM MAIOR FLUXO DE AR, COM FUNCIONAMENTO SILENCIOSO.	R\$ 302,97	R\$ 9.089,10
80	24155	30	UNI	VENTILADOR DE PAREDE. APARELHO DE 110V COM SUPORTE E ACESSÓRIOS PARA FIXAÇÃO EM PAREDE. COM GARDE PROTETORA DE HÉLICE E PRESILHAS, CHAVE LIGA E DESLIGA COM CONTROLE DDE VELOCIDADE, MÓDULO GIRATÓRIO, MODELO 60 CM.	R\$ 408,00	R\$ 12.240,00
VALOR TOTAL ESTIMADO						R\$ 4.281.862,96



V – DOS RECURSOS ORÇAMENTARIOS:

As despesas decorrentes desta aquisição ocorrerão na seguinte dotação orçamentaria:

5.1. Secretaria Municipal de Saúde:

Conta – reduzido 35 – fonte 360

Conta – reduzido 32 – fonte 37

VI – QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:

6.1. Comprovação de aptidão para desempenho de atividade pertinente e compatível em características, quantidades e prazos com o objeto da licitação, através de Atestado de Capacidade Técnica emitido por Pessoa Jurídica Pública ou Privada;

6.2. A empresa vencedora do certame deverá ter, em seus produtos comercializados, Registro e/ou Cadastro do Órgão Sanitário competente, quando a lei assim exigir, da Vigilância Sanitária ou ANVISA, conforme RDC n°40, de 26 de agosto de 2015; RDC n° 185, de 22 de outubro de 2001 e Nota técnica n° 03/2012 (ANVISA). Cabe destacar os Itens da subseção: **4.1-ESPECIFICAÇÕES E QUANTIDADE TOTAL**, deste Termo de Referência que necessitam de tal Registro/ Cadastro, exigidos pelos Órgãos Sanitários. São eles: 30/37/38/50/51/52/53/56/57/58/59/60/63/64/65/66/67/69/70/73/74/76/78/79/80/82/83/84.

6.3 Apresentação da AFE- Autorização de Funcionamento, exigida pela ANVISA, para empresas que comercializem produtos de saúde, conforme RDC 185 de 22 de outubro de 2001, ou declaração emitida pelo licitante que é isento de tal documento;

6.4 Alvará Sanitário;

6.5 ENCE Etiqueta Nacional de Eficiência Energética Nivel A ou equivalente, para produtos elétricos. Itens: 43/44/45/46/48/71/72/85/86.

6.6 Apresentar selo de aprovação de INMETRO, para os itens exigidos conforme Portaria n°200, de 29 de abril de 2021, Itens: 42/43/44/45/46/48/52/53/56/57/58/59/60/63/64/65/66/67/69/70/71/72/74/76/78/79/80/82/83/84/85/86.

VII – CRITÉRIOS DE ACEITABILIDADE E JULGAMENTO

7.1. O julgamento das propostas será efetuado pelo Pregoeiro, obedecendo ao critério **MENOR PREÇO**, em conformidade com as quantidades, detalhamentos e condições



estabelecidas no presente Termo de Referência, levando-se em consideração que será o vencedor o proponente que oferecer o menor preço unitário.

VIII – DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO/ENTREGA:

8.1. Conforme especificações do edital em seu item 16.

IX – FISCALIZAÇÃO

9.1. Conforme especificações do edital em seu item 20.

X – PAGAMENTO

10.1. Conforme especificações do edital em seu item 21.

XI– OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

11.1. Conforme especificações do edital em seu item 19.

XII – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

12.1. Conforme especificações do edital em seu item 18.

XIII – SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

13.1. Conforme especificações do edital em seu item 22.

XIV – DISPOSIÇÕES GERAIS

14.1. Conforme especificações do edital em seu item 24.

Clarissa Rippel Bolson Guita
Secretária Municipal de Saúde
Mat. 4.19950-6

Clarissa Rippel Bolson Guita
Secretária Municipal de Saúde
Mat. 4.19950-6



ANEXO I- A

DISPOSIÇÕES TÉCNICAS:

4.1.1. DESCRITIVO DOS ITENS:

ITEM 1: ARMÁRIO EM MDF

ARMÁRIO EM MDF COM ESPESSURA MÍNIMA 1,5 CM, REVESTIDO EM LAMINADO MELAMÍNICO NA COR CINZA CLARO, BORDAS REVESTIDAS EM PVC DE ALTO IMPACTO NA COR CINZA COM DOIS PUXADORES NA COR PRETA, COM 3 (TRÊS) PRATELEIRAS E 2 (DUAS) PORTAS COM SISTEMA DE DOBRADIÇAS E FECHADURA E PÉS REGULÁVEIS. MEDINDO APROXIMADAMENTE: 170 X 90 X 40 CM (AX LX P).



Foto Ilustrativa

ITEM 2: ARMÁRIO VESTIÁRIO EM AÇO

ARMÁRIO PARA VESTIÁRIO EM AÇO CARBONADO, CHAPA 24, COM 16 VÃOS SOBREPOSTOS, CABIDE, PORTAS COM DOBRADIÇA INTERNA, VENEZIANAS DE VENTILAÇÃO E DISPOSITIVOS PARA CADEADO, NA COR CINZA. MEDINDO APROXIMADAMENTE: 195 X 120 X 45 CM (AX LX P).



Foto Ilustrativa



ITEM 3: CADEIRA COM ESPALDAR MÉDIO

CADEIRA COM ESPALDAR MÉDIO, ESTRUTURA EM AÇO PINTADO EM EPÓXI NA COR PRETA FOSCA, ASSENTO E ENCOSTO EM MADEIRA COMPENSADA MOLDADA ANATOMICAMENTE, ALMOFADAS DE ESPUMA INJETADA COM 4 CM DE ESPESSURA, REVESTIDA EM TECIDO NA COR AZUL ROYAL, COM PROTEÇÃO DAS BORDAS EM PERFIL DE PVC DE ALTO IMPACTO, BRAÇOS EM ALMA DE AÇO VAZADO, REVESTIDOS EM POLIURETANO, BASE GIRATÓRIA COM REGULAGEM MECÂNICA OU A GÁS E ALTURA DO ASSENTO COM NO MÍNIMO 5 (CINCO) POSIÇÕES, 5 (CINCO) PÁS COM RODÍZIOS DUPLOS DE NYLON. MEDINDO APROXIMADAMENTE: 45 X 45 X 42 CM (AX LX P).



Foto Ilustrativa

ITEM 4: CADEIRA EMPILHÁVEL

CADEIRA EMPILHÁVEL COM ASSENTO E ENCOSTO CONJUGADO NA FORMA DE CONCHA, EM POLIPROPILENO NA COR PRETA, FORMADA POR DUPLO "U" LATERAL UNIDOS POR DUAS HASTES QUE PERMITEM O ENCAIXE DO ASSENTO POR SISTEMA DE PRESSÃO, PONTEIRAS EM PLÁSTICO RESISTENTE NOS PÉS. MEDINDO APROXIMADAMENTE: 45 X 45 X 42 CM (AX LX P).



Foto Ilustrativa

ITEM 5: CADEIRA FIXA ESTRUTURA EM AÇO

CADEIRA FIXA, ESTRUTURA EM AÇO PINTADA EM EPÓXI NA COR PRETA FOSCA, ASSENTO E ENCOSTO EM MADEIRA COMPENSADA MOLDADA ANATOMICAMENTE, ALMOFADA DE ESPUMA INJETADA, COM 4 CM DE ESPESSURA, REVESTIDA EM CURVIM NA COR AZUL ROYAL, COM



PROTEÇÃO DAS BORDAS EM PERFIL DE PVC DE ALTO IMPACTO, COM PONTEIRAS EM PLÁSTICO RESISTENTE NOS PÉS. MEDINDO APROXIMADAMENTE: 45 X 45 X 42 CM (AX LX P).



Foto Ilustrativa

ITEM 6: CADEIRA FIXA EM TECIDO

CADEIRA FIXA, ESTRUTURA EM AÇO PINTADA EM ÉPOXI NA COR PRETA FOSCA, ASSENTO E ENCOSTO EM MADEIRA COMPENSADA MOLDADA ANATOMICAMENTE, ALMOFADAS DE ESPUMA INJETADA COM 4 CM DE ESPESSURA REVESTIDA EM TECIDO NA COR AZUL ROYAL, COM PROTEÇÃO DAS BORDAS EM PERFIL DE PVC DE ALTO IMPACTO, COM PONTEIRAS EM PLÁSTICO RESISTENTE NOS PÉS. MEDINDO APROXIMADAMENTE: 45 X 45 X 42 CM (AX LX P).



Foto Ilustrativa

ITEM 7: CADEIRA LONGARINA

CADEIRA LONGARINA 3 LUGARES, ESTRUTURA EM AÇO PINTADO EM EPÓXI NA COR PRETA FOSCA, COM SAPATAS DESLIZANTES E PÉS REGULÁVEIS, ASSENTO E ENCOSTO EM MADEIRA COMPENSADA MOLDADA ANATOMICAMENTE, ALMOFADAS DE ESPUMA INJETADA COM 4 CM DE ESPESSURA REVESTIDA EM CURVIM NA COR AZUL ROYAL, COM PROTEÇÃO DAS BORDAS EM PERFIL DE PVC DE ALTO IMPACTO. MEDINDO APROXIMADAMENTE: 45 X 45 X 42 CM (AX LX P), CADA ASSENTO.



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TERESÓPOLIS
Secretaria Municipal de Administração
Departamento de Suprimentos e Licitação
www.licitacao.teresopolis.rj.gov.br

PMT-RJ
PROCESSOS N ° 27.341/2021

RUBRICA:

FLS.:



Foto Ilustrativa

ITEM 8: CLAVICULÁRIO

CLAVICULÁRIO EM ALUMÍNIO COM 2 PORTAS DESLIZANTES EM ACRÍLICO TRANSPARENTE, COM CAPACIDADE PARA 50 CHAVES.

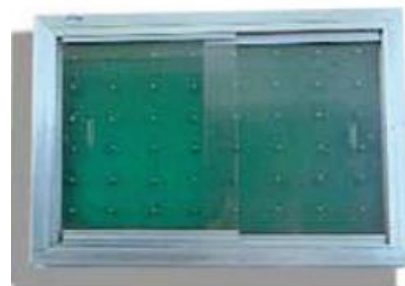


Foto Ilustrativa

ITEM 9: MESA DE REFEITÓRIO

MESA DE REFEITÓRIO EM ARMAÇÃO DE FERRO, COM TAMPO EM MDF COM NO MÍNIMO 1,5 CM DE ESPESSURA REVESTIDO EM LAMINADO MELAMINICO NA COR BRANCA. MEDINDO APROXIMADAMENTE: 80 X 130 X 80CM (AX LX P), COM 06 CADEIRAS.



Foto Ilustrativa

Clarissa Rippel Bolson Guita
Secretária Municipal de Saúde
Mat. 4.19950-6



ITEM 10: CONJUNTO INFANTIL

CONJUNTO INFANTIL, COMPOSTO DE MESA E QUATRO CADEIRAS: MESA NA COR VERMELHA PRODUZIDA EM POLIPROPILENO RESISTENTE. MEDINDO APROXIMADAMENTE: 47 X 70 X 70 CM (A X L X P); CADEIRAS: COLORIDAS COM PÉS REMOVÍVEIS PRODUZIDOS EM POLIPROPILENO RESISTENTE SENDO: 1 (UMA) CADEIRA AZUL; 1 (UMA) CADEIRA AMARELA; 1 (UMA) CADEIRA VERDE; 1 (UMA) CADEIRA VERMELHA. MEDINDO APROXIMADAMENTE: 67 X 30 X 30 CM (AX L X P).



Foto Ilustrativa

ITEM 11: ESPELHO

ESPELHO SEM MOLDURA COM BORDAS BISOTADAS EM TODO O ENTORNO, COM NO MÍNIMO 4MM DE ESPESSURA. MEDINDO APROXIMADAMENTE: 100 X 50CM (AX L)



Foto Ilustrativa

ITEM 12: ESTANTE EM AÇO

ESTANTE EM AÇO CARBONO EM CHAPA 22, COM SEIS PRATELEIRAS GRADUÁVEIS, LATERAL E FUNDO ABERTOS COM REFORÇO EM X, NA COR CINZA CLARO, TRATAMENTO DE FOSFATIZAÇÃO, PINTURA EM ESMALTE SINTÉTICO, ELETROSTÁTICO, SECAGEM EM ESTUFA. MEDINDO APROXIMADAMENTE: 200 X 92 X 30CM (AX LX P).



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TERESÓPOLIS
Secretaria Municipal de Administração
Departamento de Suprimentos e Licitação
www.licitacao.teresopolis.rj.gov.br

PMT-RJ
PROCESSOS N ° 27.341/2021

RUBRICA: FLS.:



Foto Ilustrativa

ITEM 13: ESTANTE INFANTIL

ESTANTE INFANTIL EM MDF REVESTIDA EM FÓRMICA NA COR BRANCA, COM TRÊS PRATELEIRAS.
MEDINDO APROXIMADAMENTE: 80 X 70 X 30 CM (AX LX P).



Foto Ilustrativa

ITEM 14: LIXEIRA EM AÇO 10 LITROS

LIXEIRA EM AÇO INOXIDÁVEL COM PEDAL, CAPACIDADE PARA 10 LITROS.



Foto Ilustrativa

ITEM 15: LIXEIRA EM AÇO 20 LITROS

LIXEIRA EM AÇO INOXIDÁVEL COM PEDAL, CAPACIDADE PARA 20 LITROS.

Clarissa Rippel Bolson Guita
Secretária Municipal de Saúde
Mat. 4.19950-6



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TERESÓPOLIS
Secretaria Municipal de Administração
Departamento de Suprimentos e Licitação
www.licitacao.teresopolis.rj.gov.br

PMT-RJ
PROCESSOS N ° 27.341/2021

RUBRICA: FLS.:



Foto Ilustrativa

ITEM 16: LIXEIRA EM POLIPROPILENO 10 LITROS

LIXEIRA COM TAMPA ACIONADA POR PEDAL EM POLIPROPILENO NA COR BRANCA, COM CAPACIDADE PARA 10 LITROS.



Foto Ilustrativa

ITEM 17: MESA DE REUNIÃO

MESA PARA REUNIÃO SEMI-OVAL, DE ESTRUTURA EM AÇO PINTADO EM EPÓXI NA COR CINZA CLARO, COM SAPATAS DESLIZANTES E PÉS REGULÁVEIS, TAMPO EM MDF COM ESPESSURA MÍNIMA DE 2 CM, REVESTIDO COM LAMINADO MELAMÍNICO NA COR CINZA CLARO, COM PROTEÇÃO DAS BORDAS EM PERFIL DE PVC DE ALTO IMPACTO, NA COR CINZA CLARO. MEDINDO APROXIMADAMENTE: 75 X 300 X 90 CM (AX LX P).



Foto Ilustrativa

Clarissa Rippel Bolson Guita
Secretária Municipal de Saúde
Mat. 4.19950-6



ITEM 18: MESA PARA ESCRITÓRIO EM MDF

MESA PARA ESCRITÓRIO EM MDF, ESPESSURA MÍNIMA 1,5 CM, DOTADA DE GAVETEIRO FIXO, COM CHAVE À ESQUERDA, COM 03 GAVETAS COM DESLIZAMENTO ATRAVÉS DE CORREDIÇA COM ROLDANAS, PUXADOR DE PVC TIPO ALÇA NA COR PRETA, FIXADA AO CENTRO POR PARAFUSO, NA PARTE INFERIOR DA GAVETA, ACABAMENTO DAS SUPERFÍCIES EM LAMINADO MELAMÍNICO NA COR CINZA CLARO, PROTEÇÃO DAS BORDAS EM PERFIL DE PVC NA MESMA COR; ESTRUTURA EM AÇO PINTADO EM EPÓXI NA COR CINZA CLARO COM SAPATAS DESLIZANTES E PÉS REGULÁVEIS. MEDINDO APROXIMADAMENTE: 75 X100 X 60CM (AX LX P).



Foto Ilustrativa

ITEM 19: MESA PARA IMPRESSORA

MESA PARA IMPRESSORA, ESTRUTURA METÁLICA PINTADA EM EPÓXI NA COR PRETA FOSCA, COM SAPATAS DESLIZANTES E PÉS REGULÁVEIS, TAMPO EM MDF COM ESPESSURA MÍNIMA 1,5 CM, REVESTIDO EM LAMINADO MELAMÍNICO NA COR CINZA CLARO, COM BORDAS REVESTIDAS EM PVC NA COR PRETA; SEM FENDA CENTRAL. MEDINDO APROXIMADAMENTE: 80 X 60 X 40 CM (AX LX P)



Foto Ilustrativa

ITEM 20: MESA PARA REUNIÃO REDONDA

MESA PARA REUNIÃO REDONDA, TAMPO EM MDF MEDINDO NO MÍNIMO 2 CM DE ESPESSURA, REVESTIDA EM LAMINADO MELAMÍNICO NA COR CINZA CLARO, BORDAS REVESTIDAS EM PVC DE

Clarissa Rippel Bolson Guita
Secretária Municipal de Saúde
Mat. 4.19950-6



ALTO IMPACTO, ESTRUTURA TUBULAR EM AÇO PINTADA EM EPÓXI NA COR PRETA FOSCA COM 4 PÁS, SAPATAS DESLIZANTES E PÉS REGULÁVEIS. MEDINDO APROXIMADAMENTE: 100 X 75CM (D X A).



Foto Ilustrativa

ITEM 21: POLTRONA RECLINÁVEL

POLTRONA RECLINÁVEL COM REVESTIMENTO EM KORINO OU CURVIM NA COR AREIA, COM ESPUMA NO ASSENTO, NOS BRAÇOS E COM APOIO PARA OS PÉS. RECLINÁVEL: COM MOLA ACOPLADA COM 2 ESTÁGIOS DE POSIÇÕES. MEDINDO APROXIMADAMENTE: 102 X 80 X 70 (AX LX P).



Foto Ilustrativa

ITEM 22: PUFES

PUFES COLORIDOS ESTOFADOS EM CURVIM (OS PUFES DEVEM SER DE CORES DIFERENTES, DEVENDO-SE EVITAR A COR BRANCA). MEDINDO APROXIMADAMENTE: 30 X 30 X 30 (AX LX P).



Foto Ilustrativa



ITEM 23: SUPORTE PARA CPU

SUPORTE PARA CPU AJUSTÁVEL AO TAMANHO DA CPU FORNECIDA, EM POLIPROPILENO NA COR PRETA DOTADO DE 4 RODÍZIOS DUPLOS.



Foto Ilustrativa

ITEM 24: SUPORTE PARA APARELHO DE TV LCD 32"

SUPORTE PARA APARELHO DE TV LCD 32" PARA FIXAÇÃO EM PAREDE EM AÇO PINTADO EM EPÓXI NA COR PRETA, PONTO DE SUSTENTAÇÃO FIXO E SUPORTE GIRATÓRIO DOTADO DE PARAFUSOS PARA FIXAÇÃO.



Foto Ilustrativa

ITEM 25: TAPETE EVA COLORIDO

TAPETE EM EVA COLORIDO COM MOTIVOS INFANTIS, LAVÁVEL E ATÓXICO, FORMADO POR 9 (NOVE) PEÇAS DE 27,5 CM COM 6 MM DE ESPESSURA. MEDIDA TOTAL DO TAPETE: 82,5 X 82,5 CM.



Foto Ilustrativa



ITEM 26: ARMÁRIO VITRINE

ARMÁRIO VITRINE COM 01 PORTA COM FECHADURA, ESTRUTURA EM AÇO PINTADO NA COR BRANCA COM LATERAIS, PORTAS E 03 PRATELEIRAS DE VIDRO FUMÊ DE APROXIMADAMENTE 4 MM DE ESPESSURA. MEDINDO APROXIMADAMENTE: 150 X 50 X 40 CM (AX LX P).



Foto Ilustrativa

ITEM 27: BANCO GIRATÓRIO EM AÇO INOXIDÁVEL

BANCO GIRATÓRIO EM AÇO INOXIDÁVEL, COM QUATRO PÉS DE TUBOS 7/8 REDONDOS, ALTURA REGULÁVEL (MÍNIMA 47 CM E MÁXIMA 61 CM), ATRAVÉS DE EIXO CENTRAL COM APROXIMADAMENTE 35 CM DE DIÂMETRO, ASSENTO COM ACABAMENTO BOLEADO (ANTI-CORTANTE), PÉS COM PONTEIRAS DE BORRACHA



Foto Ilustrativa

ITEM 28: BRAÇADEIRA PARA INJEÇÃO

BRAÇADEIRA PARA INJEÇÃO ENDOVENOSA, COLUNA INFERIOR EM TUBO REDONDO PINTADO NA COR BRANCA, HASTE SUPERIOR EM TUBO CROMADO, CONCHA EM AÇO INOXIDÁVEL COM ACABAMENTO BOLEADO (ANTI-CORTANTE), MOVIMENTO REGULÁVEL, BASE EM FERRO FUNDIDO, ALTURA REGULÁVEL MÍNIMA DE 0,85 E MÁXIMA DE 1,25M.



Foto Ilustrativa

ITEM 29: CADEIRA PARA COLETA DE SANGUE

CADEIRA PARA COLETA DE SANGUE COM ASSENTO E ENCOSTO ESTOFADOS NA COR AZUL ROYAL, ESPESSURA MÍNIMA DE 4 CM, COM PROTEÇÃO DAS BORDAS EM PERFIL DE PVC DE ALTO IMPACTO NA COR PRETA. APOIO PARA O BRAÇO TAMBÉM ESTOFADO, NA COR AZUL ROYAL. APOIO PARA O BRAÇO COM REGULAGEM DE ALTURA; ESTRUTURA TUBULAR EM AÇO, PINTADA NA COR BRANCA COM PONTERIA DE BORRACHA NOS PÉS. MEDINDO APROXIMADAMENTE: 80 X 65 X 60 CM (AX LX P).



Foto Ilustrativa

ITEM 30: CADEIRA DE RODAS

CADEIRA DE RODAS COM ESTRUTURA EM AÇO PINTADA EM EPOXY NA COR PRETA (ENCOSTO, ASSENTO E DESCANSA PÉS), RODÍZIOS TRASEIROS INFLÁVEIS, DOBRÁVEL EM X, ASSENTO E ENCOSTO EM NYLON OU CURVIM PRETO, COM CAPACIDADE PARA ATÉ 100 QUILOS.



Foto Ilustrativa



ITEM 31: CARRO DE CURATIVO

CARRO DE CURATIVO COM ARMAÇÃO EM TUBOS CROMADOS, TAMPO E PRATELEIRA EM AÇO INOXIDÁVEL, GRADIL CROMADO EM TODA VOLTA, RODAS COM 3" DE DIÂMETRO, PROVIDO DE BALDE E BACIA DE AÇO INOXIDÁVEL COM RESPECTIVOS SUPORTES. MEDINDO APROXIMADAMENTE: 85 X 75 X 15 CM (AX LX P).



Foto Ilustrativa

ITEM 32: CORTINA HOSPITALAR EM VINIL

CORTINA HOSPITALAR EM VINIL NA COR AZUL PARA SEPARAÇÃO ENTRE LEITOS, COM TRILHOS RETOS PARA FIXAÇÃO EM TETO, FABRICADA EM MATERIAL COM RETARDANTE DE CHAMAS, REPELENTE À ÁGUA E ÓLEO, E BACTERICIDA, COM TELA NA PARTE SUPERIOR. MEDINDO APROXIMADAMENTE: 300 X 210CM (AX L).



Foto Ilustrativa

ITEM 33: ESCADA PARA USO HOSPITALAR

ESCADA PARA USO HOSPITALAR, ESTRUTURA TUBULAR PINTADA NA COR BRANCA, COM 2 DEGRAUS, PISO DE BORRACHA ANTIDERRAPANTE, CINTA EM AÇO INOXIDÁVEL EM TORNO DOS DEGRAUS, PÉS COM PONTEIRA DE BORRACHA.



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TERESÓPOLIS
Secretaria Municipal de Administração
Departamento de Suprimentos e Licitação
www.licitacao.teresopolis.rj.gov.br

PMT-RJ
PROCESSOS N ° 27.341/2021

RUBRICA:

FLS.:



Foto Ilustrativa

ITEM 34: HAMPER

HAMPER EM AÇO INOXIDÁVEL, COM RODÍZIOS DE APROXIMADAMENTE 3" DE DIÂMETRO, ACOMPANHA SACO DE TECIDO BRANCO REFORÇADO. MEDINDO APROXIMADAMENTE: 50 X 80 CM (AX D).



Foto Ilustrativa

ITEM 35: MESA AUXILIAR

MESA AUXILIAR, COM ESTRUTURA EM TUBOS REDONDOS CROMADOS E TAMPO DE AÇO INOXIDÁVEL. MEDINDO 80 X 80 X 40 CM (AX LX P), DOTADA DE RODÍZIOS



Foto Ilustrativa

Clarissa Rippel Bolson Guita
Secretária Municipal de Saúde
Mat. 4.19950-6



ITEM 36: MESA PARA CONSULTÓRIO MÉDICO

MESA PARA CONSULTÓRIO MÉDICO EM AÇO PINTADA NA COR BRANCA, DOTADA DE DUAS GAVETAS, COM PUXADORES DE NO MÍNIMO 1,5 CM DE ESPESSURA, ACABAMENTO BOLEADO (ANTI-CORTANTE), TAMPO E PÉS EM AÇO INOXIDÁVEL E PONTEIRAS DE BORRACHA NOS PÉS. MEDINDO APROXIMADAMENTE: 80 X 90 X 50 CM



Foto Ilustrativa

ITEM 37: MESA PARA EXAME CLÍNICO

Mesa para exame clínico, estrutura tubular de aço pintado na cor branca, cabeceira regulável em três posições, leito estofado revestido em curvim na cor preta, pés com ponteira de borracha. Medindo aproximadamente: 85 x 180 x 60 cm (Ax Lx P).



Foto Ilustrativa

ITEM 38: MESA GINECOLÓGICA

MESA GINECOLÓGICA, ESTRUTURA EM AGLOMERADO DE MADEIRA REVESTIDO EM LAMINADO MELAMÍNICO NA COR BEGE, COMPOSTA DE ARMÁRIO DE DUAS PORTAS E TRÊS GAVETAS, LEITO ESTOFADO REVESTIDO EM CURVIM NA COR PRETA, CABECEIRA REGULÁVEL EM TRÊS POSIÇÕES, PORTA-COXAS ESTOFADOS E REGULÁVEIS. CAPACIDADE PARA 120 KG. MEDINDO



APROXIMADAMENTE: 87 X 187 X 55 CM (POSIÇÃO CLÍNICA); 87 X 142 X 55 CM (POSIÇÃO GINECOLÓGICA) - (AX LX P).



Foto Ilustrativa

ITEM 39: MESA MAYO

MESA MAYO, ARMAÇÃO CROMADA, ALTURA REGULÁVEL POR “BORBOLETA”, BANDEJA EM AÇO INOXIDÁVEL COM ACABAMENTO BOLEADO (ANTI-CORTANTE), 32 X 50CM (P X L), RODÍZIOS DE APROXIMADAMENTE 2 “ DE DIÂMETRO.



Foto Ilustrativa

ITEM 40: SUPORTE PARA SORO

SUPORTE DE SORO EM AÇO INOXIDÁVEL, COLUNA INFERIOR EM TUBO REDONDO PINTADO NA COR BRANCA, ALTURA REGULÁVEL POR “BORBOLETA”, MÍNIMO DE 04 (QUATRO) GANCHOS NA PARTE SUPERIOR, RODÍZIOS COM NO MÍNIMO 2” DE DIÂMETRO.



Foto Ilustrativa



ITEM 41: BIOMBO HOSPITALAR

BIOMBO HOSPITALAR TRIPLO COM ESTRUTURA TUBULAR EM AÇO REDONDO, CONTENDO CORTINAS EM PLÁSTICO PVC 0,20 BRANCO; PÉS COM RODÍZIOS GIRATÓRIO DE 2" DE DIÂMETRO; PINTURA ELETROSTÁTICA A PÓ EPÓXI, COM AS SEGUINTE DIMENSÕES: 1,82M LARGURA ABERTO X 0,66M LARGURA FECHADO X 1,77M ALTURA X 0,50M COMPRIMENTO;



Foto Ilustrativa

ITEM 42: CAFETEIRA ELÉTRICA

Cafeteira Elétrica, na cor preta. Design moderno, e potência de 600W o ideal para preparar até 20 xícaras de café a qualquer momento do dia. Jarra em vidro especial resistente a choque térmico, removível e fácil de lavar sem deixar resíduos e odores. Com indicador de nível de água para dosar a quantidade desejada. A base deve mantêm o recipiente aquecido, com o sistema de placa de aquecimento que conserva a temperatura do café sem alterar o sabor.



Foto Ilustrativa

ITEM 43: FORNO DE MICRO-ONDAS

FORNO DE MICROONDAS COM CAPACIDADE PARA 30/32 LITROS, 110/220 VOLTS, LINHA BRANCA.

Clarissa Rippel Bolson Guita
Secretária Municipal de Saúde
Mat. 4.19950-6



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TERESÓPOLIS
Secretaria Municipal de Administração
Departamento de Suprimentos e Licitação
www.licitacao.teresopolis.rj.gov.br

PMT-RJ
PROCESSOS N ° 27.341/2021

RUBRICA: FLS.:



Foto Ilustrativa

ITEM 44: GELADEIRA

GELADEIRA DOMÉSTICA DE UMA PORTA, CAPACIDADE MÍNIMA DE 270/280 LITROS, GABINETE DOTADO DE ACESSÓRIOS, NA COR BRANCA, 110 VOLTS



Foto Ilustrativa

ITEM 45: FRIGOBAR

GELADEIRA TIPO FRIGOBAR, CAPACIDADE PARA 120 LITROS, LINHA BRANCA, GABINETE COM ACESSÓRIOS, 110/220V.



Foto Ilustrativa

ITEM 46: PURIFICADOR DE ÁGUA

Purificador de água, com capacidade para armazenamento de água gelada de 2 litros, vida útil do elemento filtrante de 4000 litros, gabinete metálico com polipropileno, tubo de aço inoxidável, com carvão ativado com prata coloidal; temperatura média da saída de água 8°C. Medindo aproximadamente: 40 x 30 x 45 cm (Ax Lx P).

Clarissa Rippel Bolson Guita
Secretária Municipal de Saúde
Mat. 4.19950-6



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TERESÓPOLIS
Secretaria Municipal de Administração
Departamento de Suprimentos e Licitação
www.licitacao.teresopolis.rj.gov.br

PMT-RJ
PROCESSOS N º 27.341/2021

RUBRICA: FLS.:



Foto Ilustrativa

ITEM 47: APARELHO DE TV

APARELHO DE TV 32', COM CONTROLE REMOTO, ENTRADA DE UHF/VHF E TV A CABO, COM CONEXÃO PARA ÁUDIO E VÍDEO, 110 VOLTS, TELA LCD.



Foto Ilustrativa

ITEM 48: QUADRO BRANCO MOLDURA ALUMÍNIO

QUADRO BRANCO MAGNÉTICO 120X90 CM COM MOLDURA DE ALUMÍNIO EM LAMINADO MELAMÍNICO MAGNÉTICO BRANCO (TAMBÉM CONHECIDO COMO FÓRMICA) QUE ACEITA ESCRITA COM MARCADORES PARA QUADRO BRANCO, SOBREPOSTA A UMA CHAPA DE MDF.



Foto Ilustrativa

Clarissa Rippel Bolson Guita
Secretária Municipal de Saúde
Mat. 4.19950-6



ITEM 49: AMBÚ COM BALÃO - ADULTO

AMBÚ COM BALÃO EM SILICONE TRANSLÚCIDO AUTOCLAVÁVEL ADULTO (1600ML). MÁSCARA FACIAL ADULTO EM SILICONE. VÁLVULA UNIDIRECIONAL (BICO DE PATO) E VÁLVULA PARA RESERVATÓRIO.



Foto Ilustrativa

ITEM 50: AMBÚ COM BALÃO - INFANTIL

AMBÚ COM BALÃO EM SILICONE TRANSLÚCIDO AUTOCLAVÁVEL INFANTIL (500ML). MÁSCARA FACIAL INFANTIL EM SILICONE. VÁLVULA UNIDIRECIONAL (BICO DE PATO) E VÁLVULA PARA RESERVATÓRIO.



Foto Ilustrativa

ITEM 51: AUTOCLAVE TIPO HORIZONTAL (100 l)

AUTOCLAVE, TIPO HORIZONTAL, CAPACIDADE APROXIMADA PARA 100 LITROS, ESTERILIZADOR A VAPOR DE ÁGUA SATURADA COM REMOÇÃO DE AR POR ALTO VÁCUO E GERADOR DE VAPOR INCORPORADO AO EQUIPAMENTO PARA ESTERILIZAÇÃO DE MATERIAL MÉDICO-HOSPITALAR. REVESTIMENTO EXTERNO CONSTRUÍDO EM CHAPA DE AÇO INOXIDÁVEL, COM ACABAMENTO ESCOVADO, PROPORCIONANDO ÓTIMA ASSEPSIA E CONSERVAÇÃO. CÂMARA INTERNA COM

Clarissa Rippel Bolson Guita
Secretária Municipal de Saúde
Mat. 4.19950-6



FORMATO RETANGULAR, CAPACIDADE MÍNIMA DE 100 LITROS E DIMENSÕES MÍNIMAS DE 410 X 410 X 600MM (A X L X P), FEITA EM CHAPA DE AÇO INOXIDÁVEL AISI 316L, OU SUPERIOR, COM ESPESSURA MÍNIMA DE 4,7 MM, ACABAMENTO POLIDO SANITÁRIO. DIMENSÕES EXTERNAS 15 X 83 X 99 CM (A X L X P).



Foto Ilustrativa

ITEM 52: AUTOCLAVE TIPO HORIZONTAL (21 l)

AUTOCLAVE, TIPO HORIZONTAL, CAPACIDADE APROXIMADA PARA 21 LITROS, ESTERILIZADOR A VAPOR DE ÁGUA SATURADA COM REMOÇÃO DE AR POR ALTO VÁCUO E GERADOR DE VAPOR INCORPORADO AO EQUIPAMENTO PARA ESTERILIZAÇÃO DE MATERIAL MÉDICO-HOSPITALAR. REVESTIMENTO EXTERNO CONSTRUÍDO EM CHAPA DE AÇO INOXIDÁVEL, COM ACABAMENTO ESCOVADO, PROPORCIONANDO ÓTIMA ASSEPSIA E CONSERVAÇÃO. CÂMARA INTERNA COM FORMATO RETANGULAR, CAPACIDADE MÍNIMA DE 21 LITROS E DIMENSÕES MÍNIMAS DE 33,00X 40,00 X 29000 GRAMAS (A X L X P), FEITA EM CHAPA DE AÇO INOXIDÁVEL, ACABAMENTO POLIDO SANITÁRIO.



Foto Ilustrativa

ITEM 53: BALANÇA ADULTO

BALANÇA PARA ADULTO DIGITAL, COM ESCALA ANTROPOMÉTRICA DE 95 A 190 CM EM CHAPA DE FERRO FUNDIDO NA COR BRANCA, PISO ANTIDERRAPANTE CAPACIDADE DE 200KG, FRAÇÕES DE 100G E PÉS COM BORRACHA SINTÉTICA.



Foto Ilustrativa

ITEM 54: BALANÇA PEDIÁTRICA

Balança pediátrica, eletrônica, capacidade para 15Kg, frações de 5g, concha anatômica para acomodar o bebê 110/120 volts.



Foto Ilustrativa

ITEM 55: ELETROCARDIÓGRAFO DIGITAL

ELETROCARDIÓGRAFO DIGITAL DE 3 CANAIS, ATUALIZÁVEL, QUE PROPORCIONE DIAGNÓSTICO RÁPIDO E PRECISO E POSSIBILITE O ARMAZENAMENTO DE EXAMES NA MEMÓRIA EM FORMATO DIGITAL, PERMITINDO A TRANSFERÊNCIA PARA COMPUTADORES. BAIXO PESO, ESTRUTURA COMPACTA E BATERIA COM AUTONOMIA PARA, NO MÍNIMO, 3 HORAS E 200 EXAMES. DISPLAY DE CRISTAL LÍQUIDO QUE PERMITA A EXIBIÇÃO CONTÍNUA DAS INFORMAÇÕES DO PACIENTE E EXAME. COMUNICAÇÃO WIRELESS COM PC PERMITINDO A TRANSFERÊNCIA DE EXAMES DO ELETROCARDIÓGRAFO PARA O COMPUTADOR ATRAVÉS DE INTERFACE INFRAVERMELHO. DEVE SER PROVIDO DE SOFTWARE QUE POSSIBILITE VISUALIZAR, EDITAR E LAUDAR O EXAME EM COMPUTADOR PODENDO AINDA EXPORTAR OS EXAMES PARA PDF. CARACTERÍSTICAS PRINCIPAIS: (1) MODOS DE OPERAÇÃO AUTOMÁTICO, MANUAL E PRÉPROGRAMADO; (2) IMPRESSÃO EM FORMATO MULTICANAL EM PAPEL 60MM: 1, 2, 2+R (DII LONGO) E 3 CANAIS; (3) DISPLAY DE LCD; (4) TECLADO ALFANUMÉRICO; (5) PAPEL EM ROLO OU Z-FOLD; (6) ALIMENTAÇÃO DUPLA: REDE AC 110/220V E BATERIAS INTERNAS RECARREGÁVEIS COM CAPACIDADE PARA 200



EXAMES; (7) ARMAZENAMENTO DO ÚLTIMO EXAME, PERMITINDO CÓPIAS ADICIONAIS; (8) IMPRESSÃO DA DATA, HORA, AJUSTES DO ELETROCARDIOGRAMA E INFORMAÇÕES RELATIVAS AOS EXAMES OPCIONAIS; (9) MEMÓRIA PARA 20 EXAMES COMPLETOS; (10) DETECÇÃO E ANÁLISE DE ARRITMIAS; (11) ANÁLISE DA VARIABILIDADE DA FREQUÊNCIA CARDÍACA; (12) DIGITALIZAÇÃO DO ECG E ARQUIVAMENTO EM PC; (13) TRANSFERÊNCIA EM TEMPO REAL PARA O PC, COM ANÁLISE INTERPRETATIVA.



Foto Ilustrativa

ITEM 56: EQUIPAMENTO DE LIMPEZA ULTRASSÔNICA

EQUIPAMENTO DE LIMPEZA ULTRASSÔNICA PARA REMOÇÃO DE DEBRIS E CIMENTOS DE INSTRUMENTAIS MÉDICO-ODONTOLÓGICOS, QUE PROPORCIONE ATRAVÉS DO PROCESSO DE CAVITAÇÃO ULTRASSÔNICA, UMA LIMPEZA UNIFORME, INDEPENDENTE DE CARGA OU POSIÇÃO DOS INSTRUMENTAIS NO TANQUE; COM MÍNIMA EMISSÃO DE RUÍDOS SONOROS; QUE OPERE NA FREQUÊNCIA APROXIMADA DE 40 A 50 KHZ; POTÊNCIA MÍNIMA DE 200W; TENSÃO DE OPERAÇÃO 110V; COM TANQUE EM AÇO INOXIDÁVEL; CAPACIDADE APROXIMADA DE 1,5 LITROS, COM 01 CESTA EM AÇO INOXIDÁVEL PARA COLOCAÇÃO DE INSTRUMENTAIS; TAMPA; DRENO PARA DISPENSAÇÃO DA ÁGUA; TIMER. MEDIDAS APROXIMADAS: 30 X 24 X 20 CM (A X L X P).



Foto Ilustrativa



ITEM 57: ESFIGMOMANÔMETRO COM PEDESTAL

ESFIGMOMANÔMETRO COM PEDESTAL DE FERRO ESMALTADO COM RODÍZIOS, MANÔMETRO QUADRADO, MOSTRADOR ANALÓGICO, ESCALA DE 0 A 300MMHG, BRAÇADEIRAS DE NYLON COM FIXAÇÃO POR VELCRO PARA USO EM LACTENTE, PRÉ-ESCOLAR, ESCOLAR E ADULTO, MANGUITO E TUBO DE BORRACHA COM BOMBA INSUFLADORA (PERA) E VÁLVULA PARA DESCARGA DE AR, PROVIDO DE CESTO METÁLICO RESISTENTE PARA GUARDA DA BRAÇADEIRA E PERA INSUFLADORA.



Foto Ilustrativa

ITEM 58: FOCO PORTÁTIL

FOCO PORTÁTIL, COM UMA LÂMPADA, FILTRO ATÉRMICO ESPELHADO, HASTE FLEXÍVEL CROMADA, SUPORTE COM APOIO PINTADO NA COR BRANCA, COM 3 RODÍZIOS, 110/220V.



Foto Ilustrativa

ITEM 59: NEGATOSCÓPIO

NEGATOSCÓPIO DE 01 (UM) CORPO EM ESTRUTURA METÁLICA GALVANIZADA COM DISPOSITIVO PARA FIXAÇÃO DE FILMES, SUPERFÍCIE FRONTAL EM ACRÍLICO TRANSLÚCIDO NA COR BRANCA, FIXAÇÃO EM PAREDE, COM INTERRUPTOR. MEDINDO APROXIMADAMENTE: 50 X 30 CM (A X L).



Foto Ilustrativa

ITEM 60: NEGATOSCÓPIO DE LED

NEGATOSCÓPIO DE LED - INDICA COM PRECISÃO A JUNÇÃO CEMENTODENTÁRIA.

A MEDIÇÃO NÃO É INFLUENCIADA PELA ESPESSURA DA LIMA. OPERA DE FORMA AUTOMÁTICA, NÃO SÃO NECESSÁRIOS AJUSTES MANUAIS. DISPENSA A UTILIZAÇÃO DE MÉTODOS CONVENCIONAIS RADIOGRÁFICO. MENOR TEMPO PARA A OBTENÇÃO DO COMPRIMENTO DE TRABALHO. POSSUI TELA FRONTAL LCD BRILHANTE E COLORIDA.

CORPO INJETADO EM ABS. INDICADOR QUANDO A LIMA É COLOCADA NO CANAL DA RAIZ DENTÁRIA. INDICADOR SONORO COM INTENSIDADE AJUSTÁVEL.

INDICADOR DE NÍVEL DE BATERIA NO PAINEL. EQUIPAMENTO ENERGIZADO POR UMA BATERIA RECARREGÁVEL. DISPLAY DE LCD – CRISTAL LÍQUIDO: TELA DE 4,5, COLORIDA E ALTO CONTRASTE. CALIBRAGEM AUTOMÁTICA E ALTA TECNOLOGIA EM SEU CIRCUITO ELETRÔNICO. NÃO SOFRE INTERFERÊNCIA DAS ESTRUTURAS ANATÔMICAS ADJACENTES AO DENTE. DESSA FORMA, O FATO DO CANAL ESTAR SECO, OU CHEIO COM ELETRÓLITOS, SANGUE OU COM UMA SALMOURA FISIOLÓGICA NÃO AFETA O RESULTADO DA MEDIÇÃO.

SUA BASE É METÁLICA (ALUMÍNIO ANODIZADO) PROPORCIONANDO UMA EXCELENTE ESTABILIDADE DE APOIO. ALIMENTAÇÃO: BIVOLT AUTOMÁTICO 100 – 240 V. FREQUÊNCIA: 50/60 HZ. PESO LÍQUIDO: 0,336 KG. PESO BRUTO: 0,690 KG. BATERIA: 3,7V 750 MA. TELA LCD: 4,5.



Foto Ilustrativa



ITEM 61: OTO-OFTALMOSCÓPIO

OTO-OFTALMOSCÓPIO A PILHA, EM AÇO INOXIDÁVEL, COM LENTE CONVEXA/CÔNCAVA, LÂMPADA DE ILUMINAÇÃO PRIMA, REFLEXÃO PARA DISTÂNCIA DE 50 CM, AJUSTE MÍNIMO DE 0 A 20 D(+), ACOMPANHA JOGO DE ESPÉCULOS PLÁSTICOS (MÍNIMO DE 05) PARA USO ADULTO/ INFANTIL E ESTOJO PARA ACONDICIONAMENTO DO APARELHO.



Foto Ilustrativa

ITEM 62: SONAR

SONAR COM INDICADOR DIGITAL DE BATIMENTOS CÁRDIO-FETAIS, ALIMENTADO POR CORRENTE DE 110/220V, COM TRANSDUTOR, ESTETOSFONE INDIVIDUAL, AMPLIFICADOR QUE POSSIBILITE SOM CLARO, VOLUME E TONALIDADE REGULÁVEIS, ACUIDADE QUE PERMITA DETECÇÃO A PARTIR DA 10ª SEMANA DE GESTAÇÃO.



Foto Ilustrativa

ITEM 63: ULTRASSOM PERIODONTAL

CARACTERÍSTICAS: O EQUIPAMENTO DEVE POSSUIR REGULAGEM DA POTÊNCIA ULTRASSÔNICA TOTALMENTE DIGITAL.
POSSUIR GABINETE CONSTITUÍDO DE PLÁSTICO RESISTENTE COMPOSTO POR CORPO (BASE) E

Clarissa Rippel Bolson Guita
Secretária Municipal de Saúde
Mat. 4.19950-6



TAMPA. O PAINEL DEVE SER CONFECCIONADO EM POLICARBONATO AUTOADESIVO, LOCALIZADO NA PARTE FRONTAL DO GABINETE QUE POSSUI AS FUNÇÕES E O COMANDO DO ULTRASSOM. A PRESSURIZAÇÃO INTERNA DO AR E DA ÁGUA OCORRE NOS TERMINAIS DE ENTRADA, E ATRAVÉS DAS VÁLVULAS SOLENOIDES, É POSSÍVEL O CORTE E A ASPIRAÇÃO SIMULTANEAMENTE. POSSUIR REGISTRO DE ÁGUA E AR QUE PERMITE O AJUSTE FINO E POSSIBILITA O TRABALHO CONFORME A NECESSIDADE DE CADA OPERAÇÃO. A PEÇA DE MÃO DO ULTRASSOM DEVE POSSUIR UM TRANSDUTOR MONTADO COM PASTILHAS CERÂMICAS PIEZOELÉTRICAS QUE ACOPLADO AO DISPOSITIVO ELETRÔNICO, FORNECE OSCILAÇÕES COM FREQUÊNCIAS ENTRE 29 A 32 KHZ. POSSUIR UM CONTROLE DA POTÊNCIA ULTRASSÔNICA, SENDO AJUSTÁVEL CONFORME A NECESSIDADE DE CADA OPERAÇÃO. A PEÇA DE MÃO DO JATO DE BICARBONATO É CONSTITUÍDA DE UM DIFUSOR CONCÊNTRICO, QUE EFETUA A MISTURA DO AR, ÁGUA E BICARBONATO A UMA PEQUENA DISTÂNCIA DA PONTA. POSSUIR UM SISTEMA QUE DISPONIBILIZA UM RESERVATÓRIO PARA BICARBONATO COM RECIPIENTE REMOVÍVEL E FILTRO DE AR PARA DRENAGEM DE RESÍDUOS LÍQUIDOS CONDENSADOS.



Foto Ilustrativa

ITEM 64: AMALGAMADOR

AMALGAMADOR ELÉTRICO DE CÁPSULA COM TIMER, MOTOR BÁSICO, TERMICAMENTE PROTEGIDO, COM ROLAMENTOS BLINDADOS, TIMER CONSTITUÍDO POR MICROPROCESSADOR CONTROLADO POR TEMPORIZADOR A QUARTZO, VARIANDO DE 0 A 16 SEGUNDOS. FREQUÊNCIA DE TRITURAÇÃO DE 4600 OSCILAÇÕES POR MINUTO. ESTRUTURA EM PLÁSTICO DE ALTA RESISTÊNCIA, GARFO QUE PERMITA UTILIZAR VÁRIOS TIPOS DE CÁPSULAS. SISTEMA DE SEGURANÇA NA TAMPA, 110/127 VOLTS. POTÊNCIA 170W.



Foto Ilustrativa



ITEM 65: CANETA DE ALTA ROTAÇÃO

CANETA DE ALTA ROTAÇÃO; TOTALMENTE ESTERILIZÁVEL EM AUTOCLAVE ATÉ 135°C; ADAPTÁVEL AO SISTEMA BORDEN 02 FUROS; COM Nº DE SÉRIE REGISTRADO NO MOTOR; BAIXO NÍVEL DE RUÍDO; REFRIGERAÇÃO POR SPRAY DUPLO; SISTEMA DE TROCA DE BROCAS CONVENCIONAL; CABEÇA PEQUENA E ARREDONDADA; LEVE, SILENCIOSA E COM NÍVEIS MÍNIMOS DE VIBRAÇÃO; ROTAÇÃO EM TORNO DE 380.000 RPM; PRESSÃO DE ENTRADA DE AR DE 32 LIBRAS/POL²; LUBRIFICÁVEL POR ÓLEO EM SPRAY.



Foto Ilustrativa

ITEM 66: CANETA DE BAIXA ROTAÇÃO

CONFECCIONADA EM ALUMÍNIO ANODIZADO, MATERIAL LEVE E DE FÁCIL ASSEPSIA COM REFRIGERAÇÃO. SEU SISTEMA DEVE ENCAIXAR TIPO INTRA (UNIVERSAL), PERMITINDO ACOPLAMENTO EM DIVERSAS PEÇAS DO MESMO SISTEMA. PEÇA DE BAIXO RUÍDO E DE FÁCIL MANUSEIO COM TROCA DE BROCAS ATRAVÉS DE CHAVE LOCALIZADA ATRÁS DA CABEÇA DA PEÇA. ENGRENAGENS COM TRANSMISSÃO 1:1, COM ÂNGULO DE 20° ENTRE O LONGO EIXO E O PESCOÇO DA CABEÇA. ACOPLÁVEL A MICRO MOTORES DE SISTEMA INTRA E PERMITE GIRO LIVRE DE 360°.



Foto Ilustrativa



ITEM 67: COMPRESSOR ODONTOLÓGICO - 130 L

COMPRESSOR DE FERRO FUNDIDO, CABEÇOTE COM 2 (DOIS) PISTÕES, RESERVATÓRIO EM CHAPA DE AÇO, CAPACIDADE APROXIMADA DE 130 LITROS, VÁLVULA DE SEGURANÇA AUTOMÁTICA, REGISTRO PARA DESCARGA DE ÁGUA DE CONDENSAÇÃO, VÁLVULA REGULADORA DE PRESSÃO, MANÔMETRO, PRESSOSTATO DE COMANDO AUTOMÁTICO, 50 A 120 LIBRAS DE PRESSÃO, MOTOR TRIFÁSICO DE 2 HP E 1 CHAVE MAGNÉTICA SALVA-MOTOR 220 V.



Foto Ilustrativa

ITEM 68: COMPRESSOR ODONTOLÓGICO – 50 L

COMPRESSOR DE FERRO FUNDIDO, CABEÇOTE COM 2 (DOIS) PISTÕES, RESERVATÓRIO EM CHAPA DE AÇO, CAPACIDADE APROXIMADA DE 50 LITROS, VÁLVULA DE SEGURANÇA AUTOMÁTICA, REGISTRO PARA DESCARGA DE ÁGUA DE CONDENSAÇÃO, VÁLVULA REGULADORA DE PRESSÃO, MANÔMETRO, PRESSOSTATO DE COMANDO AUTOMÁTICO, 50 A 120 LIBRAS DE PRESSÃO, MOTOR TRIFÁSICO DE 1 HP E 1 CHAVE MAGNÉTICA SALVA-MOTOR 220 V.



Foto Ilustrativa

ITEM 69: CADEIRA ODONTOLÓGICA

CADEIRA ODONTOLÓGICA TOTALMENTE AUTOMÁTICA, COM BASE DE TAMANHO REDUZIDO EM AÇO E PINTURA TEXTURIZADA; ENCOSTO DE CABEÇA ANATÔMICO, REMOVÍVEL, ARTICULÁVEL E COM REGULAGEM DE ALTURA. ESTOFAMENTO EM POLIURETANO/PVC, SEM COSTURAS, COM MOVIMENTOS SUAVES E SILENCIOSOS DE SUBIDA E DESCIDA DA CADEIRA, INCLINAÇÃO DO ENCOSTO, POSIÇÃO AUTOMÁTICA DE SAÍDA DO PACIENTE (VOLTA A ZERO) E INTERRUPÇÃO DE



SEGURANÇA AO ACIONAR NOVAMENTE O BOTÃO DA POSIÇÃO AUTOMÁTICA, MOVIMENTOS ESSES REALIZADOS POR MOTOREDUTORES ELÉTRICOS ISENTOS DE ÓLEO, ACIONADOS ATRAVÉS DE PEDAL DE COMANDO FIXADO NA PARTE TRASEIRA DA BASE. SEM COMANDOS NA LATERAL DO ENCOSTO; COM APOIO DE BRAÇOS DE AMBOS OS LADOS, FIXOS NA BASE E ARTICULADOS PELO MENOS NO LADO DIREITO (PARA FACILITAR A ENTRADA E SAÍDA DO PACIENTE); EQUIPO TIPO "KART ACOPLADO", COM SISTEMA QUE PERMITA A ADEQUADA FIXAÇÃO EM QUALQUER ALTURA DESEJADA, COM MESA COM SUPORTE PARA 01 SERINGA TRÍPLICE E 02 INSTRUMENTOS ROTATÓRIOS; SERINGA TRÍPLICE COM SISTEMA INDEPENDENTE DE ÁGUA E AR, COM 02 BOTÕES PARA ACIONAMENTO (UM PARA O AR E OUTRO PARA A ÁGUA) QUE ACIONADOS SIMULTANEAMENTE FORMAM O SPRAY; 02 SAÍDAS TIPO BORDEN DE 02 FUROS PARA INSTRUMENTOS ROTATÓRIOS SENDO 01 PARA ALTA ROTAÇÃO E 01 PARA MICRO MOTOR; MANGUEIRAS EM SILICONE, LISAS, COM SISTEMA DE REGULAGEM DE SPRAY DO TIPO ANELAR; UNIDADE AUXILIAR INSTALADA ERGONOMICAMENTE AO LADO DA CADEIRA E FIXADA A ELA, COMPOSTA POR CUBA/CUSPIDEIRA DE PORCELANA, 01 SERINGA TRÍPLICE E 02 SUGADORES. SISTEMA DE ACIONAMENTO DE ÁGUA PARA ENXAGUE DA CUSPIDEIRA ATRAVÉS DE REGISTRO; ACIONAMENTO AUTOMÁTICO DOS SUGADORES QUANDO DE SUA REMOÇÃO DO SUPORTE; SISTEMA DE ÁGUA PRESSURIZADA PARA ABASTECIMENTO DOS INSTRUMENTOS ATRAVÉS DE GARRAFA PLÁSTICA TIPO "PET", COM CAPACIDADE PARA 01 LITRO; REFLETOR ODONTOLÓGICO; COM BRAÇO MULTIARTICULADO QUE ALCANCE QUALQUER CAMPO DE TRABALHO COM ESPELHO ÓPTICO MULTIFACETADO; LÂMPADA HALÓGENA QUE PROPORCIONE LUZ BRANCA E FRIA; INTENSIDADE DE LUZ EM TORNO DE 25.000 LUX; ACIONAMENTO LIGA/DESLIGA QUE NÃO NECESSITE DO USO DAS MÃOS, COM PEGA MÃO FIXO, DE FÁCIL POSICIONAMENTO E ASSEPSIA;



Foto Ilustrativa

ITEM 70: FOTOPOLIMERIZADOR

APARELHO FOTOPOLIMERIZADOR ACOPLADO AO KART COM AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS: PONTEIRAS DE FIBRA ÓPTICA QUE PODEM GIRAR 360° E PODEM SER DESTACADAS E ESTERILIZADAS EM AUTOCLAVE E SOLUÇÃO QUÍMICA. BAIXO NÍVEL DE RUÍDO (60DB). LÂMPADA HALÓGENA DE 75W. POTÊNCIA LUMINOSA DE, NO MÍNIMO, 460MW/CM². EQUIPADO COM PROTETOR

Clarissa Rippel Bolson Guita
Secretária Municipal de Saúde
Mat. 4.19950-6



OCULAR (DISCO NA COR LARANJA). FUNCIONAMENTO CONTÍNUO COM CARGA INTERMITENTE (UMA VEZ ESTABELECIDO O TEMPO DE TRABALHO DE CADA CICLO DE POLIMERIZAÇÃO, O APARELHO FUNCIONA SEM A NECESSIDADE DO OPERADOR ESTAR PERMANENTEMENTE APERTANDO O BOTÃO DE COMANDO), 110VOLTS. COMPRIMENTO DO CABO DO APARELHO DE APROXIMADAMENTE 200CM, EQUIPADO COM TIMER AUTOMÁTICO COM OPÇÕES DE TEMPO DE DURAÇÃO DE CADA CICLO DE POLIMERIZAÇÃO.



Foto Ilustrativa

ITEM 71: MESA AUXILIAR

MESA AUXILIAR TIPO MÓDULO COM GAVETEIRO EM MDF, COM ESPESSURA DE 1,5 CM, REVESTIDO COM LAMINADO MELAMÍNICO NA COR BRANCA, DOTADO DE QUATRO A CINCO GAVETAS COM DESLIZAMENTO ATRAVÉS DE CORREDIÇAS COM ROLDANAS, PUXADORES E ALÇAS LATERAIS CROMADOS OU AZUIS, COM RODÍZIOS DUPLOS. MEDINDO APROXIMADAMENTE: 80 X 50 X 45 CM (A X L X P).



Foto Ilustrativa

ITEM 72: MICRO-MOTOR E CONTRA-ÂNGULO

CONJUNTO DE MICRO-MOTOR E CONTRA-ÂNGULO; COM SISTEMA DE ENCAIXE UNIVERSAL TIPO INTRA; LEVE, ANATÔMICO, E COM BAIXO NÍVEL DE RUÍDO; LUBRIFICÁVEL, POR ÓLEO EM SPRAY; ROTAÇÃO EM TORNO DE 20.000 RPM. ADAPTÁVEL AO SISTEMA BORDEN 02 FUROS; PRESSÃO DE



ENTRADA DE AR DE 32 LIBRAS/POL² (PRESSÃO DE TRABALHO). CONTRA-ÂNGULO COM SISTEMA DE TROCA DE BROCAS CONVENCIONAL; PASSÍVEL DE USO COM BROCAS DO TIPO “AR” E “FG” (ESTAS COM USO DE ADAPTADOR TIPO “FG”).



Foto Ilustrativa

ITEM 73: MOCHO ODONTOLÓGICO

MOCHO ODONTOLÓGICO COM SISTEMA A GÁS DE REGULAGEM DA ALTURA DO ASSENTO E AJUSTE DE INCLINAÇÃO DO ENCOSTO, ACIONADO ATRAVÉS DE COMANDO POR ALAVANCA, ERGONÔMICO, CONFORTÁVEL E COM GRANDE MOBILIDADE PARA TRABALHO; ESTOFAMENTO EM POLIURETANO/PVC NA COR AZUL SEM COSTURAS; MONTADO SOBRE RODAS DUPLAS.



Foto Ilustrativa

ITEM 74: APARELHO DE RX

TIPO APARELHO: COLUNA BASE MÓVEL

APLICAÇÃO: USO ODONTOLÓGICO

TENSÃO ALIMENTAÇÃO: 110/220

AMPERAGEM: CORRENTE NO TUBO ENTRE 7 E 9

POTÊNCIA CABEÇOTE: TENSÃO DO TUBO 70 KVP

Clarissa Rippel Bolson Guita
Secretária Municipal de Saúde
Mat. 4.19950-6



CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: COMANDO ELETRÔNICO DIGITAL, CABO ESPIRALADO
POTÊNCIA: POTÊNCIA APARENTE 1200



Foto Ilustrativa

ITEM 75: KIT MATERIAL EDUCATIVO

DENTES FIXOS NA BASE
SIMULAÇÃO DE TÁRTARO
BASE DE RESINA RÍGIDA
ARTICULADOR DE ALUMÍNIO
GENGIVA DE BORRACHA DE SILICONE
UTILIZADO EM DENTÍSTICA E PERIODONTIA.



Foto Ilustrativa

ITEM 76: LOCALIZADOR APICAL

EQUIPAMENTO DE ALTA PRECISÃO QUE UTILIZE TECNOLOGIA AVANÇADA PARA TRATAMENTO
ENDODÔNTICO (CANAL) ATRAVÉS DA MEDIDA DO COMPRIMENTO DE TRABALHO DO DENTE,
MESMO EM CANAIS ÚMIDOS OU SECOS
CARACTERÍSTICAS:

INDICA COM PRECISÃO A JUNÇÃO CEMENTODENTÁRIA.; A MEDIÇÃO NÃO É INFLUENCIADA PELA

Clarissa Rippel Bolson Guita
Secretária Municipal de Saúde
Mat. 4.19950-6



ESPESSURA DA LIMA; OPERA DE FORMA AUTOMÁTICA, NÃO SÃO NECESSÁRIOS AJUSTES MANUAIS; * DISPENSA A UTILIZAÇÃO DE MÉTODOS CONVENCIONAIS RADIOGRÁFICO; MENOR TEMPO PARA A OBTENÇÃO DO COMPRIMENTO DE TRABALHO; POSSUIR TELA FRONTAL LCD BRILHANTE E COLORIDA; CORPO INJETADO EM ABS. INDICADOR QUANDO A LIMA É COLOCADA NO CANAL DA RAIZ DENTÁRIA. INDICADOR SONORO COM INTENSIDADE AJUSTÁVEL. INDICADOR DE NÍVEL DE BATERIA NO PAINEL; EQUIPAMENTO ENERGIZADO POR UMA BATERIA RECARREGÁVEL; DISPLAY DE LCD - CRISTAL LÍQUIDO: TELA DE 4,5, COLORIDA E ALTO CONTRASTE; CALIBRAGEM AUTOMÁTICA E ALTA TECNOLOGIA EM SEU CIRCUITO ELETRÔNICO; NÃO SOFRE INTERFERÊNCIA DAS ESTRUTURAS ANATÔMICAS ADJACENTES AO DENTE. DESSA FORMA, O FATO DO CANAL ESTAR SECO, OU CHEIO COM ELETRÓLITOS, SANGUE OU COM UMA SALMOURA FISIOLÓGICA NÃO AFETA O RESULTADO DA MEDIÇÃO; BASE METÁLICA (ALUMÍNIO ANODIZADO) PROPORCIONANDO UMA EXCELENTE ESTABILIDADE DE APOIO; ALIMENTAÇÃO: BIVOLT AUTOMÁTICO 100 - 240 V; FREQUÊNCIA: 50/60 HZ; PESO LÍQUIDO: 0,336 KG; PESO BRUTO: 0,690 KG; BATERIA: 3,7V 750 MA; TELA LCD: 4,5.



Foto Ilustrativa

ITEM 77: SELADORA

SELADORA DESENVOLVIDA PARA SELAGEM DE EMBALAGENS (PAPEL/PLÁSTICO) PRÓPRIAS PARA ESTERILIZAÇÃO EM AUTOCLAVES A VAPOR. BIVOLT AUTOMÁTICO; SISTEMA INTEGRADO DE CORTE EM AMBAS AS DIREÇÕES; ACIONAMENTO POR MEIO DE ALAVANCA COM TRAVA; SISTEMA MICROCONTROLADO PARA MAIOR PRECISÃO NO TEMPO DE SELAGEM; SISTEMA DE AVISOS COM LED'S INDICATIVOS E BIPS SONOROS, NO TECLADO DE MEMBRANA; RESISTÊNCIA PTC BLINDADA COM CONTROLE AUTOMÁTICO DE TEMPERATURA; DESLIGAMENTO AUTOMÁTICO EM CASO DE INATIVIDADE POR 30 MINUTOS;





Foto Ilustrativa

ITEM 78: APARELHO EMISSÕES OTOACÚSTICAS (FUNÇÃO BERA VINCULADA)

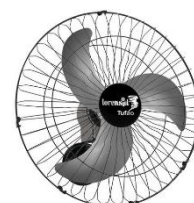
APARELHO EMISSÕES OTOACÚSTICAS.: PORTÁTIL PARA TRIAGEM AUDITIVA NEONATAL E REALIZAÇÃO DE EXAMES NEONATAIS PADRÃO: EOA TRANSIENTE, EOA PRODUTO DE DISTORÇÃO, ABR AUTOMÁTICO E BERA. MÓDULO TRANSIENTE PARA TRIAGEM EM BERÇÁRIO, APRESENTANDO O RESULTADO “PASS/REFER”- MÓDULO PRODUTO DE DISTORÇÃO QUE POSSUA 12 PROTOCOLOS, QUE INCLUA DIFERENTES FREQUÊNCIAS PARA ANÁLISE COM RESULTADO “PASS/REFER”. MÓDULO DE ABR REALIZA PROVAS EM 45, 40, 35 OU 30 DBNA COM APRESENTAÇÃO DE RESULTADO “PASS/REFER”. FUNÇÃO BERA, PARA AVALIAR A SENSIBILIDADE AUDITIVA EM RECÉM-NASCIDOS OU ADULTOS, NOS QUAIS NÃO SEJAM POSSÍVEIS AS INVESTIGAÇÕES AUDITIVAS TRADICIONAIS, OU EM CASOS ONDE A AVALIAÇÃO AUDITIVA CONVENCIONAL TENHA RESULTADOS QUE NECESSITE DE DIAGNÓSTICO COMPLEMENTAR; UNIDADE PRINCIPAL, HANDHELD; DISPLAY: TOUCHSCREEN; DESLIGAMENTO AUTOMÁTICO; MEMÓRIA PARA EXAMES E REGISTRO DE PACIENTE; INTERFACE PARA IMPRESSORA DE ETIQUETAS; PROTOCOLOS FIXOS E PROTOCOLOS CUSTOMIZÁVEIS PARA PARÂMETRO DE ANÁLISE DE CADA EXAME; SONDA DE OAE; JOGO DE OLIVAS DE DIVERSOS TAMANHOS; JOGO DE ELETRODOS; TESTADOR DO CABO DE BERA; CABO DO BERA; CABO DE TRANSMISSÃO DE DADOS; BATERIA RECARREGÁVEL; MALETA DE TRANSPORTE; ESTAÇÃO DE ACOPLAMENTO; SOFTWARE; ANUAL EM PORTUGUÊS.



Foto Ilustrativa

ITEM 79: VENTILADOR DE PAREDE

VENTILADOR DE PAREDE. APARELHO DE 110V COM SUPORTE E ACESSÓRIOS PARA FIXAÇÃO EM PAREDE. COM GARDE PROTETORA DE HÉLICE E PRESILHAS, CHAVE LIGA E DESLIGA COM CONTROLE DDE VELOCIDADE, MÓDULO GIRATÓRIO, MODELO 60 CM.



Clarissa Rippel Bolson Guita
Secretária Municipal de Saúde
Mat. 4.19950-6



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TERESÓPOLIS
Secretaria Municipal de Administração
Departamento de Suprimentos e Licitação
www.licitacao.teresopolis.rj.gov.br

PMT-RJ
PROCESSOS N ° 27.341/2021

RUBRICA:

FLS.:

Foto Ilustrativa

ITEM 80: VENTILADOR DE COLUNA

VENTILADOR DE COLUNA COM POTÊNCIA A PARTIR DE 126W; GRADE EM SISTEMA ESPECIAL E HÉLICE DE 6 PÁS; POSSUIR EFICIÊNCIA ENERGÉTICA NAS 3 VELOCIDADES GERANDO MAIOR ECONOMIA; TER AJUSTE DE ALTURA, OSCILAÇÃO HORIZONTAL, INCLINAÇÃO VERTICAL E GRADE REMOVÍVEL PARA LIMPEZA; DIMENSÃO DE 40CM, OFERECENDO UM MAIOR FLUXO DE AR, COM FUNCIONAMENTO SILENCIOSO.



Foto Ilustrativa

Clarissa Rippel Bolson Guita
Secretária Municipal de Saúde
Mat. 4.19950-6



ANEXO II

MODELO PADRÃO DE PROPOSTA COMERCIAL

Pelo presente instrumento, a empresa _____, portadora do CNPJ XX.XXX.XXX/XXXX-XX com sede na _____, através de seu representante legal infra-assinado, (NOME) _____, nacionalidade _____, estado civil _____, profissão _____, portador da cédula de Identidade nº XXXXXXXXXX, expedida pela XXXXX/XX, inscrito no C.P.F. sob o nº XXX.XXX.XXX-XX, residente e domiciliado a _____ em estrito cumprimento ao previsto no processo administrativo nº 27.341/2021, e processo licitatório Pregão Eletrônico nº 049/2022 da licitação em epígrafe **PREGÃO ELETRÔNICO DO TIPO MENOR PREÇO REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIO GERAL E MÉDICO, PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES**, solicitado pela **Secretaria de Saúde** da Prefeitura Municipal de Teresópolis:

PROPOSTA COMERCIAL						
ITEM	CATMAT	QUANT	UNI	DESCRIÇÃO	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL
1	325412	30	UNI	AMALGAMADOR ELÉTRICO DE CÁPSULA COM TIMER, MOTOR BÁSICO, TERMICAMENTE PROTEGIDO, COM ROLAMENTOS BLINDADOS, TIMER CONSTITUÍDO POR MICROPROCESSADOR CONTROLADO POR TEMPORIZADOR A QUARTZO, VARIANDO DE 0 A 16 SEGUNDOS. FREQUÊNCIA DE TRITURAÇÃO DE 4600 OSCILAÇÕES POR MINUTO. ESTRUTURA EM PLÁSTICO DE ALTA RESISTÊNCIA, GARFO QUE PERMITA UTILIZAR VÁRIOS TIPOS DE CÁPSULAS. SISTEMA DE SEGURANÇA NA TAMPA, 110/127 VOLTS. POTÊNCIA 170W.	R\$ XXX,XX	R\$ XXX,XX
2	16214	20	UNI	AMBÚ COM BALÃO EM SILICONE TRANSLÚCIDO AUTOCLAVÁVEL ADULTO (1600ML). MÁSCARA FACIAL ADULTO EM SILICONE. VÁLVULA UNIDIRECIONAL (BICO DE PATO) E VÁLVULA PARA RESERVATÓRIO.	R\$ XXX,XX	R\$ XXX,XX
3	16215	20	UNI	AMBU COM BALÃO EM SILICONE TRANSLÚCIDO AUTOCLAVÁVEL INFANTIL (500ML). MÁSCARA FACIAL INFANTIL EM SILICONE. VÁLVULA UNIDIRECIONAL (BICO DE PATO) E VÁLVULA PARA RESERVATÓRIO	R\$ XXX,XX	R\$ XXX,XX



4	416247	2	UNI	APARELHO DE RX. TIPO APARELHO: COLUNA BASE MÓVEL. APLICAÇÃO: USO ODONTOLÓGICO. TENSÃO ALIMENTAÇÃO: 110/220. AMPERAGEM: CORRENTE NO TUBO ENTRE 7 E 9. POTÊNCIA CABEÇOTE: TENSÃO DO TUBO 70 KVP. CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: COMANDO ELETRÔNICO DIGITAL, CABO ESPIRALADO. POTÊNCIA APARENTE 1200	R\$ XXX,XX	R\$ XXX,XX
5	412075	40	UNI	APARELHO DE TV 32', COM CONTROLE REMOTO, ENTRADA DE UHF/VHF E TV A CABO, COM CONEXÃO PARA ÁUDIO E VÍDEO, 110 VOLTS, TELA LCD.	R\$ XXX,XX	R\$ XXX,XX
6	54514	2	UNI	APARELHO EMISSÕES OTOACÚSTICAS (FUNÇÃO BERA VINCULADA) PORTÁTIL PARA TRIAGEM AUDITIVA NEONATAL E REALIZAÇÃO DE EXAMES NEONATAIS PADRÃO: EOA TRANSIENTE, EOA PRODUTO DE DISTORÇÃO, ABR AUTOMÁTICO E BERA. MÓDULO TRANSIENTE PARA TRIAGEM EM BERÇÁRIO, APRESENTANDO O RESULTADO "PASS/REFER"- MÓDULO PRODUTO DE DISTORÇÃO QUE POSSUA 12 PROTOCOLOS, QUE INCLUA DIFERENTES FREQUÊNCIAS PARA ANÁLISE COM RESULTADO "PASS/REFER". MÓDULO DE ABR REALIZA PROVAS EM 45, 40, 35 OU 30 DBNA COM APRESENTAÇÃO DE RESULTADO "PASS/REFER". FUNÇÃO BERA, PARA AVALIAR A SENSIBILIDADE AUDITIVA EM RECÉM-NASCIDOS OU ADULTOS, NOS QUAIS NÃO SEJAM POSSÍVEIS AS INVESTIGAÇÕES AUDITIVAS TRADICIONAIS, OU EM CASOS ONDE A AVALIAÇÃO AUDITIVA CONVENCIONAL TENHA RESULTADOS QUE NECESSITE DE DIAGNÓSTICO COMPLEMENTAR; UNIDADE PRINCIPAL, HANDHELD; DISPLAY: TOUCHSCREEN; DESLIGAMENTO AUTOMÁTICO; MEMÓRIA PARA EXAMES E REGISTRO DE PACIENTE; INTERFACE PARA IMPRESSORA DE ETIQUETAS; PROTOCOLOS FIXOS E PROTOCOLOS CUSTOMIZÁVEIS PARA PARÂMETRO DE ANÁLISE DE	R\$ XXX,XX	R\$ XXX,XX



				CADA EXAME; SONDA DE OAE; JOGO DE OLIVAS DE DIVERSOS TAMANHOS; JOGO DE ELETRODOS; TESTADOR DO CABO DE BERA; CABO DO BERA; CABO DE TRANSMISSÃO DE DADOS; BATERIA RECARREGÁVEL; MALETA DE TRANSPORTE; ESTAÇÃO DE ACOPLAMENTO; SOFTWARE; MANUAL EM PORTUGUÊS.		
7	476673	30	UNI	APARELHO FOTOPOLIMERIZADOR ACOPLADO AO KART COM AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS: PONTEIRAS DE FIBRA ÓPTICA QUE PODEM GIRAR 360° E PODEM SER DESTACADAS E ESTERILIZADAS EM AUTOCLAVE E SOLUÇÃO QUÍMICA. BAIXO NÍVEL DE RUÍDO (60DB). LÂMPADA HALÓGENA DE 75W. POTÊNCIA LUMINOSA DE, NO MÍNIMO, 460MW/CM². EQUIPADO COM PROTETOR OCULAR (DISCO NA COR LARANJA). FUNCIONAMENTO CONTÍNUO COM CARGA INTERMITENTE (UMA VEZ ESTABELECIDO O TEMPO DE TRABALHO DE CADA CICLO DE POLIMERIZAÇÃO, O APARELHO FUNCIONA SEM A NECESSIDADE DO OPERADOR ESTAR PERMANENTEMENTE APERTANDO O BOTÃO DE COMANDO), 110VOLTS. COMPRIMENTO DO CABO DO APARELHO DE APROXIMADAMENTE 200CM, EQUIPADO COM TIMER AUTOMÁTICO COM OPÇÕES DE TEMPO DE DURAÇÃO DE CADA CICLO DE POLIMERIZAÇÃO.	R\$ XXX,XX	R\$ XXX,XX
8	362338	170	UNI	ARMÁRIO EM MDF COM ESPESSURA MÍNIMA 1,5 CM, REVESTIDO EM LAMINADO MELAMÍNICO NA COR CINZA CLARO, BORDAS REVESTIDAS EM PVC DE ALTO IMPACTO NA COR CINZA COM DOIS PUXADORES NA COR PRETA, COM 3 (TRÊS) PRATELEIRAS E 2 (DUAS) PORTAS COM SISTEMA DE DOBRADIÇAS E FECHADURA E PÉS REGULÁVEIS MEDINDO APROXIMADAMENTE 170 X 90 X 40 CM (A X L X P)	R\$ XXX,XX	R\$ XXX,XX
9	39555	80	UNI	ARMÁRIO PARA VESTIÁRIO EM AÇO CARBONADO, CHAPA 24, COM 16 VÃOS SOBREPOSTOS, CABIDE, PORTAS COM DOBRADIÇA INTERNA, VENEZIANAS DE VENTILAÇÃO E	R\$ XXX,XX	R\$ XXX,XX



				DISPOSITIVOS PARA CADEADO, NA COR CINZA CLARO. MEDINDO APROXIMADAMENTE: 195 X 120 X 45 CM (A X L X P)		
10	480934	110	UNI	ARMÁRIO VITRINE COM 01 PORTA, FECHADURA, ESTRUTURA EM AÇO PINTADO NA COR BRANCA, COM 03 PRATELEIRAS DE VIDRO FUMÊ DE APROXIMADAMENTE 4MM DE ESPESSURA. MEDINDO APROXIMADAMENTE: 150 X 50 X 40 CM (A X L X P)	R\$ XXX,XX	R\$ XXX,XX
11	Item:36408 7	15	UNI	AUTOCLAVE, TIPO HORIZONTAL, CAPACIDADE APROXIMADA PARA 100 LITROS, ESTERILIZADOR A VAPOR DE ÁGUA SATURADA COM REMOÇÃO DE AR POR ALTO VÁCUO E GERADOR DE VAPOR INCORPORADO AO EQUIPAMENTO PARA ESTERILIZAÇÃO DE MATERIAL MÉDICO-HOSPITALAR. REVESTIMENTO EXTERNO CONSTRUÍDO EM CHAPA DE AÇO INOXIDÁVEL, COM ACABAMENTO ESCOVADO, PROPORCIONANDO ÓTIMA ASSEPSIA E CONSERVAÇÃO. CÂMARA INTERNA COM FORMATO RETANGULAR, CAPACIDADE MÍNIMA DE 100 LITROS E DIMENSÕES MÍNIMAS DE 410 X 410 X 600MM (A X L X P), FEITA EM CHAPA DE AÇO INOXIDÁVEL AISI 316L, OU SUPERIOR, COM ESPESSURA MÍNIMA DE 4,7 MM, ACABAMENTO POLIDO SANITÁRIO. DIMENSÕES EXTERNAS 15 X 83 X 99 CM (A X L X P).	R\$ XXX,XX	R\$ XXX,XX
12	18444	6	UNI	AUTOCLAVE, TIPO HORIZONTAL, CAPACIDADE APROXIMADA PARA 21 LITROS, ESTERILIZADOR A VAPOR DE ÁGUA SATURADA COM REMOÇÃO DE AR POR ALTO VÁCUO E GERADOR DE VAPOR INCORPORADO AO EQUIPAMENTO PARA ESTERILIZAÇÃO DE MATERIAL MÉDICO-HOSPITALAR. REVESTIMENTO EXTERNO CONSTRUÍDO EM CHAPA DE AÇO INOXIDÁVEL, COM ACABAMENTO ESCOVADO, PROPORCIONANDO ÓTIMA ASSEPSIA E CONSERVAÇÃO. CÂMARA INTERNA COM FORMATO RETANGULAR, CAPACIDADE MÍNIMA DE 21 LITROS E DIMENSÕES MÍNIMAS DE 33,00X 40,00 X 29000	R\$ XXX,XX	R\$ XXX,XX



				GRAMAS (A X L X P), FEITA EM CHAPA DE AÇO INOXIDÁVEL, ACABAMENTO POLIDO SANITÁRIO.		
13	18443	40	UNI	BALANÇA PARA ADULTO DIGITAL, COM ESCALA ANTROPOMÉTRICA DE 95 A 190 CM EM CHAPA DE FERRO FUNDIDO NA COR BRANCA, PISO ANTIDERRAPANTE CAPACIDADE DE 200KG, FRAÇÕES DE 100G E PÉS COM BORRACHA SINTÉTICA.	R\$ XXX,XX	R\$ XXX,XX
14	320151	40	UNI	Balança pediátrica, eletrônica, capacidade para 15Kg, frações de 5g, concha anatômica para acomodar o bebê 110/120 volts.	R\$ XXX,XX	R\$ XXX,XX
15	120011	50	UNI	BANCO GIRATÓRIO EM AÇO INOXIDÁVEL, COM QUATRO PÉS DE TUBOS 7/8 REDONDOS, ALTURA REGULÁVEL (MÍNIMA 47 CM E MÁXIMA 61 CM), ATRAVÉS DE EIXO CENTRAL COM APROXIMADAMENTE 35 CM DE DIÂMETRO, ASSENTO COM ACABAMENTO BOLEADO (ANTI-CORTANTE), PÉS COM PONTEIRAS DE BORRACHA	R\$ XXX,XX	R\$ XXX,XX
16	32154	40	UNI	BIOMBO HOSPITALAR TRIPLO COM ESTRUTURA TUBULAR EM AÇO REDONDO, CONTENDO CORTINAS EM PLÁSTICO PVC 0,20 BRANCO; PÉS COM RODÍZIOS GIRATÓRIO DE 2" DE DIÂMETRO; PINTURA ELETROSTÁTICA A PÓ EPÓXI, COM AS SEGUINTE DIMENSÕES: 1,82M LARGURA ABERTO X 0,66M LARGURA FECHADO X 1,77M ALTURA X 0,50 M COMPRIMENTO	R\$ XXX,XX	R\$ XXX,XX
17	358412	90	UNI	BRAÇADEIRA PARA INJEÇÃO ENDOVENOSA, COLUNA INFERIOR EM TUBO REDONDO PINTADO NA COR BRANCA, HASTE SUPERIOR EM TUBO CROMADO, CONCHA EM AÇO INOXIDÁVEL COM ACABAMENTO BOLEADO (ANTICORTANTE), MOVIMENTO REGULÁVEL, BASE EM FERRO FUNDIDO, ALTURA REGULÁVEL MÍNIMA DE 0,85 E MÁXIMA DE 1,25 M	R\$ XXX,XX	R\$ XXX,XX
18	150154	240	UNI	CADEIRA COM ESPALDAR MÉDIO, ESTRUTURA EM AÇO PINTADO EM EPÓXI NA COR PRETA FOSCA, ASSENTO E ENCOSTO EM MADEIRA COMPENSADA MOLDADA ANATOMICAMENTE, ALMOFADAS DE ESPUMA INJETADA COM 4 CM DE ESPESSURA, REVESTIDA EM TECIDO NA COR AZUL ROYAL, COM	R\$ XXX,XX	R\$ XXX,XX



				PROTEÇÃO DAS BORDAS EM PERFIL DE PVC DE ALTO IMPACTO, BRAÇOS EM ALMA DE AÇO VAZADO, REVESTIDOS EM POLIURETANO, BASE GIRATÓRIA COM REGULAGEM MECÂNICA OU A GÁS E ALTURA DO ASSENTO COM NO MÍNIMO 5 (CINCO) POSIÇÕES, 5 (CINCO) PÁS COM RODÍZIOS DUPLOS DE NYLON. MEDINDO APROXIMADAMENTE: 45 X 45 X 42 CM (AX LX P).		
19	401257	45	UNI	CADEIRA DE RODAS COM ESTRUTURA EM AÇO PINTADA EM EPOXY NA COR PRETA (ENCOSTO, ASSENTO E DESCANSA PÉS), RODÍZIOS TRASEIROS INFLÁVEIS, DOBRÁVEL EM X, ASSENTO E ENCOSTO EM NYLON OU CURVIM PRETO, COM CAPACIDADE PARA ATÉ 100 QUILOS.	R\$ XXX,XX	R\$ XXX,XX
20	412254	235	UNI	CADEIRA EMPILHÁVEL COM ASSENTO E ENCOSTO CONJUGADO NA FORMA DE CONCHA, EM POLIPROPILENO NA COR PRETA, FORMADA POR DUPLO "U" LATERAL UNIDOS POR DUAS HASTES QUE PERMITEM O ENCAIXE DO ASSENTO POR SISTEMA DE PRESSÃO, PONTEIRAS EM PLÁSTICO RESISTENTE NOS PÉS. MEDINDO APROXIMADAMENTE: 45 X 45 X 42 CM (AX LX P).	R\$ XXX,XX	R\$ XXX,XX
21	402354	245	UNI	CADEIRA FIXA, ESTRUTURA EM AÇO PINTADA EM EPÓXI NA COR PRETA FOSCA, ASSENTO E ENCOSTO EM MADEIRA COMPENSADA MOLDADA ANATOMICAMENTE, ALMOFADA DE ESPUMA INJETADA, COM 4 CM DE ESPESSURA, REVESTIDA EM CURVIM NA COR AZUL ROYAL, COM PROTEÇÃO DAS BORDAS EM PERFIL DE PVC DE ALTO IMPACTO, COM PONTEIRAS EM PLÁSTICO RESISTENTE NOS PÉS. MEDINDO APROXIMADAMENTE: 45 X 45 X 42 CM (AX LX P).	R\$ XXX,XX	R\$ XXX,XX
22	39920	245	UNI	CADEIRA FIXA, ESTRUTURA EM AÇO PINTADA EM ÉPOXI NA COR PRETA FOSCA, ASSENTO E ENCOSTO EM MADEIRA COMPENSADA MOLDADA ANATOMICAMENTE, ALMOFADAS DE ESPUMA INJETADA COM 4 CM DE ESPESSURA REVESTIDA EM TECIDO NA COR AZUL ROYAL, COM PROTEÇÃO DAS BORDAS EM PERFIL	R\$ XXX,XX	R\$ XXX,XX



				DE PVC DE ALTO IMPACTO, COM PONTEIRAS EM PLÁSTICO RESISTENTE NOS PÉS. MEDINDO APROXIMADAMENTE: 45 X 45 X 42 CM (AX LX P).		
23	15549	145	UNI	CADEIRA LONGARINA 3 LUGARES, ESTRUTURA EM AÇO PINTADO EM EPÓXI NA COR PRETA FOSCA, COM SAPATAS DESLIZANTES E PÉS REGULÁVEIS, ASSENTO E ENCOSTO EM MADEIRA COMPENSADA MOLDADA ANATOMICAMENTE, ALMOFADAS DE ESPUMA INJETADA COM 4 CM DE ESPESSURA REVESTIDA EM CURVIM NA COR AZUL ROYAL, COM PROTEÇÃO DAS BORDAS EM PERFIL DE PVC DE ALTO IMPACTO. MEDINDO APROXIMADAMENTE: 45 X 45 X 42 CM (AX LX P), CADA ASSENTO.	R\$ XXX,XX	R\$ XXX,XX
24	339541	6	UNI	CADEIRA ODONTOLÓGICA TOTALMENTE AUTOMÁTICA, COM BASE DE TAMANHO REDUZIDO EM AÇO E PINTURA TEXTURIZADA; ENCOSTO DE CABEÇA ANATÔMICO, REMOVÍVEL, ARTICULÁVEL E COM REGULAGEM DE ALTURA. ESTOFAMENTO EM POLIURETANO/PVC, SEM COSTURAS, COM MOVIMENTOS SUAVES E SILENCIOSOS DE SUBIDA E DESCIDA DA CADEIRA, INCLINAÇÃO DO ENCOSTO, POSIÇÃO AUTOMÁTICA DE SAÍDA DO PACIENTE (VOLTA A ZERO) E INTERRUPÇÃO DE SEGURANÇA AO ACIONAR NOVAMENTE O BOTÃO DA POSIÇÃO AUTOMÁTICA, MOVIMENTOS ESSES REALIZADOS POR MOTOREDUTORES ELÉTRICOS ISENTOS DE ÓLEO, ACIONADOS ATRAVÉS DE PEDAL DE COMANDO FIXADO NA PARTE TRASEIRA DA BASE. SEM COMANDOS NA LATERAL DO ENCOSTO; COM APOIO DE BRAÇOS DE AMBOS OS LADOS, FIXOS NA BASE E ARTICULADOS PELO MENOS NO LADO DIREITO (PARA FACILITAR A ENTRADA E SAÍDA DO PACIENTE); EQUIPO TIPO "KART ACOPLADO", COM SISTEMA QUE PERMITA A ADEQUADA FIXAÇÃO EM QUALQUER ALTURA DESEJADA, COM MESA COM SUPORTE PARA 01 SERINGA	R\$ XXX,XX	R\$ XXX,XX



				TRÍPLICE E 02 INSTRUMENTOS ROTATÓRIOS; SERINGA TRÍPLICE COM SISTEMA INDEPENDENTE DE ÁGUA E AR, COM 02 BOTÕES PARA ACIONAMENTO (UM PARA O AR E OUTRO PARA A ÁGUA) QUE ACIONADOS SIMULTANEAMENTE FORMAM O SPRAY; 02 SAÍDAS TIPO BORDEN DE 02 FUROS PARA INSTRUMENTOS ROTATÓRIOS SENDO 01 PARA ALTA ROTAÇÃO E 01 PARA MICRO MOTOR; MANGUEIRAS EM SILICONE, LISAS, COM SISTEMA DE REGULAGEM DE SPRAY DO TIPO ANELAR; UNIDADE AUXILIAR INSTALADA ERGONOMICAMENTE AO LADO DA CADEIRA E FIXADA A ELA, COMPOSTA POR CUBA/CUSPIDEIRA DE PORCELANA, 01 SERINGA TRÍPLICE E 02 SUGADORES. SISTEMA DE ACIONAMENTO DE ÁGUA PARA ENXAGUE DA CUSPIDEIRA ATRAVÉS DE REGISTRO; ACIONAMENTO AUTOMÁTICO DOS SUGADORES QUANDO DE SUA REMOÇÃO DO SUPORTE; SISTEMA DE ÁGUA PRESSURIZADA PARA ABASTECIMENTO DOS INSTRUMENTOS ATRAVÉS DE GARRAFA PLÁSTICA TIPO "PET", COM CAPACIDADE PARA 01 LITRO; REFLETOR ODONTOLÓGICO; COM BRAÇO MULTIARTICULADO QUE ALCANCE QUALQUER CAMPO DE TRABALHO COM ESPELHO ÓPTICO MULTIFACETADO; LÂMPADA HALÓGENA QUE PROPORCIONE LUZ BRANCA E FRIA; INTENSIDADE DE LUZ EM TORNO DE 25.000 LUX; ACIONAMENTO LIGA/DESLIGA QUE NÃO NECESSITE DO USO DAS MÃOS, COM PEGA MÃO FIXO, DE FÁCIL POSICIONAMENTO E ASSEPSIA;		
25	12003	40	UNI	CADEIRA PARA COLETA DE SANGUE COM ASSENTO E ENCOSTO ESTOFADOS NA COR AZUL ROYAL, ESPESSURA MÍNIMA DE 4 CM, COM PROTEÇÃO DAS BORDAS EM PERFIL DE PVC DE ALTO IMPACTO NA COR PRETA. APOIO PARA O BRAÇO TAMBÉM ESTOFADO, NA COR AZUL ROYAL. APOIO PARA O BRAÇO COM REGULAGEM DE ALTURA; ESTRUTURA TUBULAR EM AÇO,	R\$ XXX,XX	R\$ XXX,XX



				PINTADA NA COR BRANCA COM PONTERIA DE BORRACHA NOS PÉS. MEDINDO APROXIMADAMENTE: 80 X 65 X 60 CM (AX LX P).		
26	407024	45	UNI	Cafeteira Elétrica, na cor preta. Design moderno, e potência de 600W o ideal para preparar até 20 xícaras de café a qualquer momento do dia. Jarra em vidro especial resistente a choque térmico, removível e fácil de lavar sem deixar resíduos e odores. Com indicador de nível de água para dosar a quantidade desejada. A base deve mantêm o recipiente aquecido, com o sistema de placa de aquecimento que conserva a temperatura do café sem alterar o sabor.	R\$ XXX,XX	R\$ XXX,XX
27	407057	40	UNI	CANETA DE ALTA ROTAÇÃO; TOTALMENTE ESTERILIZÁVEL EM AUTOCLAVE ATÉ 135°C; ADAPTÁVEL AO SISTEMA BORDEN 02 FUROS; COM N° DE SÉRIE REGISTRADO NO MOTOR; BAIXO NÍVEL DE RUÍDO; REFRIGERAÇÃO POR SPRAY DUPLO; SISTEMA DE TROCA DE BROCAS CONVENCIONAL; CABEÇA PEQUENA E ARREDONDADA; LEVE, SILENCIOSA E COM NÍVEIS MÍNIMOS DE VIBRAÇÃO; ROTAÇÃO EM TORNO DE 380.000 RPM; PRESSÃO DE ENTRADA DE AR DE 32 LIBRAS/POL ² ; LUBRIFICÁVEL POR ÓLEO EM SPRAY.	R\$ XXX,XX	R\$ XXX,XX
28	162487	10	UNI	CANETA DE BAIXA ROTAÇÃO CONFECCIONADA EM ALUMÍNIO ANODIZADO, MATERIAL LEVE E DE FÁCIL ASSEPSIA COM REFRIGERAÇÃO. SEU SISTEMA DEVE ENCAIXAR TIPO INTRA (UNIVERSAL), PERMITINDO ACOPLAMENTO EM DIVERSAS PEÇAS DO MESMO SISTEMA. PEÇA DE BAIXO RUÍDO E DE FÁCIL MANUSEIO COM TROCA DE BROCAS ATRAVÉS DE CHAVE LOCALIZADA ATRÁS DA CABEÇA DA PEÇA. ENGRENAGENS COM TRANSMISSÃO 1:1, COM ÂNGULO DE 20° ENTRE O LONGO EIXO E O PESCOÇO DA CABEÇA. ACOPLÁVEL A MICRO MOTORES DE SISTEMA INTRA E PERMITE GIRO LIVRE DE 360°.	R\$ XXX,XX	R\$ XXX,XX
29	12001	45	UNI	CARRO DE CURATIVO COM ARMAÇÃO EM TUBOS CROMADOS, TAMPO E PRATELEIRA EM AÇO INOXIDÁVEL, GRADIL CROMADO EM	R\$ XXX,XX	R\$ XXX,XX



				TODA A VOLTA, RODAS COM 3" DE DIÂMETRO, PROVIDO DE BALDE E BACIA DE AÇO INOXIDÁVEL COM OS RESPECTIVOS SUPORTES. MEDINDO APROXIMADAMENTE: 85 X 75 X 15 (A X L X P)		
30	416014	95	UNI	CLAVICULÁRIO EM ALUMÍNIO COM 2 PORTAS DESLIZANTES EM ACRÍLICO TRANSPARENTE, COM CAPACIDADE PARA 50 CHAVES COM FECHADURA	R\$ XXX,XX	R\$ XXX,XX
31	413205	10	UNI	COMPRESSOR ODONTOLÓGICO. COMPRESSOR DE FERRO FUNDIDO, CABEÇOTE COM 2 (DOIS) PISTÕES, RESERVATÓRIO EM CHAPA DE AÇO, CAPACIDADE APROXIMADA DE 130 LITROS, VÁLVULA DE SEGURANÇA AUTOMÁTICA, REGISTRO PARA DESCARGA DE ÁGUA DE CONDENSAÇÃO, VÁLVULA REGULADORA DE PRESSÃO, MANÔMETRO, PRESSOSTATO DE COMANDO AUTOMÁTICO, 50 A 120 LIBRAS DE PRESSÃO, MOTOR TRIFÁSICO DE 2 HP E 1 CHAVE MAGNÉTICA SALVA-MOTOR 220 V.	R\$ XXX,XX	R\$ XXX,XX
32	101241	5	UNI	COMPRESSOR ODONTOLÓGICO. COMPRESSOR DE FERRO FUNDIDO, CABEÇOTE COM 2 (DOIS) PISTÕES, RESERVATÓRIO EM CHAPA DE AÇO, CAPACIDADE APROXIMADA DE 50 LITROS, VÁLVULA DE SEGURANÇA AUTOMÁTICA, REGISTRO PARA DESCARGA DE ÁGUA DE CONDENSAÇÃO, VÁLVULA REGULADORA DE PRESSÃO, MANÔMETRO, PRESSOSTATO DE COMANDO AUTOMÁTICO, 50 A 120 LIBRAS DE PRESSÃO, MOTOR TRIFÁSICO DE 1 HP E 1 CHAVE MAGNÉTICA SALVA-MOTOR 220 V.	R\$ XXX,XX	R\$ XXX,XX
33	17488	30	UNI	CONJUNTO DE MICRO-MOTOR E CONTRA-ÂNGULO; COM SISTEMA DE ENCAIXE UNIVERSAL TIPO INTRA; LEVE, ANATÔMICO, E COM BAIXO NÍVEL DE RUÍDO; LUBRIFICÁVEL, POR ÓLEO EM SPRAY; ROTAÇÃO EM TORNO DE 20.000 RPM. ADAPTÁVEL AO SISTEMA BORDEN 02 FUROS; PRESSÃO DE ENTRADA DE AR DE 32 LIBRAS/POL ² (PRESSÃO DE TRABALHO). CONTRA-ÂNGULO COM SISTEMA DE TROCA DE BROCAS CONVENCIONAL; PASSÍVEL DE USO COM BROCAS DO TIPO "AR" E "FG"	R\$ XXX,XX	R\$ XXX,XX



				(ESTAS COM USO DE ADAPTADOR TIPO "FG").		
34	174511	50	UNI	CONJUNTO INFANTIL, COMPOSTO DE MESA E QUATRO CADEIRAS: MESA NA COR VERMELHA PRODUZIDA EM POLIPROPILENO RESISTENTE. MEDINDO APROXIMADAMENTE: 47 X 70 X 70 CM (A X L X P); CADEIRAS: COLORIDAS COM PÉS REMOVÍVEIS PRODUZIDOS EM POLIPROPILENO RESISTENTE SENDO: 1 (UMA) CADEIRA AZUL; 1 (UMA) CADEIRA AMARELA; 1 (UMA) CADEIRA VERDE; 1 (UMA) CADEIRA VERMELHA. MEDINDO APROXIMADAMENTE: 67 X 30 X 30 CM (A X L X P).	R\$ XXX,XX	R\$ XXX,XX
35	178562	30	UNI	CORTINA HOSPITALAR EM VINIL NA COR AZUL PARA SEPARAÇÃO ENTRE LEITOS, COM TRILHOS RETOS PARA FIXAÇÃO EM TETO, FABRICADA EM MATERIAL COM RETARDANTE DE CHAMAS, REPELENTE À ÁGUA, ÓLEO E BACTERICIDA, COM TELA NA PARTE SUPERIOR. MEDINDO APROXIMADAMENTE: 300 X 210 CM (A X L)	R\$ XXX,XX	R\$ XXX,XX
36	113022	15	UNI	ELETROCARDÍOGRAFO DIGITAL DE 3 CANAIS, ATUALIZÁVEL, QUE PROPORCIONE DIAGNÓSTICO RÁPIDO E PRECISO E POSSIBILITE O ARMAZENAMENTO DE EXAMES NA MEMÓRIA EM FORMATO DIGITAL, PERMITINDO A TRANSFERÊNCIA PARA COMPUTADORES. BAIXO PESO, ESTRUTURA COMPACTA E BATERIA COM AUTONOMIA PARA, NO MÍNIMO, 3 HORAS E 200 EXAMES. DISPLAY DE CRISTAL LÍQUIDO QUE PERMITA A EXIBIÇÃO CONTÍNUA DAS INFORMAÇÕES DO PACIENTE E EXAME. COMUNICAÇÃO WIRELESS COM PC PERMITINDO A TRANSFERÊNCIA DE EXAMES DO ELETROCARDÍOGRAFO PARA O COMPUTADOR ATRAVÉS DE INTERFACE INFRAVERMELHO. DEVE SER PROVIDO DE SOFTWARE QUE POSSIBILITE VISUALIZAR, EDITAR E LAUDAR O EXAME EM COMPUTADOR PODENDO AINDA EXPORTAR OS EXAMES PARA PDF. CARACTERÍSTICAS PRINCIPAIS: (1) MODOS DE OPERAÇÃO AUTOMÁTICO, MANUAL E	R\$ XXX,XX	R\$ XXX,XX



				PRÉPROGRAMADO; (2) IMPRESSÃO EM FORMATO MULTICANAL EM PAPEL 60MM: 1, 2, 2+R (DII LONGO) E 3 CANAIS; (3) DISPLAY DE LCD; (4) TECLADO ALFANUMÉRICO; (5) PAPEL EM ROLO OU Z-FOLD; (6) ALIMENTAÇÃO DUPLA: REDE AC 110/220V E BATERIAS INTERNAS RECARREGÁVEIS COM CAPACIDADE PARA 200 EXAMES; (7) ARMAZENAMENTO DO ÚLTIMO EXAME, PERMITINDO CÓPIAS ADICIONAIS; (8) IMPRESSÃO DA DATA, HORA, AJUSTES DO ELETROCARDIOGRAMA E INFORMAÇÕES RELATIVAS AOS EXAMES OPCIONAIS; (9) MEMÓRIA PARA 20 EXAMES COMPLETOS; (10) DETECÇÃO E ANÁLISE DE ARRITMIAS; (11) ANÁLISE DA VARIABILIDADE DA FREQUÊNCIA CARDÍACA; (12) DIGITALIZAÇÃO DO ECG E ARQUIVAMENTO EM PC; (13) TRANSFERÊNCIA EM TEMPO REAL PARA O PC, COM ANÁLISE INTERPRETATIVA.		
37	29144	30	UNI	EQUIPAMENTO DE LIMPEZA ULTRASSÔNICA PARA REMOÇÃO DE DEBRIS E CIMENTOS DE INSTRUMENTAIS MÉDICO-ODONTOLÓGICOS, QUE PROPORCIONE ATRAVÉS DO PROCESSO DE CAVITAÇÃO ULTRASSÔNICA, UMA LIMPEZA UNIFORME, INDEPENDENTE DE CARGA OU POSIÇÃO DOS INSTRUMENTAIS NO TANQUE; COM MÍNIMA EMISSÃO DE RUÍDOS SONOROS; QUE OPERE NA FREQUÊNCIA APROXIMADA DE 40 A 50 KHZ; POTÊNCIA MÍNIMA DE 200W; TENSÃO DE OPERAÇÃO 110V; COM TANQUE EM AÇO INOXIDÁVEL; CAPACIDADE APROXIMADA DE 1,5 LITROS, COM 01 CESTA EM AÇO INOXIDÁVEL PARA COLOCAÇÃO DE INSTRUMENTAIS; TAMPA; DRENO PARA DISPENSAÇÃO DA ÁGUA; TIMER. MEDIDAS APROXIMADAS: 30 X 24 X 20 CM (A X L X P).	R\$ XXX,XX	R\$ XXX,XX
38	091245	90	UNI	ESCADA PARA USO HOSPITALAR, ESTRUTURA TUBULAR PINTADA NA COR BRANCA COM 2 DEGRAUS, PISO DE BORRACHA ANTIDERRAPANTE, CINTA EM AÇO INOXIDÁVEL EM	R\$ XXX,XX	R\$ XXX,XX



				TORNO DOS DEGRAUS E PÉS COM PONTEIRA DE BORRACHA.		
39	42125	30	UNI	ESFIGMOMANÔMETRO COM PEDESTAL DE FERRO ESMALTADO COM RODÍZIOS, MANÔMETRO QUADRADO, MOSTRADOR ANALÓGICO, ESCALA DE 0 A 300MMHG, BRAÇADEIRAS DE NYLON COM FIXAÇÃO POR VELCRO PARA USO EM LACTENTE, PRÉ-ESCOLAR, ESCOLAR E ADULTO, MANGUITO E TUBO DE BORRACHA COM BOMBA INSUFLADORA (PERA) E VÁLVULA PARA DESCARGA DE AR, PROVIDO DE CESTO METÁLICO RESISTENTE PARA GUARDA DA BRAÇADEIRA E PERA INSUFLADORA.	R\$ XXX,XX	R\$ XXX,XX
40	42895	55	UNI	ESPELHO SEM MOLDURA COM BORDAS BISOTADAS EM TODO O ENTORNO, COM NO MÍNIMO 4MM DE ESPESSURA. MEDINDO APROXIMADAMENTE: 100 X 50CM (AX L)	R\$ XXX,XX	R\$ XXX,XX
41	29358	120	UNI	ESTANTE EM AÇO CARBONO EM CHAPA 22, COM SEIS PRATELEIRAS GRADUÁVEIS, LATERAL E FUNDO ABERTOS COM REFORÇO EM X, NA COR CINZA CLARO, TRATAMENTO DE FOSFATIZAÇÃO, PINTURA EM ESMALTE SINTÉTICO, ELETROSTÁTICO, SECAGEM EM ESTUFA. MEDINDO APROXIMADAMENTE: 200 X 92 X 30 CM (A X L X P)	R\$ XXX,XX	R\$ XXX,XX
42	446165	120	UNI	ESTANTE INFANTIL EM MDF REVESTIDA EM FÓRMICA NA COR BRANCA COM TRÊS PRATELEIRAS, MEDINDO APROXIMADAMENTE 80 X 70 X 30 CM (A X L X P)	R\$ XXX,XX	R\$ XXX,XX
43	473445	40	UNI	FOCO PORTÁTIL, COM UMA LÂMPADA, FILTRO ATÉRMICO ESPELHADO, HASTE FLEXÍVEL CROMADA, SUPORTE COM APOIO PINTADO NA COR BRANCA, COM 3 RODÍZIOS, 110/220 V	R\$ XXX,XX	R\$ XXX,XX
44	784512	45	UNI	FORNO DE MICROONDAS COM CAPACIDADE PARA 30/32 LITROS, 110/220 VOLTS, LINHA BRANCA.	R\$ XXX,XX	R\$ XXX,XX
45	445216	45	UNI	GELADEIRA DOMÉSTICA DE UMA PORTA, CAPACIDADE MÍNIMA DE 270/280 LITROS, GABINETE DOTADO DE ACESSÓRIOS, NA COR BRANCA, 110 VOLTS	R\$ XXX,XX	R\$ XXX,XX



46	115478	35	UNI	GELADEIRA TIPO FRIGOBAR, CAPACIDADE PARA 120 LITROS, LINHA BRANCA, GABINETE COM ACESSÓRIOS, 110/220V.	R\$ XXX,XX	R\$ XXX,XX
47	419949	40	UNI	HAMPER EM AÇO INOXIDÁVEL, COM RODÍZIOS DE APROXIMADAMENTE 3" DE DIÂMETRO, ACOMPANHA SACO DE TECIDO BRANCO REFORÇADO. MEDINDO APROXIMADAMENTE: 50 X 80 CM (AX D).	R\$ XXX,XX	R\$ XXX,XX
48	347602	4	UNI	KIT MATERIAL EDUCATIVO. DENTES FIXOS NA BASE. SIMULAÇÃO DE TÁRTARO.BASE DE RESINA RÍGIDA. ARTICULADOR DE ALUMÍNIO GENGIVA DE BORRACHA DE SILICONEUTILIZADO EM DENTÍSTICA E PERIODONTIA.	R\$ XXX,XX	R\$ XXX,XX
49	347603	215	UNI	LIXEIRA COM TAMPA ACIONADA POR PEDAL EM POLIPROPILENO NA COR BRANCA, COM CAPACIDADE PARA 10 LITROS.	R\$ XXX,XX	R\$ XXX,XX
50	35387	215	UNI	LIXEIRA EM AÇO INOXIDÁVEL COM PEDAL, CAPACIDADE PARA 10 LITROS.	R\$ XXX,XX	R\$ XXX,XX
51	424287	215	UNI	LIXEIRA EM AÇO INOXIDÁVEL COM PEDAL, CAPACIDADE PARA 20 LITROS.	R\$ XXX,XX	R\$ XXX,XX
52	40129	3	UNI	LOCALIZADOR APICAL. EQUIPAMENTO DE ALTA PRECISÃO QUE UTILIZE TECNOLOGIA AVANÇADA PARA TRATAMENTO ENDODÔNTICO (CANAL) ATRAVÉS DA MEDIDA DO COMPRIMENTO DE TRABALHO DO DENTE, MESMO EM CANAIS ÚMIDOS OU SECOS. CARACTERÍSTICAS: INDICA COM PRECISÃO A JUNÇÃO CEMENTODENTÁRIA.; A MEDIÇÃO NÃO É INFLUENCIADA PELA ESPESSURA DA LIMA; OPERA DE FORMA AUTOMÁTICA, NÃO SÃO NECESSÁRIOS AJUSTES MANUAIS; * DISPENSA A UTILIZAÇÃO DE MÉTODOS CONVENCIONAIS RADIOGRÁFICO; MENOR TEMPO PARA A OBTENÇÃO DO COMPRIMENTO DE TRABALHO; POSSUIR TELA FRONTAL LCD BRILHANTE E COLORIDA; CORPO INJETADO EM ABS. INDICADOR QUANDO A LIMA É COLOCADA NO CANAL DA RAIZ DENTÁRIA. INDICADOR SONORO COM INTENSIDADE AJUSTÁVEL. INDICADOR DE NÍVEL DE BATERIA	R\$ XXX,XX	R\$ XXX,XX



				NO PAINEL; EQUIPAMENTO ENERGIZADO POR UMA BATERIA RECARREGÁVEL; DISPLAY DE LCD - CRISTAL LÍQUIDO: TELA DE 4,5, COLORIDA E ALTO CONTRASTE; CALIBRAGEM AUTOMÁTICA E ALTA TECNOLOGIA EM SEU CIRCUITO ELETRÔNICO; NÃO SOFRE INTERFERÊNCIA DAS ESTRUTURAS ANATÔMICAS ADJACENTES AO DENTE. DESSA FORMA, O FATO DO CANAL ESTAR SECO, OU CHEIO COM ELETRÓLITOS, SANGUE OU COM UMA SALMOURA FISIOLÓGICA NÃO AFETA O RESULTADO DA MEDIÇÃO; BASE METÁLICA (ALUMÍNIO ANODIZADO) PROPORCIONANDO UMA EXCELENTE ESTABILIDADE DE APOIO; ALIMENTAÇÃO: BIVOLT AUTOMÁTICO 100 - 240 V; FREQUÊNCIA: 50/60 HZ; PESO LÍQUIDO: 0,336 KG; PESO BRUTO: 0,690 KG; BATERIA: 3,7V 750 MA; TELA LCD: 4,5.		
53	383869	200	UNI	MESA AUXILIAR TIPO MÓDULO COM GAVETEIRO EM MDF, COM ESPESSURA DE 1,5 CM, REVESTIDO COM LAMINADO MELAMÍNICO NA COR BRANCA, DOTADO DE QUATRO A CINCO GAVETAS COM DESLIZAMENTO ATRAVÉS DE CORREDIÇAS COM ROLDANAS, PUXADORES E ALÇAS LATERAIS CROMADOS OU AZUIS, COM RODÍZIOS DUPLOS. MEDINDO APROXIMADAMENTE: 80 X 50 X 45 CM (A X L X P).	R\$ XXX,XX	R\$ XXX,XX
54	354121	70	UNI	MESA AUXILIAR, COM ESTRUTURA EM TUBOS REDONDOS CROMADOS E TAMPO DE AÇO INOXIDÁVEL. MEDINDO 80 X 80 X 40 CM (AX LX P), DOTADA DE RODÍZIOS	R\$ XXX,XX	R\$ XXX,XX
55	407851	55	UNI	MESA DE REFEITÓRIO EM ARMAÇÃO DE FERRO, COM TAMPO EM MDF COM NO MÍNIMO 1,5 CM DE ESPESSURA REVESTIDO EM LAMINADO MELAMINICO NA COR BRANCA. MEDINDO APROXIMADAMENTE: 80 X 130 X 80CM (AX LX P), COM 06 CADEIRAS.	R\$ XXX,XX	R\$ XXX,XX
56	39874	35	UNI	MESA GINECOLÓGICA, ESTRUTURA EM AGLOMERADO DE MADEIRA REVESTIDO EM LAMINADO MELAMÍNICO NA COR BEGE, COMPOSTA DE ARMÁRIO DE DUAS	R\$ XXX,XX	R\$ XXX,XX



				PORTAS E TRÊS GAVETAS, LEITO ESTOFADO REVESTIDO EM CURVIM NA COR PRETA, CABECEIRA REGULÁVEL EM TRÊS POSIÇÕES, PORTA-COXAS ESTOFADOS E REGULÁVEIS. CAPACIDADE PARA 120 KG. MEDINDO APROXIMADAMENTE: 87 X 187 X 55 CM (POSIÇÃO CLÍNICA); 87 X 142 X 55 CM (POSIÇÃO GINECOLÓGICA) - (AX LX P).		
57	399821	45	UNI	MESA MAYO, ARMAÇÃO CROMADA, ALTURA REGULÁVEL POR "BORBOLETA", BANDEJA EM AÇO INOXIDÁVEL COM ACABAMENTO BOLEADO (ANTI-CORTANTE), 32 X 50CM (P X L), RODÍZIOS DE APROXIMADAMENTE 2 " DE DIÂMETRO.	R\$ XXX,XX	R\$ XXX,XX
58	40789	50	UNI	MESA PARA CONSULTÓRIO MÉDICO EM AÇO PINTADO NA COR BRANCA, DOTADA DE DUAS GAVETAS, COM PUXADORES DE NO MÍNIMO 1,5 CM DE ESPESSURA, ACABAMENTO BOLEADO (ANTICORTANTE), TAMPO E PÉS EM AÇO INOXIDÁVEL E PONTEIRAS DE BORRACHA NOS PÉS. MEDINDO APROXIMADAMENTE: 80 X 90 X 50 CM	R\$ XXX,XX	R\$ XXX,XX
59	440108	210	UNI	MESA PARA ESCRITÓRIO EM MDF, ESPESSURA MÍNIMA 1,5 CM, DOTADA DE GAVETEIRO FIXO, COM CHAVE À ESQUERDA, COM 03 GAVETAS COM DESLIZAMENTO ATRAVÉS DE CORREDIÇA COM ROLDANAS, PUXADOR DE PVC TIPO ALÇA NA COR PRETA, FIXADA AO CENTRO POR PARAFUSO, NA PARTE INFERIOR DA GAVETA, ACABAMENTO DAS SUPERFÍCIES EM LAMINADO MELAMÍNICO NA COR CINZA CLARO, PROTEÇÃO DAS BORDAS EM PERFIL DE PVC NA MESMA COR; ESTRUTURA EM AÇO PINTADO EM EPÓXI NA COR CINZA CLARO COM SAPATAS DESLIZANTES E PÉS REGULÁVEIS. MEDINDO APROXIMADAMENTE: 75 X100 X 60CM (AX LX P).	R\$ XXX,XX	R\$ XXX,XX
60	39662	55	UNI	Mesa para exame clínico, estrutura tubular de aço pintado na cor branca, cabeceira regulável em três posições, leito estofado revestido em curvim na cor preta, pés com ponteira de borracha.	R\$ XXX,XX	R\$ XXX,XX



				Medindo aproximadamente: 85 x 180 x 60 cm (Ax Lx P).		
61	418621	100	UNI	MESA PARA IMPRESSORA, ESTRUTURA METÁLICA PINTADA EM EPÓXI NA COR PRETA FOSCA, COM SAPATAS DESLIZANTES E PÉS REGULÁVEIS, TAMPO EM MDF COM ESPESSURA MÍNIMA 1,5 CM, REVESTIDO EM LAMINADO MELAMÍNICO NA COR CINZA CLARO, COM BORDAS REVESTIDAS EM PVC NA COR PRETA; SEM FENDA CENTRAL. MEDINDO APROXIMADAMENTE: 80 X 60 X 40 CM (AX LX P)	R\$ XXX,XX	R\$ XXX,XX
62	412387	45	UNI	MESA PARA REUNIÃO REDONDA, TAMPO EM MDF MEDINDO NO MÍNIMO 2 CM DE ESPESSURA, REVESTIDA EM LAMINADO MELAMÍNICO NA COR CINZA CLARO, BORDAS REVESTIDAS EM PVC DE ALTO IMPACTO, ESTRUTURA TUBULAR EM AÇO PINTADA EM EPÓXI NA COR PRETA FOSCA COM 4 PÁS, SAPATAS DESLIZANTES E PÉS REGULÁVEIS. MEDINDO APROXIMADAMENTE: 100 X 75CM (D X A).	R\$ XXX,XX	R\$ XXX,XX
63	48532	40	UNI	MESA PARA REUNIÃO SEMI-OVAL, DE ESTRUTURA EM AÇO PINTADO EM EPÓXI NA COR CINZA CLARO, COM SAPATAS DESLIZANTES E PÉS REGULÁVEIS, TAMPO EM MDF COM ESPESSURA MÍNIMA DE 2 CM, REVESTIDO COM LAMINADO MELAMÍNICO NA COR CINZA CLARO, COM PROTEÇÃO DAS BORDAS EM PERFIL DE PVC DE ALTO IMPACTO, NA COR CINZA CLARO. MEDINDO APROXIMADAMENTE: 75 X 300 X 90 CM (AX LX P).	R\$ XXX,XX	R\$ XXX,XX
64	407819	50	UNI	MOCHO ODONTOLÓGICO COM SISTEMA A GÁS DE REGULAGEM DA ALTURA DO ASSENTO E AJUSTE DE INCLINAÇÃO DO ENCOSTO, ACIONADO ATRAVÉS DE COMANDO POR ALAVANCA, ERGONÔMICO, CONFORTÁVEL E COM GRANDE MOBILIDADE PARA TRABALHO; ESTOFAMENTO EM POLIURETANO/PVC NA COR AZUL SEM COSTURAS; MONTADO SOBRE RODAS DUPLAS.	R\$ XXX,XX	R\$ XXX,XX
65	472671	15	UNI	NEGATOSCÓPIO DE 01 (UM) CORPO EM ESTRUTURA METÁLICA	R\$ XXX,XX	R\$ XXX,XX



				GALVANIZADA COM DISPOSITIVO PARA FIXAÇÃO DE FILMES, SUPERFÍCIE FRONTAL EM ACRÍLICO TRANSLÚCIDO NA COR BRANCA, FIXAÇÃO EM PAREDE, COM INTERRUPTOR. MEDINDO APROXIMADAMENTE 50 X 30 CM (A X L)		
66	45465	4	UNI	NEGATOSCÓPIO DE LED - INDICA COM PRECISÃO A JUNÇÃO CEMENTODENTÁRIA. A MEDIÇÃO NÃO É INFLUENCIADA PELA ESPESSURA DA LIMA. OPERA DE FORMA AUTOMÁTICA, NÃO SÃO NECESSÁRIOS AJUSTES MANUAIS. DISPENSA A UTILIZAÇÃO DE MÉTODOS CONVENCIONAIS RADIOGRÁFICO. MENOR TEMPO PARA A OBTENÇÃO DO COMPRIMENTO DE TRABALHO. POSSUI TELA FRONTAL LCD BRILHANTE E COLORIDA. CORPO INJETADO EM ABS. INDICADOR QUANDO A LIMA É COLOCADA NO CANAL DA RAIZ DENTÁRIA. INDICADOR SONORO COM INTENSIDADE AJUSTÁVEL. INDICADOR DE NÍVEL DE BATERIA NO PAINEL. EQUIPAMENTO ENERGIZADO POR UMA BATERIA RECARREGÁVEL. DISPLAY DE LCD – CRISTAL LÍQUIDO: TELA DE 4,5, COLORIDA E ALTO CONTRASTE. CALIBRAGEM AUTOMÁTICA E ALTA TECNOLOGIA EM SEU CIRCUITO ELETRÔNICO. NÃO SOFRE INTERFERÊNCIA DAS ESTRUTURAS ANATÔMICAS ADJACENTES AO DENTE. DESSA FORMA, O FATO DO CANAL ESTAR SECO, OU CHEIO COM ELETRÓLITOS, SANGUE OU COM UMA SALMOURA FISIOLÓGICA NÃO AFETA O RESULTADO DA MEDIÇÃO. SUA BASE É METÁLICA (ALUMÍNIO ANODIZADO) PROPORCIONANDO UMA EXCELENTE ESTABILIDADE DE APOIO. ALIMENTAÇÃO: BIVOLT AUTOMÁTICO 100 – 240 V. FREQUÊNCIA: 50/60 HZ. PESO LÍQUIDO: 0,336 KG. PESO BRUTO: 0,690 KG. BATERIA: 3,7V 750 MA. TELA LCD: 4,5.	R\$ XXX,XX	R\$ XXX,XX
67	320148	30	UNI	OTO-OFTALMOSCÓPIO A PILHA, EM AÇO INOXIDÁVEL, COM LENTE CONVEXA/CONCAVA, LÂMPADA DE	R\$ XXX,XX	R\$ XXX,XX



				ILUMINAÇÃO PRIMA, REFLEXÃO PARA DISTÂNCIA DE 50 CM, AJUSTE MÍNIMO DE 0 A 20 D(+), ACOMPANHA JOGO DE ESPÉCULOS PLÁSTICOS (MÍNIMO DE 05) PARA USO ADULTO/INFANTIL E ESTOJO PARA ACONDICIONAMENTO DO APARELHO.		
68	382110	45	UNI	POLTRONA RECLINÁVEL COM REVESTIMENTO EM KORINO OU CURVIM NA COR AREIA, COM ESPUMA NO ASSENTO, NOS BRAÇOS E COM APOIO PARA OS PÉS. RECLINÁVEL: COM MOLA ACOPLADA COM 2 ESTÁGIOS DE POSIÇÕES. MEDINDO APROXIMADAMENTE: 102 X 80 X 70 (AX LX P).	R\$ XXX,XX	R\$ XXX,XX
69	384120	80	UNI	PUFES COLORIDOS ESTOFADOS EM COURVIN (OS PUFES DEVEM SER DE CORES DIFERENTES, DEVENDO-SE EVITAR A COR BRANCA). MEDINDO APROXIMADAMENTE 30 X 30 X 30 CM (A X L X P)	R\$ XXX,XX	R\$ XXX,XX
70	469396	50	UNI	Purificador de água, com capacidade para armazenamento de água gelada de 2 litros, vida útil do elemento filtrante de 4000 litros, gabinete metálico com polipropileno, tubo de aço inoxidável, com carvão ativado com prata coloidal; temperatura média da saída de água 8°C. Medindo aproximadamente: 40 x 30 x 45 cm (Ax Lx P).	R\$ XXX,XX	R\$ XXX,XX
71	12554	70	UNI	QUADRO BRANCO MAGNÉTICO 120X90 CM COM MOLDURA DE ALUMÍNIO EM LAMINADO MELAMÍNICO MAGNÉTICO BRANCO (TAMBÉM CONHECIDO COMO FÓRMICA) QUE ACEITA ESCRITA COM MARCADORES PARA QUADRO BRANCO, SOBREPOSTA A UMA CHAPA DE MDF.	R\$ XXX,XX	R\$ XXX,XX
72	246917	10	UNI	SELADORA DESENVOLVIDA PARA SELAGEM DE EMBALAGENS (PAPEL/PLÁSTICO) PRÓPRIAS PARA ESTERILIZAÇÃO EM AUTOCLAVES A VAPOR. BIVOLT AUTOMÁTICO; SISTEMA INTEGRADO DE CORTE EM AMBAS AS DIREÇÕES; ACIONAMENTO POR MEIO DE ALAVANCA COM TRAVA; SISTEMA MICROCONTROLADO PARA MAIOR PRECISÃO NO TEMPO DE SELAGEM; SISTEMA DE AVISOS COM LED'S INDICATIVOS E BIPS SONOROS, NO TECLADO DE MEMBRANA;	R\$ XXX,XX	R\$ XXX,XX



				RESISTÊNCIA PTC BLINDADA COM CONTROLE AUTOMÁTICO DE TEMPERATURA; DESLIGAMENTO AUTOMÁTICO EM CASO DE INATIVIDADE POR 30 MINUTOS;		
73	325556	30	UNI	SONAR COM INDICADOR DIGITAL DE BATIMENTOS CÁRDIO-FETAIS, ALIMENTADO POR CORRENTE DE 110/220V, COM TRANSDUTOR, ESTETOSFONE INDIVIDUAL, AMPLIFICADOR QUE POSSIBILITE SOM CLARO, VOLUME E TONALIDADE REGULÁVEIS, ACUIDADE QUE PERMITA DETECÇÃO A PARTIR DA 10ª SEMANA DE GESTAÇÃO	R\$ XXX,XX	R\$ XXX,XX
74	39005	35	UNI	SUPORTE DE SORO EM AÇO INOXIDÁVEL, COLUNA INFERIOR EM TUBO REDONDO PINTADO NA COR BRANCA, ALTURA REGULÁVEL POR BORBOLETA, MÍNIMO DE 04 (QUATRO) GANCHOS NA PARTE SUPERIOR, RODÍZIOS COM NO MÍNIMO 2" DE DIÂMETRO	R\$ XXX,XX	R\$ XXX,XX
75	371521	45	UNI	SUPORTE PARA APARELHO DE TV LCD 32" PARA FIXAÇÃO EM PAREDE EM AÇO PINTADO EM EPÓXI NA COR PRETA, PONTO DE SUSTENTAÇÃO FIXO E SUPORTE GIRATÓRIO DOTADO DE PARAFUSOS PARA FIXAÇÃO.	R\$ XXX,XX	R\$ XXX,XX
76	175221	125	UNI	SUPORTE PARA CPU AJUSTÁVEL AO TAMANHO DA CPU FORNECIDA, EM POLIPROPILENO NA COR PRETA DOTADO DE 4 RODÍZIOS DUPLOS.	R\$ XXX,XX	R\$ XXX,XX
77	15874	35	UNI	TAPETE EM EVA COLORIDO COM MOTIVOS INFANTIS, LAVÁVEL E ATÓXICO, FORMADO POR 9 PEÇAS DE 27,5 CM COM 6 MM DE ESPESSURA. MEDIDA TOTAL DO TAPETE 82,5 X 82,5 CM	R\$ XXX,XX	R\$ XXX,XX
78	437845	5	UNI	ULTRASSOM PERIODONTAL. CARACTERÍSTICAS: O EQUIPAMENTO DEVE POSSUIR REGULAGEM DA POTÊNCIA ULTRASSÔNICA TOTALMENTE DIGITAL. POSSUIR GABINETE CONSTITUÍDO DE PLÁSTICO RESISTENTE COMPOSTO POR CORPO (BASE) E TAMPA. O PAINEL DEVE SER CONFECCIONADO EM POLICARBONATO AUTOADESIVO, LOCALIZADO NA PARTE FRONTAL DO GABINETE QUE POSSUI AS FUNÇÕES	R\$ XXX,XX	R\$ XXX,XX



				E O COMANDO DO ULTRASSOM. A PRESSURIZAÇÃO INTERNA DO AR E DA ÁGUA OCORRE NOS TERMINAIS DE ENTRADA, E ATRAVÉS DAS VÁLVULAS SOLENOIDES, É POSSÍVEL O CORTE E A ASPIRAÇÃO SIMULTANEAMENTE. POSSUIR REGISTRO DE ÁGUA E AR QUE PERMITE O AJUSTE FINO E POSSIBILITA O TRABALHO CONFORME A NECESSIDADE DE CADA OPERAÇÃO. A PEÇA DE MÃO DO ULTRASSOM DEVE POSSUIR UM TRANSDUTOR MONTADO COM PASTILHAS CERÂMICAS PIEZOELÉTRICAS QUE ACOPLADO AO DISPOSITIVO ELETRÔNICO, FORNECE OSCILAÇÕES COM FREQUÊNCIAS ENTRE 29 A 32 KHZ. POSSUIR UM CONTROLE DA POTÊNCIA ULTRASSÔNICA, SENDO AJUSTÁVEL CONFORME A NECESSIDADE DE CADA OPERAÇÃO. A PEÇA DE MÃO DO JATO DE BICARBONATO É CONSTITUÍDA DE UM DIFUSOR CONCÊNTRICO, QUE EFETUA A MISTURA DO AR, ÁGUA E BICARBONATO A UMA PEQUENA DISTÂNCIA DA PONTA. POSSUIR UM SISTEMA QUE DISPONIBILIZA UM RESERVATÓRIO PARA BICARBONATO COM RECIPIENTE REMOVÍVEL E FILTRO DE AR PARA DRENAGEM DE RESÍDUOS LÍQUIDOS CONDENSADOS.		
79	24156	30	UNI	VENTILADOR DE COLUNA COM POTÊNCIA A PARTIR DE 126W; GRADE EM SISTEMA ESPECIAL E HÉLICE DE 6 PÁS; POSSUIR EFICIÊNCIA ENERGÉTICA NAS 3 VELOCIDADES GERANDO MAIOR ECONOMIA; TER AJUSTE DE ALTURA, OSCILAÇÃO HORIZONTAL, INCLINAÇÃO VERTICAL E GRADE REMOVÍVEL PARA LIMPEZA; DIMENSÃO DE 40CM, OFERECENDO UM MAIOR FLUXO DE AR, COM FUNCIONAMENTO SILENCIOSO.	R\$ XXX,XX	R\$ XXX,XX
80	24155	30	UNI	VENTILADOR DE PAREDE. APARELHO DE 110V COM SUPORTE E ACESSÓRIOS PARA FIXAÇÃO EM PAREDE. COM GARDE PROTETORA DE HÉLICE E PRESILHAS, CHAVE LIGA E DESLIGA COM CONTROLE	R\$ XXX,XX	R\$ XXX,XX



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TERESÓPOLIS
Secretaria Municipal de Administração
Departamento de Suprimentos e Licitação
www.licitacao.teresopolis.rj.gov.br

PMT-RJ
PROCESSOS N ° 27.341/2021

RUBRICA:

FLS.:

				DDE VELOCIDADE, MÓDULO GIRATÓRIO, MODELO 60 CM.		
VALOR TOTAL ESTIMADO						R\$ XXX,XX

(local e data)

(nome completo, C.P.F., cargo ou função e assinatura do representante legal)

Clarissa Rippel Bolson Guita
Secretária Municipal de Saúde
Mat. 4.19950-6



ANEXO III

ANÁLISE ECONÔMICO – FINANCEIRA

Pelo presente instrumento, a empresa _____, portadora do CNPJ XX.XXX.XXX/XXXX-XX com sede na _____, através de seu representante legal infra-assinado, (NOME) _____, nacionalidade _____, estado civil _____, profissão _____, portador da cédula de Identidade nº XXXXXXXXXXXX, expedida pela XXXXX/XX, inscrito no C.P.F. sob o nº XXX.XXX.XXX-XX, residente e domiciliado a _____ em estrito cumprimento ao previsto nos processos administrativos nº 27.341/2021 e processo licitatório Pregão Eletrônico nº 049/2022 da licitação em epígrafe, na forma abaixo discriminada, apresenta a sua situação financeira a ser aferida por meio dos índices de liquidez corrente – LC, liquidez geral – LG e solvência geral – SG.

LC= Ativo Circulante
Passivo Circulante

LG= Ativo Circulante (+) Realizável a Longo Prazo
Passivo Circulante (+) Exigível a Longo Prazo

SG = Ativo Total
Passivo Circulante (+) Exigível a Longo Prazo

Os índices calculados, obrigatoriamente, acompanharão as demonstrações contábeis, sendo consideradas habilitadas as empresas que apresentarem os seguintes resultados:

Liquidez corrente índice maior ou igual a 1,00
Liquidez geral índice maior ou igual a 1,00
Solvência geral índice maior ou igual a 1,00

(local e data)

(nome completo, C.P.F., cargo ou função e assinatura do representante legal)

(nome completo e CRC do contador responsável)



ANEXO IV

MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

Aos XX dias do mês de XX do ano de dois mil e vinte e dois, de um lado o Município de Teresópolis através da **Secretaria Municipal de Saúde** da Prefeitura de Teresópolis, neste ato representado pelo FUNÇÃO _____, Sr(a). NOME COMPLETO _____ nacionalidade _____, estado civil _____, profissão _____, portador da cédula de Identidade nº XXXXXXXXXXXX, expedida pela XXXXX/XX, inscrito no C.P.F. sob o nº XXX.XXX.XXX-XX, e, de outro lado, a empresa _____, portadora do CNPJ XX.XXX.XXX/XXXX-XX com sede na _____, através de seu representante legal infra-assinado, (NOME) _____, nacionalidade _____, estado civil _____, profissão _____, portador da cédula de Identidade nº XXXXXXXXXXXX, expedida pela XXXXX/XX, inscrito no C.P.F. sob o nº XXX.XXX.XXX-XX, residente e domiciliado a _____ vencedora e adjudicatária do processo licitatório Pregão Eletrônico nº 049/2022 resultante no processo administrativo nº 27.341/2021, supra referido, doravante denominada simplesmente DETENTORA, resolvem firmar o presente instrumento, objetivando registrar o(s) preço(s) do(s) objeto(s) discriminado(s) na cláusula primeira, em conformidade com o ajustado a seguir:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1. Constitui objeto desta ata o registro do preço, para fornecimento pela DETENTORA, ao Município de Teresópolis do(s) seguinte(s) objeto: realizar **REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIO GERAL E MÉDICO, PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES**, solicitado pela **Secretaria de Saúde** da Prefeitura Municipal de Teresópolis, conforme processo licitatório Pregão Eletrônico nº 049/2022 resultante dos processos administrativos nº 27.341/2021, e a proposta da DETENTORA, cujos termos são parte integrante do presente instrumento.

1.2. As despesas decorrentes de futuras contratações correrão à conta das seguintes Dotações Orçamentárias:

- 1.2.1** – Secretaria Municipal de Saúde:
Conta – reduzido 35 – fonte 360
Conta – reduzido 32 – fonte 37

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DA SOLICITAÇÃO DOS PRODUTOS



2.1. O fornecimento do material registrado nesta Ata de Registro de Preços será requisitado através de cada unidade ao Departamento de Suprimento e Licitação, que providenciará, junto Procuradoria Geral do Município, a elaboração do Termo de Contrato ou aceitar instrumento equivalente, conforme o caso (Nota de Empenho/Carta Contrato/Autorização).

3. CLÁUSULA TERCEIRA – PRAZO PARA RETIRADA DO TERMO CONTRATUAL

3.1. A detentora da Ata de Registro de Preços deverá aceitar e/ou retirar o termo contratual, no prazo de 2 (dois) dias úteis a partir da data de recebimento do comunicado de disponibilidade pela detentora ou da publicação no órgão de imprensa oficial.

3.2. O prazo para assinatura e retirada do termo contratual poderá ser prorrogado por igual período, desde que devidamente justificado o motivo e aceito pela administração.

4. CLÁUSULA QUARTA - DO PREÇO

4.1. Os preços unitários são de:

ITEM	QTD.	UNI.	DESCRIÇÃO	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
XXX	XXX	XXX	XXX	XXX	R\$ XXX,XX	R\$ XXX.XXX,XX

5. CLÁUSULA QUINTA – DO REEQUILÍBRIO ECONÔMICO FINANCEIRO

5.1. Os preços registrados poderão ser adequados pelo Departamento de Suprimento e Licitação, em função da dinâmica do mercado, com redução de seu respectivo valor, obedecendo o Decreto Municipal 4.845/2017 e a seguinte metodologia.

5.2. Na forma do art. 5º, inciso III c/ §3º, inciso II da Lei 8.666/93, os preços registrados na Ata de Registro de Preços poderão ser majorados, visando a eficiência e economicidade do procedimento, desde que reste comprovado pelo Detentor da Ata que o preço sofreu aumento imprevisível desde o momento da apresentação da proposta;

5.2.1. O Detentor da Ata deverá protocolar, junto ao Protocolo Geral do Município, processo com a referida solicitação, juntamente com os fatos e justificativas do pedido de majoração dos preços, bem como planilhas de composição de custos, notas fiscais, dentre outros documentos capazes de comprovar o pleito;

5.2.1.1. As solicitações enviadas por e-mail não serão consideradas.

Clarissa Rippel Bolson Guita
Secretária Municipal de Saúde
Mat. 4.19950-6



- 5.2.2.** O Detentor da Ata deverá protocolar pedido de revisão de preços anterior à emissão de Ordem de Compra e Empenho, sendo certo que se for posterior à ciência do pedido de fornecimento, somente será revisto o valor de cada empenho.
- 5.2.3.** O órgão gerenciador decidirá com base nas necessidades da Administração, bem como pelos motivos e provas apresentadas pelo Detentor da Ata no prazo de 30 (trinta) dias, prorrogado por igual período.
- 5.3.** Independentemente de solicitação da DETENTORA, o preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, cabendo ao órgão responsável convocar a detentora para estabelecer novo valor;
- 5.4.** A majoração dos preços referente ao Contrato, empenho/ordem de compras só poderá ser efetuada na hipótese de ocorrer, comprovadamente, desequilíbrio econômico financeiro que possa comprometer a relação contratual, sempre com o parecer circunstanciado da Procuradoria Geral do Município, mediante solicitação da detentora, desde que seu pedido esteja acompanhado de documentos que comprovem a variação de preços do mercado, tais como, tabelas de fabricantes, notas fiscais de aquisição do produto acabado ou de matérias primas;
- 5.5.** O novo preço somente será válido após sua publicação no Diário Oficial Eletrônico do Município e, para efeito de pagamento de fornecimentos realizados entre a data do pedido de adequação e a data da publicação, o novo preço retroagirá à data do pedido de adequação formulado pela detentora.

6. CLÁUSULA SEXTA – VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

- 6.1.** O prazo de vigência da presente ata de registro de preços é de **12 (doze) meses**, nos termos do art. 4º, do Decreto Municipal nº. 4.845 de 07/02/2017.
- 6.2.** A Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública Municipal que não tenha participado do certame licitatório, mediante prévia autorização do órgão gerenciador, desde que devidamente comprovada a vantagem da adesão.
- 6.3.** Os órgãos e entidades da Administração Pública que não participarem do SRP e que pretenderem aderir à Ata de Registro de Preços deverão manifestar seu interesse junto ao Órgão Gerenciador da Ata, para que este indique os possíveis fornecedores e respectivos preços a serem praticados, obedecida a ordem de classificação.
- 6.4.** A manifestação do órgão gerenciador de que trata o item 6.3 desta Ata de Registro de Preços fica condicionada à realização de estudo, pelos órgãos e pelas entidades que não participaram do registro de preços, que demonstre o ganho de eficiência, a



viabilidade e a economicidade para o órgão requisitante de adesão da utilização da ata de registro de preços, devendo tal estudo ser anexado ao pedido de adesão.

6.5. O quantitativo decorrente das adesões à Ata de Registro de Preços deverão observar os seguintes limitadores quantitativos, a serem fiscalizados pelo Órgão Gerenciador:

6.6. Aquisições regulares:

a) A quantidade solicitada para cada órgão carona não poderá exceder a 100% do quantitativo total da Ata de Registro de Preços.

b) A soma de todas as adesões não poderá exceder ao dobro (2x) do quantitativo total de cada item registrado na Ata de Registro de Preços.

7. CLÁUSULA SÉTIMA – DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO E DO PRAZO DE ENTREGA

7.1. Os materiais/serviços adquiridos/contratados, deverão ser entregues conforme solicitação da Secretaria, dentro do horário de funcionamento do setor respectivo, e recebidas por funcionário autorizado, de forma que será recusada a entrega dos materiais quando estes forem realizados em desacordo com o solicitado, sem qualquer ônus ou penalidade para este Órgão Municipal.

7.2. A administração não estará obrigada a adquirir/contratar os materiais/serviços da detentora desta ata de registro de preços,

7.3. É reservado o direito da Administração Municipal, de solicitar o quantitativo total registrado ou parceladamente, conforme disposto no inciso II do art. 2º do Decreto Municipal nº 4.845 de 07/02/2017.

7.4. Os Contratos de fornecimento apenas estarão caracterizados após o recebimento pela DETENTORA das ordens de fornecimento emitidas pela Departamento de Suprimentos e Licitações, as quais deverão ter sido precedidas da emissão da competente Nota de Empenho, para cuja retirada a DETENTORA terá o prazo de três dias corridos, contados de sua convocação para fazê-lo através do Diário Oficial Eletrônico do Município;

7.5. A DETENTORA estará obrigada a atender a todas as ordens de fornecimento expedidas durante a vigência da presente ata de registro de preço, mesmo que a respectiva entrega esteja prevista para data posterior a de seu termo final.

7.6. Poderão extrapolar-se as quantidades de consumo médio estimado, desde que haja expressa anuência da detentora e necessidade da Administração;

7.7. Por ocasião de cada fornecimento, a DETENTORA deverá observar rigorosamente as especificações técnicas do material/serviço;



- 7.8. O prazo máximo para o início da execução do serviço ou de entrega do produto, conforme o caso será de **30 (trinta) dias**, contados da data de recebimento pela DETENTORA de cada ordem de fornecimento;
- 7.9. A DETENTORA responsabilizar-se-á por todas os prejuízos que porventura ocasiona ao Município ou a terceiros, em razão da execução do fornecimento decorrente da presente ata.

8. CLÁUSULA OITAVA – DA FORMA DE PAGAMENTO

- 8.1. O prazo de pagamento será de **30 (trinta) dias** contados da data final do adimplemento de cada fornecimento;
- 8.1.1. Caso se faça necessária a reapresentação de qualquer documentação complementar por culpa da Contratada, o prazo de **30 (trinta) dias** ficará suspenso, prosseguindo a sua contagem a partir da data da respectiva reapresentação.
- 8.2. A DETENTORA deverá encaminhar a documentação abaixo relacionada para a Secretaria Municipal de Saúde:
- a) Nota Fiscal com o correto detalhamento dos itens fornecidos;
 - b) Relatório de execução, quando for o caso;
 - c) Cópia do Contrato ou instrumento equivalente, inclusive eventuais aditivos;
 - d) Nota de empenho;
 - e) Comprovação de regularidade fiscal com as Fazendas:
 - I) Federal (Certidão Conjunta da Dívida Ativa da União e Receita Federal);
 - II) Estadual (ICMS e Dívida Ativa, conforme resolução conjunta PGE/SER Nº 033 de 24 de novembro de 2004 para o Estado do Rio de Janeiro) e;
 - III) Municipal do domicílio ou sede do licitante, conforme legislação municipal;
 - f) Pagamento da tarifa da Abertura do Processo de Pagamento, quando for o caso, será descontado do valor a ser pago a detentora.
- 8.3. Para atestar o recebimento definitivo dos materiais/serviços entregues, a Secretaria Municipal de Saúde terá o prazo de dois (02) dias úteis, contados da data de recebimento do objeto;
- 8.4. A Secretaria não poderá receber os materiais/serviços diferentes daquele objeto do registro de preço, sob pena de responsabilidade de quem tiver dado causa ao fato.
- 8.5. Ocorrendo atraso no pagamento dentro do prazo estabelecido, o valor será acrescido de 1% (um por cento) de juros de mora ao mês “pro rata tempore”, bem como a título de compensação financeira, de 1% (um por cento) ao mês, “pró rata dia”;



- 8.6. Ocorrendo antecipação no pagamento dentro do prazo estabelecido, o Município de Teresópolis, fará jus a um desconto na razão de 1% (um por cento) ao mês, “pro rata dia”.

9. CLÁUSULA NONA – DAS OUTRAS OBRIGAÇÕES DA DETENTORA

- 9.1. A DETENTORA será responsável pela segurança do trabalho de seus empregados, em especial durante o transporte e descarga dos materiais/serviços;
- 9.2. A detentora deverá arcar com todos os encargos de sua atividade, sejam eles trabalhistas, sociais, previdenciários, fiscais ou comerciais;
- 9.3. A DETENTORA estará obrigada a comparecer, sempre que solicitada, à sede da unidade requisitante, a fim de receber instruções, participar de reuniões ou para qualquer outra finalidade relacionada ao cumprimento de suas obrigações;
- 9.4. A DETENTORA estará obrigada a manter-se durante a vigência do Contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, perante os requisitos de habilitação e qualificação técnica exigidas neste Edital.

10. CLÁUSULA DÉCIMA – DAS PENALIDADES

- 10.1. Além das sanções previstas na Lei Federal nº 8.666, de 1993 e Lei Federal nº 10.520, de 2002 e demais normas pertinentes, a DETENTORA estará sujeita às penalidades a seguir discriminadas:
- 10.1.1. Pela recusa em retirar nota de empenho ou assinar o Contrato de fornecimento (quando exigível este), multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor da nota de empenho ou do Contrato;
- 10.1.2. Pelo cancelamento da presente ata de registro de preço por culpa da DETENTORA, multa de 10% (dez por cento) sobre o valor do fornecimento estimado;
- 10.2. As sanções são independentes e a aplicação de uma não exclui a das outras;
- 10.3. Comete infração administrativa nos termos da Lei nº 10.520, de 2002, a Contratada que:
- 10.3.1. Inexecutar total ou parcialmente qualquer das obrigações assumidas em decorrência da contratação;
- 10.3.2. Ensejar o retardamento da execução do objeto.
- 10.3.3. Falhar ou fraudar na execução do Contrato.
- 10.3.4. Comportar-se de modo inidôneo.
- 10.3.5. Cometer fraude fiscal.



- 10.3.6.** Deixar de apresentar amostras quando solicitadas.
- 10.3.7.** Deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame.
- 10.4.** Pela inexecução total ou parcial do objeto deste Contrato, a Administração pode aplicar à CONTRATADA as seguintes sanções:
- 10.4.1.** Multa moratória de 0,5% (meio por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 30 (trinta) dias, quando se configurará a inexecução total ou parcial do ajuste.
- 10.4.2.** Multa compensatória de 10% (dez por cento) sobre o valor total do Contrato, no caso de inexecução total do objeto.
- 10.4.3.** Em caso de inexecução parcial, a multa compensatória, no mesmo percentual do subitem acima, será aplicada de forma proporcional à obrigação inadimplida.
- 10.4.4.** Multa de 0,01%, calculada sobre o valor da proposta apresentada no certame pelo licitante, caso este não apresente amostras, quando solicitadas.
- 10.4.5.** Impedimento de licitar e contratar com órgãos e entidades da União com o consequente descredenciamento no SICAF pelo prazo de até cinco anos.
- 10.5.** A sanção prevista no subitem 10.4.5 poderá ser aplicada à CONTRATADA juntamente com as de multa, descontando- a dos pagamentos a serem efetuados.
- 10.6.** A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa à Contratada, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993, e subsidiariamente a Lei nº 9.784, de 1999.
- 10.6.1.** As notificações decorrentes de procedimentos de punições administrativas serão feitas através de Carta Registrada, publicação dos atos no D.O.E do Município, ou pelos e-mails informados pelo fornecedor no certame e no decorrer e no decorrer da contratação;
- 10.6.2.** Após a instauração do procedimento, a empresa será notificada através de um dos meios previstos no subitem anterior, para apresentar sua defesa prévia, no prazo de 5 (cinco) dias úteis;
- 10.6.3.** Caso após a defesa prévia da empresa, a administração pública apresente novas provas ou argumentos, a empresa será notificada para apresentar suas alegações finais, no prazo de 10 (dez) dias úteis.
- 10.6.4.** Após a decisão, independente da aplicação ou não de sanções, a empresa será cientificada através de um dos meios previstos no subitem **10.6.1**,



sendo certo que terá outros 5 (cinco) dias úteis para apresentação de recurso à autoridade máxima, que decidirá no prazo máximo de 30 (trinta) dias.

- 10.7.** A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.
- 10.8.** As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF.
- 10.9.** As sanções por atos praticados no decorrer da contratação estão previstas no Termo de Referência (Anexo I).
- 10.10.** O não pagamento de multas no prazo previsto ensejará a inscrição do respectivo valor como dívida ativa, sujeitando-se a DETENTORA ao processo judicial de execução;
- 10.11.** Em todos os casos será garantido o contraditório, com o prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da data da comunicação para apresentação de defesa através de documentação encaminhada à Secretaria Municipal de Saúde, localizada na Avenida Feliciano Sodré, 595, 1º Andar, Várzea, Teresópolis, RJ.
- 10.12.** A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa à CONTRATADA, observando-se o procedimento previsto na Lei 8.666/93.
- 10.13.** A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, caráter educativo da pena, bem como o dano causado às secretarias participantes, observando o princípio da proporcionalidade.
- 11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO CANCELAMENTO DA PRESENTE ATA**
- 11.1.** A presente ata de registro de preço poderá ser cancelada pela administração, assegurado o contraditório e a ampla defesa, quando a DETENTORA:
- 11.1.1.** Descumprir as condições estabelecidas no presente instrumento ou normas legais aplicáveis à espécie;
- 11.1.2.** Não firmar Contratos de fornecimento ou deixar de retirar notas de empenho, nos prazos previstos;
- 11.1.3.** Não aceitar reduzir o preço registrado na hipótese de este tornar-se superior os praticados no mercado;
- 11.2.** Será assegurado o contraditório e a ampla defesa, a presente ata também poderá ser cancelada por razões de interesse público;



- 11.3.** A comunicação do cancelamento do preço registrado nas hipóteses prevista nos itens 1.1.1., 1.1.2. e 1.1.3 desta cláusula será feita pessoalmente ou por correspondência com aviso de recebimento;
- 11.4.** Esta ata de registro de preço poderá ser rescindida nas hipóteses de rescisão dos Contratos em geral, com as consequências legalmente previstas.

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- 12.1.** Todos os requerimentos a serem realizados pelo contratado ou detentor de atas de registro de preços, decorrentes ou não de contratações posteriores à assinatura da Ata, deverão ser formalizados no setor de protocolo geral da Prefeitura Municipal de Teresópolis, localizado na Avenida Feliciano Sodré, 675, Várzea – Teresópolis/RJ, inclusive os de reequilíbrio, cancelamento e troca de marca.
- 12.2.** Fica eleito o foro da comarca de Teresópolis para dirimir as eventuais controvérsias decorrentes do presente ajuste.

E por estarem de acordo, as partes assinam a presente Ata, em duas vias de igual teor, que foi por mim lavrada, _____ (NOME).

NOME REPRESENTANTE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE TERESÓPOLIS

**Função
Matrícula**

DETENTORA: _____

Nome: R.G.



ANEXO V

MINUTA DE CONTRATO

CONTRATO que entre si firmam o PREFEITURA MUNICIPAL
DE TERESÓPOLIS e a empresa
tendo por objeto o fornecimento pela empresa Contratada, de
_____, na forma abaixo:

A PREFEITURA MUNICIPAL DE TERESÓPOLIS, pessoa jurídica de direito público interno, CNPJ nº 29.138.369/0001-47, com sede administrativa na Avenida Feliciano Sodré, 675, Várzea, Teresópolis, RJ, doravante denominado “Contratante”, neste ato representado pelo Sr. _____, nacionalidade, estado civil, profissão, portador da Carteira de Identidade nº _____ exp. pelo _____ e do CPF nº _____, residente e domiciliado na Rua _____, consoante disposto no Decreto Municipal nº 3.163 de 19 de outubro de 2004, e de outro lado, como “Contratada”, a empresa _____, inscrita no CNPJ/MF sob o nº _____, com sede na _____, neste ato representada pelo Sr. _____, nacionalidade, estado civil, profissão, portador da Carteira de Identidade nº _____ exp. pelo _____ e do CPF nº _____, residente e domiciliada na Rua _____, firmam o presente Contrato de conformidade com o Processo Administrativo nº. _____, que se regerá pela Lei 8.666/93 e pelas cláusulas e condições seguintes: PRIMEIRA: DO OBJETO: 1.1. - O presente tem por objeto o fornecimento pela empresa Contratada, de _____; 1.2. – Para cumprimento do objeto descrito no item 1.1, a empresa Contratada se obriga ao fornecimento de _____; SEGUNDA: DO PREÇO E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: 2.1. O valor unitário de será de R\$ _____ (_____); 2.1.1. - O valor global do presente é de R\$ ____ (_____) referentes à _____; 2.1.2. Os materiais / serviços serão entregues nos locais determinados pela Secretaria Municipal de _____, conforme solicitação; 2.2. - A Secretaria Municipal de _____, atestará o recebimento dos _____; 2.3. - O pagamento das notas fiscais, devidamente atestadas pela Secretaria Municipal de _____, será efetuado 30 (trinta) dias após o fornecimento do material, mediante requerimento em processo de pagamento, formalizado no Protocolo Geral desta Prefeitura devendo o Licitante apresentar, a cópia do Contrato, da nota de empenho e da nota fiscal. 2.4. Ocorrendo atraso no pagamento dentro do prazo estabelecido, o valor será acrescido de 1% (um por cento) de juros de mora ao mês “pro rata tempore”, bem como, a título de compensação financeira, de 1% (um por cento) ao mês, pro rata dia. 2.5. Ocorrendo

Clarissa Rippel Bolson Guita
Secretária Municipal de Saúde
Mat. 4.19950-6



antecipação no pagamento dentro do prazo estabelecido, a Prefeitura Municipal de Teresópolis, fará jus a um desconto na razão de 1% (um por cento) ao mês, pro rata dia.

2.6. Os preços inicialmente contratados serão irrevogáveis, conforme Lei Federal nº 8.880 de 24 de março de 1994, salvo se, ao contrário, Lei Federal estabelecer. TERCEIRA: DO

FUNDAMENTO – O presente Contrato é oriundo do procedimento licitatório denominado PREGÃO Nº _____, regido pela Lei Federal nº. 10.520/02, aplicando-se subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666/93, alterada e consolidada pela Lei Federal nº. 8.883/94 e demais legislações Municipais aplicáveis à espécie. QUARTA: DOS
RECURSOS FINANCEIROS E ORÇAMENTÁRIOS - As despesas decorrentes do presente instrumento correrão por conta das seguintes Dotações Orçamentárias: Unidade: _____ – Funcional: _____ – Projeto/Atividade: _____

– Elemento: _____ – Cód. Detalham.: _____ - Código reduzido: _____ - Nota de Empenho nº. _____, emitida em _____;

QUINTA: DO PRAZO - 5.1. O presente Contrato iniciar-se-á a partir da data de sua assinatura e terá vigência até o dia _____. 5.2. Havendo necessidade e com

pedido devidamente justificado nos autos, os prazos de início das etapas de execução, de conclusão e de entrega do objeto do presente poderão ser prorrogados na forma do Art. 57 seus incisos e parágrafos da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores. SEXTA:

DAS GARANTIAS - 6.1.- Como garantia para o bom e fiel cumprimento do Contrato, a Contratada prestará garantia, dentre aquelas previstas no art. 56 da Lei Federal nº 8.666/1993, na proporção de 5% (cinco por cento) sobre o valor total do Contrato; 6.2.- A importância a que se refere o item anterior será liberada e percebida pela Contratada em uma única parcela, após o recebimento definitivo do objeto contratual a ser formalizado pela Secretaria responsável por sua fiscalização, conforme determina a Lei Federal 8.666/93 e suas alterações.

SÉTIMA: DAS PENALIDADES: 7.1. Comete infração administrativa, a Contratada que praticar qualquer ato previsto no art. 7º da Lei nº 10.520, de 2002, notadamente os abaixo descritos: 7.1.1. Inexecutar total ou parcialmente qualquer das obrigações assumidas em decorrência da contratação. 7.1.2. Ensejar o retardamento da execução do objeto. 7.1.3. Falhar ou fraudar na execução do contrato. 7.1.4. Comportar-se de modo inidôneo. 7.1.5. Cometer fraude fiscal. 7.1.6. Deixar de apresentar amostras, quando solicitadas. 7.1.7. Deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame. 7.3.2. O licitante/adjudicatário que cometer qualquer das infrações discriminadas nos subitens anteriores ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções: 7.2.1. Multa moratória de 0,5% (meio por cento) calculada sobre a parte não cumprida do contrato, até o limite de 30 (trinta) dias, quando se configurar a inexecução total ou parcial do ajuste, na dependência da gravidade do dano, tudo de acordo com a decisão da autoridade competente. 7.2.2. Multa compensatória de 10% (dez por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total do objeto. 7.2.2.1. Em caso de inexecução parcial, a multa compensatória, no mesmo percentual do subitem acima, será aplicada de forma proporcional à obrigação inadimplida. 7.2.3.



Multa de 0,01%, calculada sobre o valor da proposta apresentada no certame pelo licitante, caso este não apresente amostras, quando solicitadas. 7.2.4. Impedimento de licitar e contratar com órgãos e entidades da União com o consequente descredenciamento no SICAF pelo prazo de até 5 (cinco) anos. 7.3. A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções. 7.4. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa à Contratada, observando-se a forma prevista no edital e o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993, e subsidiariamente a Lei nº 9.784, de 1999. 7.4.1. As notificações decorrentes de procedimentos de punições administrativas serão feitas através de Carta Registrada, publicação dos atos no D.O.E do Município, ou pelos e-mails informados pelo fornecedor no certame e no decorrer e no decorrer da contratação; 7.4.2. Após a instauração do procedimento, a empresa será notificada através de um dos meios previstos no subitem anterior, para apresentar sua defesa prévia, no prazo de 5 (cinco) dias úteis; 7.4.3. Caso após a defesa prévia da empresa, a administração pública apresente novas provas ou argumentos, a empresa será notificada para apresentar suas alegações finais, no prazo de 10 (dez) dias; 7.4.4. Após a decisão, independente da aplicação ou não de sanções, a empresa será cientificada através de um dos meios previstos no subitem 7.4.1, sendo certo que terá outros 5 (cinco) dias úteis para apresentação de recurso à autoridade máxima, que decidirá no prazo máximo de 30 (trinta) dias. 7.5. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade. 7.6. As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF. 7.7. As demais sanções por atos praticados no decorrer da contratação poderão estar previstas no Termo de Referência (Anexo I). 7.8. O prazo para pagamento de multas será de 05 (cinco) dias úteis a contar da intimação da empresa apenada, sendo possível, a critério da Administração, o desconto das respectivas importâncias do valor eventualmente devido. 7.9. O não pagamento de multas no prazo previsto ensejará a inscrição do respectivo valor como dívida ativa, sujeitando-se a DETENTORA ao processo judicial de execução. OITAVA: DA RESCISÃO- Constituem motivos para a rescisão do presente Contrato: 8.1. - O não cumprimento de cláusulas contratuais, especificações, projetos ou prazos, ou o seu cumprimento irregular; 8.2- A lentidão do seu cumprimento levando a Administração a comprovar a impossibilidade da conclusão do objeto contratual nos prazos estipulados; 8.3- O atraso injustificado no início da execução do objeto contratual; 8.4. - A paralisação do fornecimento sem justa causa e prévia comunicação à Administração; 8.5.- A subcontratação total ou parcial do objeto contratual, a associação da Contratada com outrem, sua cessão ou transferência, total ou parcial, bem como sua fusão, cisão ou incorporação; 8.6- O desatendimento das determinações regulares da autoridade designada para acompanhar e fiscalizar sua execução, assim como as de seus superiores; 8.7- O cometimento reiterado de faltas na sua execução, anotadas na forma do § 1º do art. 67 da lei 8666/93; 8.8 - A decretação de falência ou a instauração de insolvência civil; 8.9 -



A dissolução da sociedade; 8.10- A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa, que prejudique a execução do Contrato; 8.11- Razões de interesse público, de alta relevância e amplo conhecimento, justificadas e determinadas pelo Prefeito e exaradas no Processo Administrativo a que se refere o Contrato; 8.12- A supressão, por parte da administração, de serviços, acarretando modificação do valor inicial do Contrato, além do limite permitido no § 1º do Art. 65 da Lei 8666/93; 8.13- A suspensão de sua execução, por ordem escrita do Contratante, por prazo superior a 120 (cento e vinte) dias, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra, ou ainda por repetidas suspensões que totalizem o mesmo prazo, independentemente do pagamento obrigatório de indenizações pelas sucessivas e contratualmente imprevistas desmobilizações e mobilizações e outras previstas, assegurado à Contratada, nesse caso, o direito de optar pela suspensão do cumprimento das obrigações assumidas, até que seja normalizada a situação; 8.14 - o atraso superior a 90 (noventa) dias do pagamento devido pelo Contratante, decorrente da execução pela Contratada, do presente Instrumento, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra, assegurado à Contratada o direito de optar pela suspensão do cumprimento de suas obrigações, até que seja normalizada a situação; 8.15- A não liberação, por parte do Contratante, de área, local ou objeto para a execução do serviço ou fornecimento, nos prazos contratuais; 8.16 - A ocorrência de caso fortuito ou força-maior, regularmente comprovada, impeditiva da execução do Contrato; PARÁGRAFO ÚNICO: Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados nos autos do Processo, assegurado à Contratada o Direito ao contraditório e a ampla defesa; NONA: DOS DIREITOS DA ADMINISTRAÇÃO: Em caso de rescisão contratual é assegurado à Administração Municipal os seguintes direitos: 9.1. - Execução da garantia contratual, para ressarcimento da Administração e dos valores das multas e indenizações a ela devidos; 9.2. – Retenção dos créditos decorrentes do Contrato até o limite dos prejuízos causados à Administração. DÉCIMA: DO REGIME DE EXECUÇÃO: O Contrato será executado pelo regime de execução indireta sob a modalidade de preço unitário. DÉCIMA PRIMEIRA: DA TAXA DE EXPEDIENTE: Obriga-se a Contratada a proceder ao recolhimento da Taxa de Expediente, no ato de assinatura do presente. DÉCIMA- SEGUNDA: DA PUBLICAÇÃO: Obriga-se a Contratante a proceder a publicação, em extrato, do presente, no prazo legal, no órgão de imprensa que publica as matérias oficiais deste Município. DÉCIMA- TERCEIRA: DA RESPONSABILIDADE: Responsabiliza-se a Contratada por danos causados ao Município ou a Terceiros, decorrentes de culpa ou dolo, na execução do presente, não excluída essa responsabilidade pela fiscalização ou pelo acompanhamento por órgão próprio do Contratante. DÉCIMA- QUARTA: DOS ENCARGOS SOCIAIS - 14.1. - Todos os encargos sociais e as obrigações previstas na C.L.T. e respectiva legislação complementar, referente ao pessoal responsável pela consecução do objeto contratual, serão de total responsabilidade da Contratada. 14.2- O contratado se obriga a manter, durante toda a execução do Contrato, no que diz respeito às suas obrigações, todas as condições de



habilitação e qualificação exigidas na licitação; DÉCIMA- QUINTA: DA FISCALIZAÇÃO - O Contratante, através da Secretaria Municipal de _____, fiscalizará a execução do objeto ora contratado. DÉCIMA- SEXTA: DA ACEITAÇÃO - A aceitação do objeto contratual ficará a cargo da Secretaria fiscalizadora. 16.1- Em caso de recusa de parte ou de todo o serviço, o pagamento ficará sustado, até sua regularização, contando-se dessa época o prazo de pagamento fixado na Cláusula Segunda do presente. 16.2. A Contratada é obrigada a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do Contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados. DÉCIMA-SÉTIMA: DO FORO- Fica eleito o foro do Município de Teresópolis, para dirimir as questões oriundas do presente. E assim as partes justas e acordadas assinam o presente em 06 (seis) vias de igual teor e forma para que produza seus jurídicos efeitos. Teresópolis, ____ de _____ de 2022.

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE _____
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

1- _____

C.I. nº. _____

2- _____

C.I. nº. _____



ANEXO VI

MODELO DE DECLARAÇÃO CONJUNTA SOBRE PRAZO DE FORNECIMENTO, ART. 88 DA LEI ORGÂNICA MUNICIPAL E FUNCIONÁRIO INELEGÍVEL

Pelo presente instrumento, a empresa _____, portadora do CNPJ XX.XXX.XXX/XXXX-XX com sede na _____, através de seu representante legal infra-assinado, (NOME) _____, nacionalidade _____, estado civil _____, profissão _____, portador da cédula de Identidade nº XXXXXXXXXXXX, expedida pela XXXXX/XX, inscrito no C.P.F. sob o nº XXX.XXX.XXX-XX, residente e domiciliado a _____ outorgando-lhe plenos poderes para representá-la na sessão pública do Pregão Eletrônico nº 049/2022 dos processos administrativos nº 27.341/2021 declara a quem possa interessar, sob as penas da lei:

- 1- Que, caso seja Contratada, cumprirá o prazo de entrega que será de até **30 (trinta) dias** da emissão da Ordem de Compra e Empenho, e atender ao item 16 do edital sob as penas do art. 7ª da Lei Federal nº 10.520/2002 (não será aceita entrega parcial das ordens de compra e empenhos).
- 2- Para os fins do disposto no art. 88 da Lei Orgânica Municipal, que não possui no seu quadro de funcionários: dirigentes, vereadores, ocupantes de cargos comissionados e servidores municipais, bem como pessoas ligadas a qualquer deles por matrimônio ou parentesco, afim ou consanguíneo até o segundo grau ou por adoção ou que tenham sido nos últimos 180 (cento e oitenta) dias anterior à data do ato convocatório.
- 3- Para os fins do disposto no art. 73-B, I e II da Lei Orgânica Municipal de Teresópolis, os trabalhadores que prestarão serviço ao Município não foram declarados inelegíveis em resultado de decisão transitada em julgado ou proferida por órgão colegiado relativa nas seguintes situações:

I – representação contra sua pessoa julgada procedente pela Justiça Eleitoral em processo de abuso do poder econômico ou político;

II – condenação por crimes contra a economia popular, a fé pública, a administração pública ou o patrimônio público.

Por ser a expressão da verdade, firmo a presente.

(local e data)

(nome completo, C.P.F., cargo ou função e assinatura do representante legal)

Clarissa Rippel Bolson Guita
Secretária Municipal de Saúde
Mat. 4.19950-6